

ROSANE MARIA SCHAFACHEK MACIEL

MARIA BEATRIZ BLASI OLANDOSKI

CRECHE – ESPAÇO SOCIAL:

**As Famílias e Funcionários em Exercício de Cidadania nas Unidades de
Educação Infantil no Município de Curitiba**

Monografia apresentada para obtenção do título de Especialista no Curso de Pós-Graduação para Educadores da Criança e do Adolescente em Situação de Risco ou em Programa Sócio-Preventivo, Universidade Federal do Paraná – UFPR.

Orientadora Professora:

Inês Maria Cordeiro Linhares Calixto

CURITIBA

1999

“A formação da cidadania é um processo lento e profundo, que leva gerações. Planta-se uma geração, não uma parede ou um pátio. É outra dimensão aquela comprometida a em construir ‘gente’, para além de trabalhadores treinados, pessoas bem-comportadas, seres informados. Esta tarefa se realiza por baixo do torvelinho diário, efêmero e rotineiro, perdendo-se no horizonte das dimensões infinitas da sociedade.”

Pedro Demo

AGRADECIMENTOS

Prestamos nossos agradecimentos às pessoas, grupos ou Instituições que de alguma forma contribuíram para elaboração desta monografia, sendo que referenciamos em especial:

- À professora Inês Maria Cordeiro Linhares Calixto, pela orientação deste trabalho;
- À Secretaria Municipal da Criança, por incentivar a formação das Associações de Pais e Funcionários – APF's, acreditar nas suas potencialidade e ter como um de seus objetivos, a integração Creche x Família x Comunidade. E a seus funcionários, aos dos Núcleos Regionais e aos servidores das Creches, que fizeram parte do processo de implantação e continuam atuando junto às APF's;
- Aos pais e comunidades em geral, que de alguma maneira participaram e se integraram a esta proposta;
- Às nossas famílias, sempre compreensivas com nossas ausências, e contribuindo com incentivos.

SUMÁRIO

LISTA DE FIGURAS	viii
LISTA DE QUADROS	xii
1 INTRODUÇÃO	1
1.1 JUSTIFICATIVA	3
1.2 IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA	4
1.3 OBJETIVOS	5
1.3.1 Gerais	5
1.4 PERGUNTAS NORTEADORAS	6
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	7
2.1 A CRECHE COMO ESPAÇO SOCIAL	7
2.2 DO CUIDAR AO EDUCAR: A TRANSIÇÃO DO PAPEL DE MÃE AO MERCADO DE TRABALHO – UM PROCESSO DE EMANCIPAÇÃO	9
2.3 A CRECHE COMO ESPAÇO DE EDUCAÇÃO – A EVOLUÇÃO DE UM CONCEITO.....	11
2.4 A HISTÓRIA DAS CRECHES DE CURITIBA.....	16
2.5 A PARTICIPAÇÃO COMO PROCESSO	22
2.5.1 As Diversas Propostas de Participação	27
2.5.2 Associação e Significado de Participação	29
2.5.3 A Prática Associativa.....	34

2.5.4 A Creche como Espaço de Participação	40
2.6 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	43
3 IMAGENS DE UMA HISTÓRICO	48
3.1 ORGANIZAÇÃO	48
3.2 CAPACITAÇÃO E TROCA DE EXPERIÊNCIAS	52
3.3 AS APF's EM AÇÃO.....	54
3.4 A DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS E SUAS POSSIBILIDADES	59
3.5 PARCERIAS ENTRE APF's E EMPRESAS, COMÉRCIO LOCAL E COMUNIDADE EM GERAL – RESULTADOS SIGNIFICATIVOS	67
4 AS APF'S EM AÇÃO.....	73
4.1 HISTÓRICO DA IMPLANTAÇÃO DAS APF'S NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA.....	73
4.1.1 Capacitação das Associações de Pais e Funcionários – Curso de Gerenciamento	78
4.1.2 Programa de Descentralização de Recursos Financeiros destinados às Creches da Rede Municipal	79
4.2 HISTÓRICO DA IMPLANTAÇÃO NOS NÚCLEOS REGIONAIS.....	80
4.2.1 Núcleo Regional Bairro Novo	82
4.2.1.1 Situação jurídica das APF's do Núcleo Regional Bairro Novo.....	85
4.2.1.2 Implantação do Programa de Descentralização de Recursos Financeiros no Núcleo Regional Bairro Novo	86
4.2.2 Núcleo Regional Matriz.....	86
4.2.2.1 Situação jurídica das APF's do Núcleo Regional Matriz.....	91

4.2.2.2 Implantação do Programa de Descentralização de Recursos Financeiros no	
Núcleo Regional Matriz.....	91
4.2.3 Núcleo Regional Portão	91
4.2.3.1 Situação jurídica das APF's do Núcleo Regional Portão	95
4.2.3.2 Implantação do Programa de Descentralização de Recursos Financeiros no	
Núcleo Regional Portão.....	96
4.2.4 Núcleo Regional Cajuru.....	97
4.2.4.1 Situação jurídica das APF's do Núcleo Regional Cajuru.....	101
4.2.4.2 Implantação do Programa de Descentralização de Recursos Financeiros no	
Núcleo Regional Cajuru	101
4.2.5 Núcleo Regional Santa Felicidade.....	102
4.2.5.1 Situação jurídica das APF's no Núcleo Regional Santa Felicidade	108
4.2.5.2 Implantação do Programa de Descentralização de Recursos Financeiros no	
Núcleo Regional Santa Felicidade.....	108
4.2.6 Núcleo Regional Boa Vista.....	109
4.2.6.1 Situação jurídica das APF's no Núcleo Regional Boa Vista.....	112
4.2.6.2 Implantação do Programa de Descentralização de Recursos Financeiros no	
Núcleo Regional Boa Vista	113
4.2.7 Núcleo Regional Boqueirão.....	113
4.2.7.1 Situação jurídica das APF's do Núcleo Regional Boqueirão	117
4.2.7.2 Implantação do Programa de Descentralização de Recursos Financeiros no	
Núcleo Regional Boqueirão.....	117

4.2.8 Núcleo Regional Pinheirinho.....	118
4.2.8.1 Situação jurídica das APF's do Núcleo Regional Pinheirinho	120
4.2.8.2 Implantação do Programa de Descentralização de Recursos Financeiros no Núcleo Regional Pinheirinho.....	120
4.3 RESULTADOS DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS APF'S.....	121
5 CONCLUSÃO: O REPENSAR DA AÇÃO	123
5.1 COMO REPENSAR O TRABALHO DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E FUNCIONÁRIOS	123
5.2 CONSIDERAÇÕES FINAIS A RESPEITO DA PRÁTICA	125
ANEXOS	128
ANEXO 1 – APF O QUE É	129
ANEXO 2 – APFSUB	161
ANEXO 3 – MANUAL DE ORIENTAÇÕES DO PROGRAMA DE DESCEN- TRALIZAÇÃO DE RECURSOS DE FINANCEIROS	196
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	224

LISTA DE FIGURAS

1 – ASSEMBLÉIA DE PAIS – APF CRECHE SANTA AMÉLIA	48
2 – ASSEMBLÉIA DE PAIS – APF CRECHE PIMPÃO	48
3 – ELEIÇÃO DA APF – CRECHE VILA LINDÓIA	49
4 – ELEIÇÃO DA APF – CRECHE VILA LINDÓIA	49
5 – POSSE DA DIRETORIA – APF CRECHE XAXIM	50
6 – POSSE DA DIRETORIA – APF CRECHE XAXIM	51
7 – CURSO DE GERENCIAMENTO PARA DIRETORIA – PROMOÇÃO DA SMCR EM PARCERIA COM A FAS.....	52
8 – CURSO DE GERENCIAMENTO PARA DIRETORIA – PROMOÇÃO DA SMCR EM PARCERIA COM A FAS.....	52
9 – ENCONTRO DE PRESIDENTES DE APF’S – NÚCLEO REGIONAL CAJURU	53
10 – CURSO “PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS” – PROMOÇÃO DA SMCR.....	53
11 – CURSO “PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS” – PROMOÇÃO DA SMCR.....	54
12 – GINCANA DE PAIS – APF CRECHE ESTRELA	54

13 – MÃES COLABORANDO NA BINGO BENEFICENTE – APF CRECHE	
XAXIM	55
14 – OFICINA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PAIS – APF CRECHE	
TRINDADE	55
15 – OFICINA DE INTEGRAÇÃO COM OS PAIS – APF CRECHE TIA	
CHIQUITA	56
16 – BINGO BENEFICENTE – APF CRECHE SANTA HELENA	56
17 – FESTA DE CONFRATERNIZAÇÃO – APF CRECHE MORADIAS	
IGUAÇU	57
18 – PALESTRA SOBRE SAÚDE DA CRIANÇA – APF CRECHE PIMPÃO	57
19 – OFICINA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PAIS – APF CRECHE	
TRINDADE	58
20 – CRIANÇA COLHENDO VERDURAS NA HORTA – APF FAZENDA	
BOQUEIRÃO	58
21 – CHURRASCO BENEFICENTE – APF CRECHE XAXIM	59
22 – COMPRA DE BRINQUEDOS – APF CRECHE SANTA FELICIDADE	59
23 – CONFECÇÃO DE CORTINAS E LENÇÓIS – APF CRECHE MEIA LUA.....	60
24 – PEQUENOS REPAROS – APF CRECHE SANTA FELICIDADE	60
25 – PINTURA DA CRECHE – APF CRECHE TRINDADE.....	61
26 – TROCA DE TELHAS – APF CRECHE MEIA LUA	61
27 – MUTIRÃO DE PINTURA – APF CRECHE VILA LORENA	62
28 – FESTA DE NATAL – APF CRECHE OLGA PRESTES	62

29 – COMPRA DE UNIFORMES PARA AS CRIANÇAS – APF CRECHE	
CAMPONESA	63
30 – FESTA DE ENCERRAMENTO DO ANO – APF CRECHE VILA VITÓRIA ..	63
31 – GINCANA – APF’S CRECHES SERVIDORES I E II.....	64
32 – BAZAR – APF CRECHE PIMPÃO.....	64
33 – PASSEIO – APF CRECHE SOLITUDE	65
34 – FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS – APF CRECHE IRACEMA	65
35 – REFORMA DA COZINHA – APF CRECHE VILA CAMARGO	66
36 – PARQUE DA MÔNICA – APF CRECHE LIGIA CARNEIRO	66
37 – TEATRO – APF CRECHE RIO NEGRO.....	67
38 – PASSEIO AO ZOOLOGICO – APF CRECHE ITAPEMA, BANESTADO E	
VEREADOR DEROSSO.....	67
39 – DOAÇÃO DE COMPUTADOR – APF SANTA FELICIDADE E COLÉGIO	
BOM JESUS	68
40 – DOAÇÃO CHÁ MATE – APF CRECHE MEIA LUA E EMPRESA MATE	
LEÃO	68
41 – FESTA DE NATAL – APF CRECHE MEIA LUA E EMPRESÁRIOS	69
42 – DOAÇÕES – APF CRECHES MONTEVERDI E D.D.DRIM	69
43 – DOAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES – APF CRECHE BARIGUI E 5ª	
CIA. COM.....	70
44 – DIA DE FESTA – APF CRECHE PIQUIRI E EMPRESA MINAS GÁS.....	70
45 – FESTA DE NATAL – APF CRECHE BARIGUI E C&A	71

46 – CAPOEIRA – APF CRECHE PIMPÃO E GRUPO KAOANDA.....	71
47 – DOAÇÕES DE ALIMENTOS – APF CRECHE MONTEVERDI E EMPRESA EMÍLIO ROMANI	72
48 – CONSTRUÇÃO DE SALA – APF CRECHE SANTA FELICIDADE E COMÉRCIO LOCAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.....	72

LISTA DE QUADROS

1 – ÁREA E POPULAÇÃO DOS BAIRROS DA REGIONAL DO BAIRRO NOVO	82
2 – DADOS SOBRE A POPULAÇÃO – HABITANTES POR FAIXA ETÁRIA E SEXO	83
3 – EQUIPAMENTOS URBANOS NA REGIONAL DO BAIRRO NOVO	83
4 – ÁREA E POPULAÇÃO DOS BAIRROS DA REGIONAL MATRIZ.....	87
5 – DADOS SOBRE A POPULAÇÃO – HABITANTES POR FAIXA ETÁRIA E SEXO	88
6 – EQUIPAMENTOS URBANOS NA REGIONAL DA MATRIZ.....	88
7 – ÁREA E POPULAÇÃO DOS BAIRROS DA REGIONAL DO PORTÃO	92
8 – DADOS SOBRE A POPULAÇÃO – HABITANTES POR FAIXA ETÁRIA E SEXO	93
9 – EQUIPAMENTOS URBANOS NA REGIONAL DO PORTÃO	93
10 – ÁREA E POPULAÇÃO DOS BAIRROS DA REGIONAL DO CAJURU.....	98
11 – HABITANTES POR FAIXA ETÁRIA E SEXO.....	98
12 – EQUIPAMENTOS URBANOS NA REGIONAL DO CAJURU	98
13 – ÁREA E POPULAÇÃO DOS BAIRROS DA REGIONAL DE SANTA FELICIDADE	103

14 – POPULAÇÃO ALFABETIZADA POR FAIXA ETÁRIA	104
15 – EQUIPAMENTOS URBANOS NA REGIONAL DE SANTA FELICIDADE	105
16 – ÁREA E POPULAÇÃO DOS BAIRROS DA REGIONAL DA BOA VISTA .	109
17 – HABITANTES POR FAIXA ETÁRIA E SEXO.....	110
18 – EQUIPAMENTOS URBANOS NA REGIONAL DE BOA VISTA	110
19 – ÁREA E POPULAÇÃO DOS BAIRROS DA REGIONAL DO BOQUEIRÃO	114
20 – HABITANTES POR FAIXA ETÁRIA E SEXO.....	114
21 – EQUIPAMENTOS URBANOS NA REGIONAL DO BOQUEIRÃO	114
22 – ÁREA E POPULAÇÃO DOS BAIRROS DA REGIONAL	118

1 INTRODUÇÃO

As Associações de Pais e Funcionários – APF’s das Creches Municipais foram implantadas em 1997, 1998 e 1999, pela Secretaria Municipal da Criança – SMCR, a partir da realidade de que as creches trabalhavam com comissões de pais, e estas não poderiam ser juridicamente legalizadas junto aos órgãos competentes.

A Secretaria Municipal da Criança representa hoje, uma referência enquanto detentora de uma proposta de trabalho, de produção de conhecimentos e estudos na área e promotora de ações das questões sociais das crianças.

Sendo a creche um espaço de educação infantil, portanto um ambiente educacional e espaço social, percebemos o quanto a participação dos pais e dos funcionários é importante na descentralização das decisões. A consulta permanente aos cidadãos, o aumento da participação e a conscientização das famílias frente ao trabalho desenvolvido nas creches, deve-se principalmente à necessidade de se atender um número maior de pessoas, conforme as suas expectativas de qualidade.

A percepção dos gestores era de que os modelos em que se apoiavam as creches, sempre haviam sido centralizadores, a quebra os paradigmas, com a abertura dos portões das creches para a participação dos pais, foi o caminho adotado.

O trabalho está subdividido em capítulos, sendo que no seu início expusemos o projeto que norteou a pesquisa bibliográfica e a experiência prática.

No segundo segmento, apresentamos uma caracterização da creche enquanto Espaço Social, resgatando suas funções no atendimento às crianças e famílias de Curitiba, vinculando-se as formas de participação das comunidades em um determinado momento histórico.

Procuramos mostrar na seqüência, um pouco desta caminhada percorrida por várias unidades de atendimento. São fotos que por si só, demonstram as várias etapas desse trabalho: a fase de organização, o investimento na capacitação e a iniciativa de alguns Núcleos Regionais na reciclagem e na troca de experiências, voltada para uma participação mais efetiva, melhor integrada com a creche e com a comunidade e na busca de melhores resultados. Enfatizamos os resultados desse trabalho, através das atividades desenvolvidas pelas APF's e alguns exemplos de parcerias estabelecidas com diversos segmentos da sociedade, sempre revertendo para o melhor atendimento à criança atendida nessas creches.

A seguir, apresentamos o histórico da implantação das APF's, assim como a análise das Associações de Pais e funcionários, subdividindo este universo de acordo com os Núcleos Regionais de Curitiba, a saber: Núcleos Regionais Boqueirão, Pinheirinho, Boa Vista, Bairro Novo, Cajuru, Santa Felicidade, Portão e Matriz. Esta análise refere-se à forma de organização, fundação, estrutura e funcionamento das APF's.

Como primeira experiência, consideramos que não foi tarefa fácil, mas aprender a fazer, fazendo foi tão rico, que foi possível corrigir os principais erros de rota, permitindo apresentamos agora um perfil das Associações de Pais e Funcionários na rede de creches de Curitiba.

O trabalho não se encontra acabado. Por ser um processo de socialização e conscientização para a qualidade de funcionamento das APF's, este trabalho precisa ser sempre realimentado com a garantia do acompanhamento técnico para o desenvolvimento das ações.

1.1 JUSTIFICATIVA

O presente trabalho, elaborado no Curso de Pós-Graduação para Educadores de Crianças e Adolescentes em Situação de Risco ou em Programas Sócio-Preventivos, aborda o Tema: CRECHE - ESPAÇO SOCIAL, na busca de novos rumos para a inserção desta Instituição na dinâmica comunitária e se reveste de atualidade quando procura criar um espaço para a prática democrática. Buscamos subsidiar, com a apresentação de uma proposta fundamentada teoricamente e enriquecida pela prática, as possibilidades profissionais de uma atuação junto às famílias voltada para o resgate da condição de sujeitos sociais e o exercício da cidadania. Foi elaborada tendo em vista a baixa participação e o pouco envolvimento das famílias que tem sido uma constante no desenvolvimento das ações educativas nas Unidades de Educação Infantil – Creches, da Prefeitura Municipal de Curitiba.

Diante do exposto, propomos a implantação das Associações de Pais e Funcionários, que organizadas e juridicamente constituídas, permitirão que se mantenha e melhore a qualidade no atendimento das crianças.

1.2 IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA

A educação das crianças, a questão social, e o crescente número de mães que estão no mercado de trabalho para ajudar na complementação da renda familiar, e a conseqüente necessidade de garantir o cuidado com os filhos, durante o período de trabalho, são fatores que tem contribuído para aumentar a participação dos pais na instituição pública, com co-responsáveis pela educação de seus filhos, em conjunto com as famílias. Parceria esta legitimada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente em seu artigo 4º, que trata sobre o dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público.

É necessário que as famílias assumam o papel preponderante na educação de seus filhos, assegurando a melhoria da qualidade de vida das crianças, que não deve estar desvinculada das condições de vida de sua família.

No programa creche encontramos 67% de famílias, constituídas por pai e mãe, 28% de mãe responsáveis pelas crianças, 1,28% de famílias constituídas somente pelos pais, e 2,38% constituídos por famílias substitutas.

A formação da consciência crítica estará diretamente relacionada a análise da realidade, com vistas a integrar o processo de participação de pais, funcionários e representantes legais, onde todos os objetivos estarão enfocados de modo global, ou seja, pelo lado econômico, social, político e pedagógico.

Sendo a creche, um espaço de Educação Infantil, voltada para os cuidados as crianças em um ambiente educativo, além de um espaço social de integração de creche-família-comunidade, percebe-se o quanto a participação dos pais e familiares é

de fundamental importância para o exercício diário da prática social de seus direitos e deveres.

Para tanto, torna-se necessário, um trabalho educativo com os funcionários e famílias usuárias, que crie espaços para que esta mudança ocorra nas pessoas e nos grupos que interrelacionam com a sociedade.

Diante desta proposta de integração das famílias e da comunidade acreditamos que a participação se efetiva na prática com a implantação do trabalho das Associações de Pais e Funcionários, propomos um trabalho de pesquisa bibliográfica, procurando criar um espaço representativo e participativo de cunho educativo, visando a conscientização e percepção das famílias enquanto cidadã, sua relação com o mundo institucional social e comunitário.

1.3 OBJETIVOS

1.3.1 Gerais

- a) investigar a relação das Creches Municipais de Curitiba com as Associações de Pais e Funcionários da Prefeitura Municipal de Curitiba;
- b) fundamentar teoricamente e historicizar o processo de implantação Associações de Pais e funcionários nas Creches Municipais de Curitiba;
- c) permitir uma ação efetiva de participação das famílias e comunidade para melhoria da qualidade no atendimento das crianças de zero a seis anos de idade.

1.4 PERGUNTAS NORTEADORAS

- a) a partir das mudanças históricas ocorridas na dinâmica familiar, nas relações de trabalho e nas concepções educacionais, é possível propor um modelo de Instituição voltada para a agregação e a co-responsabilidade no melhor atendimento à criança?
- b) a participação das famílias e funcionários na gestão da creche, contribui para o fortalecimento das relações sociais e políticas dentro da comunidade?
- c) quanto maior a motivação e o comprometimento das pessoas envolvidas, maior a possibilidade de êxito no processo?
- d) quais os procedimentos a serem adotados que permitirão a afetividade da implantação das APF's?
- e) é possível, a partir do incentivo à participação envolver as famílias dentro de uma perspectiva formadora e instrumentalizadora para melhor desempenhar seu papel?

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 A CRECHE COMO ESPAÇO SOCIAL

A creche, enquanto Instituição Pública, detém importante função social, na medida que atende crianças de 0 a 6 anos de idade, e também, proporciona espaço significativo para o exercício da participação social, ao integrar as famílias das crianças atendidas no Programa Creche.

A importância dada aos conteúdos trabalhados na creche, enquanto Instituição Pública, é uma das garantias de acesso aos saberes elaborados socialmente, e se constituem como instrumento para o desenvolvimento, a socialização, o exercício da cidadania democrática e a atuação no sentido de refletir ou reformular as informações dos conhecimentos. Os conteúdos vivenciados na creche, portanto, estão em consonância com as questões sociais que marcam cada momento histórico, e a participação dos funcionários e o envolvimento e a integração da família no processo educativo das crianças são considerados essenciais.

Isso requer que a creche seja um espaço social onde as questões sociais estão inseridas no cotidiano da creche, para que os funcionários e as famílias possam construir instrumentos de compreensão da realidade e de participação em relações sociais, políticas e culturais cada vez mais amplos, sendo fundamentais para o exercício da cidadania e para a construção de uma sociedade democrática.

Para que o trabalho com as Associações de Pais e Funcionários possa atingir os objetivos e que se propõe é necessário que funcionários, pais e representantes legais assumam esses objetivos, pois eles se concretizam em diversas ações que envolvem o exercício da coletividade. É desejável que a creche possa refletir conjuntamente o trabalho das APF's, sobre os objetivos que se pretendem atingir e sobre as diversas formas de atuação.

A forma de organização para a criação das APF's pressupõe as etapas de elaboração de um Estatuto próprio, e aprovação deste Estatuto em Assembléias de Pais, envolvendo a participação de todos. Nesta mesma Assembléia será programada a eleição com a formação de chapas, através de um processo democrático e participativo.

Na etapa final será definido datas, horários e composição da mesa apuradora e escrutinadora para o processo eleitoral.

Pretendemos com a implantação das Associações de Pais e Funcionários, transformar as creches em um espaço social, procurando aumentar a participação dos funcionários e pais, direta e indiretamente, de maneira paritária mesmo número de funcionários e o mesmo número de pais e ou representante legal para a composição das chapas que concorrerão as eleições.

Para tanto, ainda é necessário que a instituição pública, neste caso a creche, garanta um conjunto de práticas planejadas para instrumentalizar os funcionários e as famílias, para que participem ativamente das manifestações culturais das relações sociais e das decisões políticas da comunidade que vão influenciar diretamente, as creches municipais.

2.2 DO CUIDAR AO EDUCAR: A TRANSIÇÃO DO PAPEL DE MÃE AO MERCADO DE TRABALHO – UM PROCESSO DE EMANCIPAÇÃO

Não podemos falar de creches ou de Educação Infantil sem retomarmos um pouco da história do papel da mulher na sociedade e da evolução do atendimento prestado às crianças até a prática de uma ação educativa.

Desde os tempos pré-históricos a guarda das crianças cabia à mulher, assim como a execução das tarefas domésticas, tarefas as quais já eram preparadas desde a infância. Sua condição de inferioridade permeou diferentes épocas e culturas. Não lhes eram permitido acesso a conhecimento e ao trabalho remunerado. Em meados do século XVIII, com a Revolução Industrial, uma nova sociedade se estabelece, com relações sociais baseadas no poder econômico e na venda, pelo trabalhadores, de sua força de trabalho. Inicia-se uma estrutura social e política em consequência das novas exigências de produção dos valores e de intercâmbio de mercadorias. Nas fábricas e nos campos, estes trabalhadores era obrigados a vender sua força de trabalho subsistindo em penosas condições de trabalho que incluíam longas jornadas e baixos salários. Neste período as mulheres e as crianças se incorporaram ao sistema de produção, principalmente porque eram mão-de-obra barata e passível de exploração (FALEIROS, 1941).

Durante as duas Grandes Guerras Mundiais o trabalho feminino voltou a ser requisitado, quando da produção de material bélico. Com períodos de maior ou menor requisição, as mulheres gradativamente vão se inserindo no mercado de trabalho, porém continuou subordinada ao homem, com menor remuneração e afastada do poder econômico, social e político.

Na Europa e nos Estados Unidos no final do século XVIII e início do séc.XX as mulheres descontentes com o processo de subordinação e submissão passam a se organizar e a lutar pelo reconhecimento de sua condição de sujeito de direitos. O movimento das sufragistas inglesas e a morte de 129 operárias da Fábrica Cotton em Nova Iorque que, em greve, exigiam melhores condições de trabalho (1857), constituem-se em exemplos de luta feminina.

Gradativamente, surge uma corrente que questiona práticas culturais e valores pré-estabelecidos, constituindo-se numa proposta política de transformação social com base numa nova concepção de mundo. (LEITE, 1981).

Historicamente, a mulher brasileira segue os passos das européias e americanas, tomando consciência e indignando-se contra uma sociedade desigual, na busca dos seus direito políticos e sociais (início do séc. XX). A partir dos anos 60, e com maior ênfase na década de 70, os movimentos feministas constituíram-se em importante exercício de participação, inclusive integrando-se no movimento democrático e popular na busca de uma nova conjuntura político-ideológica.

O engajamento feminino nos serviços foi crucial nas mobilizações e campanhas tanto como partícipes do processo de produção capitalista, quanto nas reivindicações de serviços de estrutura urbana, como creches, unidades de saúde, escolas, etc. Numa situação de contemporaneidade, encontramos os movimento de mulheres preocupados com questões de direitos individuais próprios do universo feminino, incluído aí a legalização do aborto, saúde e contracepção sexualidade e a violência contra a mulher.

Hoje, final do séc. XX, a mulher brasileira conquistou espaço e estabelece uma luta constante para ser reconhecida enquanto cidadã, plena de seus direitos. Exerce papel preponderante na área econômica, política, cultural e em todos os segmentos da sociedade. Sua inserção no mercado de trabalho tem ocorrido de forma contínua e acelerada, levada pelo processo de urbanização, contribuir no orçamento familiar, ou chefiando núcleos familiares. Tal situação vem alterando as pressões da sociedade, movidas pela necessidade de políticas sociais que contemplem o serviço de creches.

2.3 A CRECHE COMO ESPAÇO DE EDUCAÇÃO – A EVOLUÇÃO DE UM CONCEITO

A partir do séc. XVI, começou-se a entender as crianças como diferentes dos adultos, quando alguns educadores passaram a se preocupar em estudar a infância. Porém nas camadas mais baixas, a criança continuou a fazer parte do mundo adulto até fins do séc. XIX. Durante este período, e avançando para o séc. XX, a Educação Infantil passou a adotar uma nova concepção da criança e da infância, impulsionada pelos estudos promovidos por Comenius, Rousseau, Pestalozzi, Piaget, Freinet e Vygotsky. Paralelamente a esta trajetória, e com as alterações sofridas pela sociedade e suas novas demandas, foram criados espaços alternativos (refúgios ou abrigos) que abrigavam crianças de diversas idades em casas de mulheres que não trabalhavam fora e que alimentavam e cuidavam dos filhos das vizinhas - as guardiãs. Na França, foram criadas as escolas de tricotar, instituições de educação infantil para livrar as crianças dos perigos da rua e escondendo da sociedade a miséria existente na França. Essas

crianças pobres também passaram a ser atendidas pelas Igrejas, através de obras de caridade e de cunho assistencialista.

As primeiras creches surgiram na França destinadas a recém-nascidos até 5 anos, filhos de mães trabalhadoras pobres e de boa conduta. A Inglaterra adotou o exemplo francês, e Robert Owen, criou as salas de asilo ou escolas preparatórias destinadas a crianças órfãs de um a seis anos e onde podiam brincar e receber instruções. Adotou-se em seguida o nome de escolas maternais em 1848 por entenderem que estas fossem um prolongamento do lar.

Os jardins de infância surgem na Alemanha adotando uma proposta educativa, e, durante o séc. XX, institucionalizou-se e expandiu-se o atendimento à criança na Europa e nos Estados Unidos.

Já no séc. XX, em 1907, Maria Montessori, funda na Itália a casa dei Bambini, com concepção pedagógica com ênfase na educação e na vida, não apenas na instrução.

Durante as duas Guerras Mundiais, a necessidade de creches aumentou, tanto na Europa como na América, suprimindo a ausência das mães trabalhadoras nas indústrias bélicas e atendendo aos órfãos, em período integral. Ao final da Segunda Guerra, surgiram creches e berçários particulares devidamente registrados e inspecionados. Neste período, John Dewey, educador americano influenciou o atendimento às crianças que necessitavam de atendimento quanto à saúde mental, como consequência do afastamento de suas mães.

A partir de 1950, por influência americana, iniciou-se a Educação Compensatória, como forma de atender carências educacionais das crianças pobres,

preparando-as para a escola. Esta foi uma tendência adotada por muitos países, inclusive o Brasil, durante a década de 70.

A história da Educação Infantil passou por períodos cíclicos, conforme o momento social e histórico. Sofreu influências políticas e ideológicas como quando fez parte de um projeto de sociedade onde a educação das crianças passou a ser considerada como responsabilidade de todos e não só da família - como em Israel, China, Cuba e União Soviética. Quanto à forma de atendimento, a partir do séc. XIX, a modalidade francesa (creche/escola/maternal) com ênfase assistencial, passou a conviver com a modalidade alemã (jardim de infância), com preocupação assistencial mas com conotações educativas. Mais tarde surgiu o atendimento médico, sendo que estes objetivos – assistencial, médico e educacional, presentes na Educação Infantil até os dias de hoje.

No Brasil, esta trajetória transcorreu de forma semelhante, tendo registrado em 1693, séc. XVII da nossa história, uma Carta Régia de Lisboa determinando ao governo do Rio de Janeiro que assistisse as crianças enjeitadas. Surgem neste período os abrigos para acolhimento dos filhos de mães solteiras que eram abandonados nas Igrejas ou na roda dos expostos.

No final do séc. XIX, entre 1866 e 1888, há um aumento muito grande no contingente de imigrantes italianos, espanhóis, portugueses e japoneses, que vinham trabalhar nas lavouras substituindo a mão-de-obra escrava. O fato de serem mais politizados refletiu-se mais tarde, como em São Paulo na década de 20, quando aconteceram protestos operários contra as precárias condições de vida e de trabalho. A necessidade de creches era uma das reivindicações.

Em 1879, Dr. K. Vinelli (médico dos expostos da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro) escreve um artigo estabelecendo um paralelo entre os países europeus, onde a creche foi proposta em função da ampliação do trabalho industrial feminino, e o Brasil, onde havia a preocupação burguesa das donas de casa com o problema da educação dos filhos das escravas, liberto pela Lei do Ventre Livre.

Também neste período, a educação pré-escolar passa a ser difundida entre as elites de São Paulo e Rio de Janeiro. Fundam-se os Colégios Menezes Vieira (Rio de Janeiro, 1875), Escola Americana (São Paulo, 1877) e o jardim de infância da Escola Caetano de Campos, São Paulo, 1896).

Na Exposição Pedagógica de 1883, realizada no Rio de Janeiro, a grande preocupação era a implantação de jardins de infância para atender as necessidades da burguesia.

Em 1899, a Companhia de Fiação e tecidos Corcovado (Rio de Janeiro), funda a primeira creche brasileira vinculada a uma empresa e destinada aos filhos de operários.

Em 1899 é criado o Instituto de Proteção e Assistência à Infância (IPAI) no Rio de Janeiro, instituição pioneira na proteção materno-infantil, que em 1908, funda a Creche Sra. Alfredo Pinto, onde a maioria de crianças atendidas eram filhos de empregadas domésticas.

A Associação Feminina Beneficente e Instrutiva (São Paulo) cria, em 1908, um Liceu Feminino, onde eram preparadas as professoras que iriam atuar nas escolas maternas.

Em 1922 acontece o Primeiro Congresso Brasileiro de Proteção à Infância, que serviu para consagrar as propostas brasileiras relacionadas à criança já desenvolvidas desde o início do século.

Fundado em 1930 o Ministério da Educação e Saúde Pública do Brasil, e após este ano, os discursos oficiais passam a relacionar a assistência médico-pedagógica à criança com o desenvolvimento da nação.

A partir de 1940, são criados vários órgãos nacionais e internacionais pelos poderes públicos: Departamento Nacional da Criança, Serviço de Assistência a Menores (1941), Legião Brasileira de Assistência (1942), Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF-1946), vinculado à ONU e a Organização Mundial de Educação Pré-Escolar (1948).

Com a publicação da Lei 5692, a educação básica passa de 4 para 8 anos e o ensino de primeiro grau, voltado às crianças de 7 a 14 anos, torna-se obrigatório em todo o país.

Na década de 70 a pré-escola passa a ser valorizada pelo governo que começa a expandir o atendimento às crianças de 4 a 6 anos, prejudicado pela crise na economia mundial que obrigou a redução de recursos destinados à área social. A partir de 74/75, com a criação da Coordenação de Educação Pré-Escolar pelo MEC, a pré-escola volta a receber a atenção do poder público. Durante esta década surgem vários movimentos feministas e a creche aparece como uma das reivindicações. O Ano Internacional da Mulher (1975), o Encontro para diagnóstico da Mulher Paulista (1975), o Movimento de Luta por Creches, resolução do Primeiro Congresso da Mulher Paulista (1979),

foram movimentos da sociedade civil na busca de uma solução para o problema de creches.

Em 1981 é lançado o Programa Nacional de Educação Pré-Escolar que discute e avalia a qualidade do pré-escola.

Em 1996, é aprovada a LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394, que define e regulamenta a Educação infantil no Brasil, englobando o cuidar e o educar das crianças de zero a seis anos.

2.4 A HISTÓRIA DAS CRECHES DE CURITIBA

No ano de 1928 foi fundada a primeira instituição destinada a atender crianças de zero a seis anos – Escola Maternal Annette Macedo, mantida pela Sociedade Socorro aos Necessitados, de cunho filantrópico. Recebia auxílio do estado e era destinado a crianças pobres, cujas mães trabalhassem fora, e que, portanto, eram considerados carentes de cuidados maternos. O caráter assistencial correspondia à orientação de todas as iniciativas de entidades sociais filantrópicas durante as décadas de 30 a 60, sendo que neste período surgiram mais 17 novas creches, cuja ênfase no atendimento destinava-se às crianças desvalidas e abandonadas. Paralelamente, na década de 50, iniciam-se as ofertas para o ensino do pré-primário para crianças de 5 e 6 anos, junto às escolas da rede estadual e de algumas escolas particulares. O objetivo deste atendimento era antecipar a escolarização.

No final da década de 60 e nos anos 70, as transformações sociais geraram uma demanda de iniciativas oficiais de atendimento à faixa etária de quatro a seis anos, além do desenvolvimento de programas federais orientadores e reguladores da

questão do atendimento infantil, tais como: PLANEDI (Plano de Educação Infantil), PROAPE (Programa de Atendimento ao Pré-Escolar) e COEPRE (Coordenadoria de Educação Pré-Escolar, em 1975).

Podemos considerar 1976 como o marco inicial das iniciativas do poder público municipal no sentido de atender crianças na faixa etária de zero a seis anos. As migrações oriundas do campo, a crescente industrialização e a necessidade de mão-de-obra, as ocupações irregulares, provocam modificações na estrutura social da cidade, repercutindo na necessidade de programas voltados para a área social. Uma das iniciativas foi a elaboração do Plano de Desfavelamento, quando a Prefeitura Municipal de Curitiba incluiu entre suas metas e prioridades, a construção e manutenção de creches.

O plano elaborado pelo recém criado Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba – IPPUC objetivou transferir a população moradora nas favelas para conjuntos habitacionais equipados com centros sociais onde funcionariam as creches. A intenção era adaptar esta população, geralmente proveniente da zona rural, aos hábitos e valores de vida urbana. Combinou a proposta habitacional a uma preocupação de cunho social, pois procurou oportunizar às mães o ingresso no mercado de trabalho para a melhoria da renda familiar, e a preocupação com a criança, prevenindo a desagregação e a marginalidade futura. Existia um caráter assistencialista e de educação compensatória, considerando que o atendimento à criança carente em creches possibilitaria a superação das precárias condições sociais a que ela estava sujeita.

Seguindo o plano elaborado, no ano de 1977 foram inauguradas as 04 primeiras creches oficiais de Curitiba, e nos dois anos subsequentes, mais 06 unidades. Durante este período, 79 e 80, os movimentos populares passaram a reivindicar maior números de creches, abrangendo principalmente as áreas faveladas. Surge daí o Movimento de Creches, envolvendo Associações de Moradores das áreas periféricas da cidade.

A partir de 1980, o município recebeu verbas da FUNABEM para implantação de dez Centros de Estudos do Menor e Integração à Comunidade (CEMIC). Este Programa ampliou a faixa etária para doze anos, compreendendo recreação orientada e orientação pedagógica para as crianças em idade escolar, ou seja, sete a doze anos. Neste ano, a Prefeitura Municipal passa a discutir a criação de uma rede oficial de creches (unidades construídas, geridas e mantidas pelo poder público), definindo critérios e parâmetros para o funcionamento e expansão das creches. Este trabalho recebeu o nome de Módulo de Atendimento Infantil, tendo sido construídas 05 creches nesses moldes. Uma das alternativas encontradas foi a modalidade de Creches de Vizinhaça, que tinha sua gestão realizada pela comunidade, sendo mais comum esta atribuição assumida por Associações de Moradores, recebendo apoio financeiro e técnico da Prefeitura. Mais 05 creches surgiram baseadas na proposta de trabalho através de Centros Sociais Urbanos (CSU), com uma política de atuação direcionada à comunidade.

Em 1983, além do Programa Creche, foi implantado uma nova forma da atendimento às crianças de 0 a 6 anos: Programa Mãe Solidária. O primeiro visou ampliar fisicamente as de menor porte, o número de vagas e de creches. O segundo

objetivou o aumento da capacidade de atendimento do município, através de mães que atenderiam um grupo de crianças em suas próprias casas. Devido às dificuldades na garantia da qualidade de atendimento, esta alternativa deixou de ser exequível em 1984.

No início da década de 80, passou a existir uma preocupação por parte do grupo de profissionais multidisciplinares (pedagogia, psicologia e serviço social) que atuavam neste programa de Atendimento Infantil em relação à qualidade de atendimento. Mudaram-se as estratégias do trabalho em equipe, investiu-se na qualificação dos funcionários, nas supervisões pedagógicas, no aprofundamento teórico e na organização administrativa.

Em 1985, foi realizado o primeiro concurso público para as funções de babás, administradores, cozinheiras, auxiliares de cozinha e lavanderia. Até então as funcionária era contratadas pelo regime CLT.

No ano de 1986 ocorreu a primeira tentativa de normatização do trabalho pedagógico através de um documento mais detalhado de suas propostas. Este, sistematizou os conhecimentos sobre educação infantil a partir da prática, contemplando aspectos do desenvolvimento infantil, organização das atividades de rotina, e sugestões de cunho recreativo.

Nesta época o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, juntamente com o Conselho Estadual da Condição Feminina (SP) passou a defender a creche como direito vinculado ao cidadão – criança e não apenas à mãe trabalhadora, sendo esta concepção adotada pela poder público municipal.

O período de 1986 a 1988 compreendeu a grande expansão da rede de creches, com a construção e implantação de 49 novas unidades. Nesta época abriu-se franca discussão sobre os direitos sociais a serem garantidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, dentre eles o direito à creche.

Em 1989, consolidou-se no Poder público Municipal, a compreensão que o atendimento à criança de zero a seis anos tem expressão constitucional enquanto um serviço de caráter educativo e de sua responsabilidade. Foi criada então a Secretaria Municipal da Criança, cujo objetivo era atender, através de diversos programas, às crianças e adolescentes carentes. Neste ano, estabeleceu-se um convênio com a Universidade Federal do Paraná e recursos da Fundação holandesa Bernard Van Leer para implantação do Projeto Araucária. O objetivo era oferecer uma proposta pedagógica para as turmas de jardins e para um programa de capacitação de recursos humanos da creche.

Na década de 90, mais creches oficiais foram construídas, além da ampliação e reforma das já existentes. Iniciou-se o Programa de Apoio às Creches Comunitárias, com estabelecimento de convênios entre a PMC e Instituições comunitárias ou filantrópico – religioso, mantenedoras de creches, estabelecendo o repasse de um valor per capita mensal e assessoria técnica. Instituiu-se, em conjunto com o Programa do Voluntariado Paranaense (Municipal), o Programa Vale – Creche, que arrecada doações de empresas em troca de vagas ou não, e cujo destino ainda hoje é utilizado na construção e na compra de equipamentos para novas creches.

Neste período foi desenvolvida uma nova proposta pedagógica, abrangendo as diferentes fases do desenvolvimento infantil, contemplando em sua metodologia, ações

básicas de estimulação e psicomotricidade. Implantou-se no ano de 1991, em todas as turmas de Jardim II (faixa etária de cinco anos e meio a seis anos e onze meses) o ensino pré-escolar, em uma parceria com a Secretaria Municipal de Educação, que encaminhava professores para atuarem por meio período nas creches.

O enfoque principal já era assegurar um espaço de educação e desenvolvimento da criança, superando a perspectiva da guarda e dos cuidados físicos. A partir de 1994, a preocupação fundamental continuou sendo a de propiciar condições para um atendimento de qualidade, enfocando a importância das interações sociais na compreensão do desenvolvimento infantil e investindo na capacitação sistemática dos funcionários. Para melhor atender a demanda, a partir de 1997, intensificou-se o movimento em direção ao estabelecimento de parcerias com Entidades Sociais, apoiadas técnica e financeiramente pelo município, ou no repasse através do Programa Vale – Creche das instalações físicas e equipamentos para manutenção integral do serviço por Instituições de cunho social.

Quando da promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei 6364, houve a preocupação na adequação de sua filosofia, normas, e diretrizes, assim como a adaptação da metodologia aos Parâmetros Curriculares preconizados pelo Ministério de Educação e Cultura. O investimento na capacitação profissional passou a contar, a partir de 1998, com uma parceria entre a Secretaria Municipal da Criança e a Secretaria de Estado da Educação – Programa de Educação de Jovens e Adultos. Esta ação voltada para a escolarização de 1º e 2º grau dos funcionários, foi uma bem sucedida iniciativa na busca da adaptação à legislação vigente.

Hoje, final dos anos 90 e início de uma nova década, Curitiba conta com uma rede de 126 creches oficiais e 78 creches conveniadas cujo trabalho é sistematicamente avaliado pela Secretaria Municipal da Criança, no sentido de melhor responder às expectativas e necessidades fundamentais das crianças, cuidando e educando na busca de seu desenvolvimento e de sua dignidade.

2.5 A PARTICIPAÇÃO COMO PROCESSO

Pode-se distinguir duas grandes tendências na explicação de participação social: de um lado a interpretação que se baseia na teoria da modernização e que privilegia a noção da integração social, de outro, a interpretação que entende a participação como resultado de momentos históricos determinados e que privilegia as estruturas econômicas – sociais, políticas e ideológicas, assim como a dinâmica da transformação social.

As características culturais e as formas de participação social das camadas de baixa renda resultam de situações próprias que enfrentam na defesa de seus direitos, na procura da resolução de problemas comuns que existem para estas camadas e não para as camadas médias ou altas da população, e que são determinadas pela natureza do processo de desenvolvimento instaurado, sem a consulta e decisão dessas camadas.

A concepção de Participação não se dicotomiza em passiva ou ativa, não se classificam *a priori* os indivíduos ou classes sociais como participantes ou não participantes. Procura-se investigar e compreender as situações que vivem os indivíduos e os grupos sociais para aí buscar as formas de participação mais autênticas e o seu significado em relação ao momento histórico e a classe social a que pertencem.

Nesta concepção, temos claro que os limites e as possibilidades da participação são dados pelo modo de produção, pela natureza do processo de desenvolvimento, pela posição que os indivíduos e classes tem no processo produtivo.

E temos claro também que as classes populares, apesar de todo um sistema de controle e repressão, tem ampliado esses limites, marcando a sociedade com sua presença. Assim, deve-se considerar, por um lado, a situação de dependência econômica dessas classes, e, por outro, as possibilidades de sua presença política, que emergem em geral em situações históricas que acirram as contradições existentes e que viabilizem a transformação social.

É preciso nos voltarmos para as necessidades, angústias, para o cotidiano das classes populares, para que, colocando-nos numa posição de apoio a suas manifestações, possamos colaborar na condução de uma sociedade mais solidária, onde haja espaço para que a sociedade civil passe a decidir sobre seu próprio destino. Ou seja, para que as classes populares participem efetivamente da sociedade, não podem ser vistos apenas como produtoras das obras sociais mas como aptos a exercerem o controle dessas obras, a usufruírem dos bens materiais e culturais do desenvolvimento e, necessariamente, a participarem na decisão sobre o tipo de desenvolvimento e de sistema político que responda às aspirações e necessidades dessas classes.

A partir da vivência cotidiana e de uma consciência crítica da realidade, emergem as formas de participação social mais autênticas.

A participação social na perspectiva de integração social representa alguns obstáculos para sua compreensão, por excluir aspectos essenciais de sua prática. Tal

afirmação parte do pressuposto de que a participação social e integração não são estruturas exteriores às estruturas da sociedade e não são inerentes a processos globais configurando-se a partir de situações histórico-sociais concretas, originados pelo homem e em uma dada sociedade num processo de relações sociais que os determinam.

Essa concepção é adotada por aqueles que defendem a participação social entendida como processo, portanto contínua e inerente ao processo histórico na qual se objetiva. Nesta postura colocam-se Safira B. AMMANN, Sandra A. Barbosa LIMA¹, compreendendo a participação como processo que “privilegia a noção de estrutura econômica, política e ideológicas nas formações sociais concretas, procurando nas diferentes etapas históricas as causas que geram a marginalidade e a participação.”

Esse sentido conferido à participação social conseqüentemente se opõe à visão da homem como indivíduo limitado à sua individualidade. GRAMSCI concebe “o homem como uma série de relações ativas (um processo) em que, se a individualidade tem sua máxima importância, não é porém o único elemento a considerar.”² GRAMSCI pensa o indivíduo em relação com outros homens e com a natureza.

Todavia, estas relações são complexas e estabelecidas organicamente, isto é, o indivíduo passa a relacionar-se com outros homens através de organismos, de sociedades, das mais simples às mais complexas. Suas relações com a natureza se dão de forma ativa, por meio do trabalho e da técnica. Porém, estas relações não são

¹ AMMANN, Safira Bezerra; LIMA, Sandra A. Barbosa. **Ideologia do Desenvolvimento de Comunidade no Brasil**. Cortez, 1980, p. 35.

² GRAMSCI, Antonio. **Obras escolhidas**. São Paulo : Martins Fontes, 1978, p. 48.

mecânicas, são ativas e conscientes, correspondendo a grau maior ou menor de inteligência que delas tem o homem particular. Pode-se afirmar desse modo, que cada um muda a si mesmo, e sua modificação é decorrente da mudança que se opera em todo o conjunto de relações de que ele é centro de ligações.³

Destas relações, umas podem ser necessárias e outras voluntárias. A consciência mais ou menos profunda que se tem a respeito das relações que se estabelecem pode modificá-las em seu aspecto e importância.

A complexidade desse processo leva-os ainda a aceitar a afirmação de que não basta conhecer o conteúdo do conjunto de relações que se realizam em dado momento, com um dado sistema. É necessário também conhecer as suas formações⁴, considerando que cada indivíduo não é apenas síntese das relações existentes, mas também da história dessas relações, é o resumo de todo o passado.⁵

Nesse sentido, para entender as relações orgânicas que nos fala GRAMSCI é fundamental a compreensão de sua concepção de sociedade, ou seja, na sua própria acepção, totalidade da realidade social. Sabemos que sua proposta a respeito desse tema reflete a explicação da formulação social italiana aplicando concretamente o conceito de Bloco Histórico. Nesse estudo é de nosso interesse compreendê-lo enquanto realidade social Assim o Bloco Histórico é a relação orgânica e dialética entre estrutura e superestrutura. Como o próprio GRAMSCI diz: “a infra-estrutura e a superestrutura formam um bloco Histórico, ou seja, o conjunto complexo-contraditório

³ GRAMSCI, op. cit., **Obras ...**, p. 48.

⁴ Ibid., **Obras ...**, p. 49.

⁵ Ibid., **Obras ...**, p. 49.

e discordante da superestrutura é o reflexo do conjunto das relações sociais de produção.”⁶

As instâncias ou níveis que compõe o Bloco Histórico são: a estrutura ou infra-estrutura, como sociedade econômica; e a superestrutura, formando um conjunto complexo com duas instâncias essenciais: sociedade política, que agrupa o aparelho do Estado; e sociedade civil, representado a maior parte da superestrutura.

O conceito de Estado proposto por GRAMSCI é formulado a partir da revisão do pensamento marxista. Marx considera o Estado uma instância exclusiva de coação e de violência. GRAMSCI propõe sua divisão em duas instâncias definindo: “Estado, isto é, sociedade civil mais sociedade política, hegemonia revestida de coerção.”⁷ A sociedade política caracteriza-se por concentrar o poder repressivo da classe dirigente (Governo, Tribunais, Exército e polícia) e a sociedade civil “é o conjunto dos organismos, vulgarmente ditos privados e corresponde à função de hegemonia que o grupo dominante exerce em toda a sociedade (Igreja, Escolas, Sindicatos, Clubes, Associações, Meios de comunicação de massa e outros).”⁸

Para GRAMSCI a sociedade civil expressa o momento da persuasão e do consenso; é o espaço onde se dão a produção e difusão da ideologia na formação de um consenso que, em conjunto com a repressão e a violência, expressão da sociedade política, assegura a manutenção da estrutura de poder (Estado). Na sociedade civil a

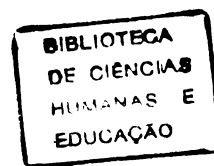
⁶ GRAMSCI, Antonio. **A concepção dialética da história**. Rio de Janeiro : Civilização Brasileira, 1978, p. 52.

⁷ GRAMSCI, Antonio. **Maquiavel, a política e o estado moderno**. Rio de Janeiro : Civilização Brasileira, p. 149.

⁸ GRAMSCI, Antonio. **Os intelectuais e a organização da cultura**. Rio de Janeiro : Civilização Brasileira, p. 10-11.

dominação, se manifesta sob a forma de hegemonia; na sociedade política, sob forma de ditadura. Na realidade concreta, sociedade civil e sociedade política se confundem e vinculam-se organizadamente. GRAMSCI explica que a relação entre estes dois níveis superestruturais, sociedade civil e política, configura uma unidade dialética onde o consenso e coerção são utilizados alternadamente, e onde se situa o conceito de hegemonia.

Em GRAMSCI, hegemonia é, ao mesmo tempo, direção e dominação da sociedade, isto é, o controle das sociedades civil e política. Implica o predomínio da sociedade civil sobre a política, de forma que a conquista da sociedade política se constitui no ápice da hegemonia. Essa concepção difere do pensamento de Lênin, para quem a hegemonia recai no aspecto puramente político em termos de predomínio da sociedade política sobre a civil. A derrubada do aparelho de Estado pela violência é o cerne da concepção leninista – a ditadura do proletariado é assim concebida exclusivamente como dominação político-militar.⁹



2.5.1 As Diversas Propostas de Participação

Algumas propostas oferecem à participação social uma visão dicotômica, simplista e ao mesmo tempo relevante por atribuírem à participação o poder de induzir uma determinada parcela da população a superar o subdesenvolvimento ou a marginalização em que vivem, através de sua integração no processo de desenvolvimento. Entende-se marginalização “caracterizada pela falta de participação

⁹ LENIN, V. I. **El estado y la revolución**. Buenos Aires : Anteo, 1957, p. 16.

de parcela da população na sociedade enquanto rede de recursos e benefícios e enquanto rede de decisão.”¹⁰

Tendo como referência o homem, ou indivíduo, e caracterizando-se a marginalização pelos “baixos índices sócio-econômicos e por um quadro sócio-cultural marcado pela anomia, isolamento, prostração e fatalismo, enfim por uma constelação de normas, valores, tipos de conduta e aspiração não condizentes com as formas não organizativas e associativas próprias de uma sociedade complexa diversificada e competitiva.”¹¹ Considera-se que entre o desenvolvimento e marginalidade não há antagonismo, pois o desenvolvimento gera desequilíbrio, tanto sociais como econômicos, e os grupos que detêm o poder de decisão estão apoiados na existência dos grupos marginais. A efetivação do desenvolvimento opera-se também a partir da integração desses grupos, porque eles são componentes da própria estrutura que os marginaliza. Todavia, esses grupo não estão à margem do sistema social, mas tem uma maneira própria de pertencer ao mesmo, não somente por seus limites de participação social, mas também posicionamento em relação ao desenvolvimento proposto e à estrutura básica da sociedade.

A participação social nessa perspectiva de integração social configura-se a partir do enfoque da marginalidade, tendo como referência os conceitos de integração e participação tomados como fundamentais para o desenvolvimento.

¹⁰ KOVARICK, Lucio. **Capitalismo e marginalidade na América Latina**. Rio de Janeiro : Paz e Terra, 1977, p. 42.

¹¹ Ibid., p. 43.

A concepção de homem que se evidencia numa sociedade regida pelo princípio da integração é a concepção de homem egoísta, isolado, que precisa ser educado, orientado para viver em sociedade.¹²

2.5.2 Associação e Significado de Participação

O estudo da participação em diferentes níveis (social, econômico, político, cultural) cada vez mais vem se tornando objeto de análise dos mais diversos autores.

Para CARDOSO, o interesse pelo tema iniciou-se a partir da compreensão de que o desenvolvimento por si só não vinha trazendo os resultados esperados. Entre outros aspectos a distribuição de renda não vinha assegurando “a integração da maioria da população ao mercado e à cidadania.”¹³ Acrescenta ainda o autor que, mesmo considerando a classe operária como integrante do sistema produtivo, ela “não participa, no grau desejado, nas decisões de política nacional, na direção da empresa, na vida sindical, etc.”¹⁴

Por este motivo, torna-se imprescindível que o povo participe como sujeito de sua história, sendo capaz de criá-la ou transformá-la de acordo com suas necessidades concretas.

¹² DURKHEIM, E. **As regras do método sociológico**. São Paulo : Nacional, 1974, caps. I e II.

¹³ CARDOSO, Fernando H. **O Modelo Político Brasileiro**. 3. ed. Rio de Janeiro : J. DIFEL, 1977, p. 166.

¹⁴ Ibid., p. 166.

Assim sendo, participar supõe o desenvolvimento de um processo que implica tomar parte nas decisões. Essa capacidade de decidir deve ser propiciando meios para resolver seus problemas comuns.

Apropriando-se desses conceitos, por sua vez, o Governo o vem historicamente incentivando através de suas instituições, como uma das formas de superação do subdesenvolvimento, visando integrar ou obter o apoio das camadas populares aos planos de desenvolvimento. Considere-se iniciativa governamental para incrementar a participação da população no caso específico da produção, por exemplo, a criação de cooperativas nos mais diversos setores, principalmente o agrícola e artesanal. Essas cooperativas deveria proporcionar um aumento de produtividade na agricultura, bem como, no caso das artesanais, engajar no processo produtivo uma parcela da população desocupada ou semi-ocupada. Tais iniciativas, integrando-as às instituições governamentais, ou vinculando-as aos programas de desenvolvimento de Comunidade, principalmente durante a década de 60, tiveram significação na política de desenvolvimento brasileira.

A base da ação consistia em levar o povo a participar. Definia-se esta participação como apoio e integração aos planos de desenvolvimento. Considerava-se, outrossim a possibilidade de a população desenvolver, por iniciativa própria, atividades que, direta ou indiretamente, pudessem contribuir para desencadear ou acelerar o processo de desenvolvimento do país.

Nesse contexto, a criação de associações apresentava-se como uma forma de incrementar esta tarefa. Acreditava-se serem capazes de proporcionar um maior envolvimento da população nos programas e atividades desenvolvidas. De fato o são, a

medida que a população canaliza os seus poucos recursos, principalmente as suas potencialidades individuais, para a sua execução. Do envolvimento da população associada nasce um vínculo entre ela e o governo e que significa para esta, o nível de atuação concreta nas atividades em que se envolve, e não, apenas, ser receptora de ações determinadas por parte de uma elite detentora do poder. Participação esta que se define de acordo com AMMANN como “o processo mediante o qual os membros de uma sociedade tomam parte na produção, na gestão e no usufruto dos bens e serviços dessa mesma sociedade.”¹⁵

Dessa forma, sabemos que a sociedade que conhecemos, por ela mesma, não possibilita mecanismos satisfatórios de participação social, razão por que as populações vão criando seus próprios mecanismos. Apesar da possibilidade da manipulação, considera-se que entre estas possibilidades situa-se o associativismo, que AMMANN chama de possível instrumentalizador da participação indireta.

Sabe-se que a prática associativa permite o desenvolvimento de atividades que correspondem às necessidades e/ou interesses de uma determinada camada da população envolvida nessa prática. Às atividades alia-se também o treinamento para vivência dessa mesma prática. O associativismo poderá vir a ser encarado como um possível campo de aprendizagem da participação popular.

O associativismo, em suas diferentes formas em relação da participação com o desenvolvimento vem sendo focado por ângulos distintos: o controle sobre as ações

¹⁵ AMMANN, Safira B. **Participação social**. São Paulo : Cortez, 1977, p. 53.

populares, enquanto ações do governo; e a dependência sob a forma de adesão, para os associados.

Do ponto de vista do governo, a participação do povo é considerada fundamental para o desencadeamento ou aceleração do processo de desenvolvimento. Significa o esforço, a contribuição individual e coletiva em prol deste. Para a população, a participação representa em primeira instância, o usufruto dos benefícios desse desenvolvimento como um direito que lhe é devido. O sentido que se dá à participação muitas vezes se vincula à idéia de que os cidadãos tem direito a melhores condições de vida. Por isso devem compartilhar da sociedade em que vivem, pelo acesso aos bens e serviços considerados básicos, tais como: educação, saúde, habitação e outros.

Nesse enfoque, a falta de acesso a esses bens, aliada à falta de interferência nas decisões que regem a sociedade, configura a ausência de participação. Ausência esta que alguns autores identificam como sendo um dos fatores responsáveis pela marginalidade de algumas camadas populacionais. Adotar esta concepção é não questionar o sistema vigente, e sim, a integração ou não do indivíduo a ele. É acreditar que o sistema tem condições de absorver a população marginalizada e que a ocorrência dessa integração é uma questão de opção. Mascara, assim, a falta de condições da própria lógica do sistema capitalista de absorver a grande camada da população considerada marginal, o que corresponde a desativar o seu próprio exército de reserva.

A identificação dos problemas de participação como fator de marginalidade é encarada como uma disfunção do sistema e não como resultado deste. Desse modo, as tentativas de participação nos bens e serviços oferecidos pela sociedade tem como

objetivo reduzir a marginalidade. Trata-se de um direito reconhecido, porém a situação, de fato apresenta-se diferente, à medida que se apela para que a “população deixe o bolo crescer para depois dividi-lo”. Discurso dessa ordem prolonga o esforço da população na proporção em que retarda, ou mesmo impede a participação da grande maioria nos benefícios. Ocorre que muitos são os que contribuem, reforçando o processo de acumulação, porém na hora da redistribuição, há uma inversão numérica; seja com referência ao número de beneficiários, seja em relação à parcela a ser distribuída. Consolida-se, então um modelo excludente, com base na concentração de renda e, em consequência, permitindo que apenas uma parcela tenha acesso aos frutos do desenvolvimento.

A inserção de indivíduos ou grupos a um dado sistema é limitada pela posição que estes ocupam na pirâmide social. Assim, entende-se que um modelo de desenvolvimento, em princípio seletivo e excludente, dificulta ou impede o processo participativo.

Para Safira AMMANN, para existir a participação social, é necessário o acesso à produção, à gestão e ao usufruto dos bens e serviços da sociedade e que o não cumprimento de qualquer uma destas exigências descaracteriza a participação.¹⁶

Estas considerações sobre participação em seus diversos enfoques, nos remetem ao estudo da prática associativa, enquanto instrumento utilizado para viabilizar ou facilitar a participação.

¹⁶ AMMANN, *Participação ...*, p. 43.

2.5.3 A Prática Associativa

Teoricamente existe o consenso de que Associação significa um grupo organizado visando atingir certo interesse ou conjunto de interesses

Os grupos associativos devem, ainda caracterizar-se pelo controle democrático, pela ausência de todo elemento discriminatório e, em princípio, deve ser independente do Estado. A independência tem-se tornado por vezes relativa, como poderá ser verificado no decorrer deste estudo. SILLS trata bem desse aspecto, quando afirma que: “Muitas associações voluntárias se encontram sujeitas a certo controle do Estado, posto que devem inscrever-se em um registro e tem organismos estatais que, com freqüência, criam ou patrocinam associações voluntárias, com o objetivo de cumprir seus fins.”¹⁷

Pelas características já apresentadas, as associações são consideradas capazes de, mais eficazmente, responder por um processo de conscientização/capacitação no tocante à necessidade de mudanças sociais.

Quando a necessidade passa do nível individual para o coletivo, o associativismo (e seu conjunto de práticas), surge como recurso possível para viabilizar o atendimento dessas necessidades.

De acordo com o papel das associações em relação ao sistema tem sido a luta para regularizar o seu movimento “contra a violência e a arbitrariedade, servir a mobilidade e a insuficiência das autoridades.”¹⁸ Com essa função, elas não podem

¹⁷ SILLS, David. Asociaciones voluntárias : aspectos Sociológicos. In : _____. **Enciclopédia Internacional de Las Ciências Sociales**. Madri : Aguilar, 1975, p. 615

¹⁸ MEISTER, Albert. **Participação social y cambio social**. Caracas : Monte Ávila, 1971, p. 62.

gerar uma idéia de conformidade ou de indiferença, mas devem cumprir o papel que lhe atribui Touraine de “grupamentos voluntários” formados para agir sobre o sistema político, as relações de classe ou o sistema de ação histórica.¹⁹

O associativismo vem sendo utilizado pelas populações numa tentativa de também compartilharem dos frutos do desenvolvimento ou de promoverem transformações na sociedade.

A sua utilização, como veículo de participação, ocorre principalmente numa sociedade onde a participação direta não acontece naturalmente, achando-se os espaços políticos e sociais diminuídos pelo controle da sociedade civil, pelo Estado. Contraditoriamente, tem sua criação incentivada pelo governo, visando suscitar a participação do povo nos seus planos e programas, ou, ainda, para que a mesma tenha condições de produzir seus próprios serviços, substituindo, em alguns setores, a ação do Estado. As associações também funcionam como instrumento para obter a adesão das diferentes categorias sociais, com vistas a deflagrar um processo de mudança.

Se elas são usadas pela população para abrir espaços visando o alcance da participação, a ação incentivadora do governo só pode ser entendida sob dois ângulos: O primeiro deles consiste em saber que elas podem oferecer recursos e respaldo popular, legitimando um tipo de mudança que lhes é imposta. O segundo é que, através delas, há garantia do controle da sociedade civil.

Dependendo de como a associação foi originada, isto é, se teve ou não sua criação incentivada por elementos ou fatores externos ao seu contexto, a participação, almejada como um dos produtos da prática associativista, pode ser considerada como

¹⁹ AMMANN. *Participação* ..., p. 4.

voluntária ou suscitada. Acontece a segunda hipótese quando as associações surgem em função do atendimento às solicitações que não se traduzem como de seu real interesse. Torna-se possível, apenas, a aquisição de novos comportamentos, que são determinados fora de seu contexto e, portanto, do seu controle. São comportamentos ou padrões de vida desejados por quem controla o processo de decisão.

Procurando estabelecer uma relação entre o desenvolvimento da prática associativista e os tipos de participação identificados, verificamos que, quando a ação se desenvolve para alcançar uma participação prescritiva, as associações que surgem, visam apenas promover ou facilitar o acesso da população aos bens e serviços considerados básicos. Essa prática pode ser compreendida como um atendimento às necessidades de consumo da população e, por outro lado, possibilita também a expansão do sistema, à medida que garante a aquisição dos bens produzidos.

Esse tipo de associação surge, comumente, nas zonas periféricas urbanas, ou, ainda, em comunidades de pequeno porte, pelo fato de serem destituídos do poder de pressão sobre as decisões que se tomam a nível institucional.

Quando as associações buscam uma participação vertical, ou seja, ascender através de uma integração ao sistema vigente, usufruindo de alguma forma dos benefícios que este pode oferecer, a sua ação está geralmente voltada para as reivindicações de caráter mais econômico do que político. Elas lutam contra a ausência de participação até mesmo nos serviços considerados básicos e essenciais, tais como: educação, saúde e habitação. Questionam os abusos do sistema, porém quase nunca os seus valores fundamentais.

Assim pensando é que boa parte das associações vem adquirindo um caráter de prestação de serviços. Algumas, entretanto, se propõe a realizar mudanças em seu meio ambiente, através da influência que desfrutam, tanto em relação a comunidade como ao governo local. São as associações de caráter desenvolvimentista, como por exemplo associações Amigos de Bairros. Sua preocupação fundamental concentra-se no desenvolvimento ou melhoria do seu bairro ou da sua comunidade. Funcionam em determinados momentos, como intermediárias entre o governo e as reivindicações da população, ou, ainda, entre os planos governamentais e a tarefa de mobilização da população em função destes.

As associações de ambos os tipos chegaram a ser estimulados e, até mesmo, ajudados pelo governo, na proporção em que podemos funcionar como substitutivo da ação deste, e, no caso específico da segunda, terem uma função suplementar de, pelo apoio aos planos de desenvolvimento, contribuir para realização dos mesmos.

Prestando assistência ao escolar ou a saúde, por exemplo, ou promovendo melhorias no meio ambiente, sejam estas conseguidas através de pressão junto as camadas dirigentes ou pelos seus próprios recursos, essas associações podem vir a se constituir em forma de controle da participação. Isso ocorre devido à situação de carência em que geralmente vivem as populações ligadas à determinadas associações, passando estas a se contentarem com os benefícios recebidos, dando a impressão de que estão ocorrendo mudanças na situação.

É o que LIMA chama de “ação acessória das associações, que apenas desloca a atenção da população dos problemas prioritários e mistifica o processo participativo.”²⁰

Elas se transformam em instrumentos ideológicos que servem para consolidar a posição das classes dominantes, ou seja, fortalecer a estratificação social. Essa oferta de participação sofre o controle da classe detentora do poder, à medida que o associativismo é incentivado como uma estratégia de desenvolvimento e uma forma de levar a população a uma maior participação neste. É também quando o modelo de desenvolvimento se traduz como expressão ideológica de uma determinada classe.

O que se consegue em termos de participação, apresenta-se menos do que uma conquista e mais como uma outorga das camadas dirigentes em função, também, de assegurar a estabilidade do sistema. Não contribui para alterar as relações sociais, vigentes, constituindo-se as associações em veículos de solicitações da população legitimando o Estado paternalista, ou quando muito, dando-lhes uma aparência de entidade neutra.

Ao desenvolver um trabalho numa perspectiva de integração, deve-se levar em consideração os riscos que corre o associativismo de se transformar num fim em si mesmo, isto é, vir a ser confundido com a própria participação, apresentando-a de forma ilusória. A ilusão é produto da tentativa de mobilização do povo, como se o problema estivesse nele, na sua falta de potencialidade para engajar-se. É uma

²⁰ LIMA, Maria Helena de Almeida. **Reflexão preliminar sobre o processo de planejamento e participação social pela Fundação do Serviço Social em Brasília.** S.N.T (mimeo).

participação que se afigura como um substitutivo da ação do governo e das reformas que se fazem necessárias para que ocorra uma real participação.

A melhoria aparente pode contribuir para evitar uma verdadeira transformação. Transformação esta procurada pela associações que pretendem alcançar a participação total, vindo a ser capazes de promover uma mudança estrutural que se opere no todo orgânico de uma dada formação econômico-social.

Sabemos, entretanto, que a ação desses grupos se pode deparar com uma contra reação que sirva para sedimentar a dominação de uma classe sobre a outra, seja essa dominação de uma classe sobre a outra, seja essa dominação apresentada sob a forma de opressão ou de concessões. Em outras palavras, quando a ação dos grupos pode resultar perigosa para a estabilidade do sistema, a contra-reação opta por concessões que, de alguma forma, favoreçam às reivindicações e contribuam para equilibrar o sistema. Ou, ainda, quando as concessões são inviáveis, a opção recai na repressão.

Na perspectiva de promover uma participação estrutural, a associativismo busca não uma melhoria das condições de vida através de uma integração ao sistema econômico-social, e, sim, o controle no campo das decisões. Apenas quando se considera a participação numa ótica estrutural é que se pode pensar o associativismo com possibilidade de mudança.

Com as colocações acima efetuadas, buscamos oferecer uma visão, em termo globais, da participação e do associativismo enquanto instrumento de viabilização.

A realidade vem mostrando as dificuldades, ou mesmo impossibilidade desse instrumento em efetivar-se como canal de uma participação, numa perspectiva de transformação da sociedade.

Cumpre entretanto destacar que apesar das limitações impostas ao desenvolvimento da prática associativista, torna-se viável o seu estudo, enquanto veículo de participação, à medida que pode vir a contribuir para:

- a) a conscientização, quando proporciona o desenvolvimento de atividades concretas;
- b) o desenvolvimento dos processos reivindicatórios;
- c) a instrumentalização de luta e defesa de interesses de classe;
- d) a viabilização ao nível da micro atuação de aprendizagem da vivência de um processo democrático.

Acreditando nessas possibilidades procuramos encontrar elementos que, dentre outros fatores, permitam uma melhor compreensão de como as pessoas participam nas associações e se essa forma as habilita para uma participação na sociedade.

2.5.4 A Creche como Espaço de Participação

A dicotomia entre programa assistencial e a ótica educativa, foi ao longo do tempo tomando corpo, e à luz de novas concepções pedagógicas, compreendeu-se que o investimento educacional deve ser realizado num processo evolutivo desde a mais tenra idade e concebida de forma integral. Postura esta já aceita e que deve ser adotado por todos os educadores.

Paralelamente à mudança do conceito da missão destas instituições, politicamente a creche foi incorporada como um direito social da criança independente da mãe estar ou não trabalhando – através da Constituição Federativa do Brasil de 1988 e como direito da criança e dever do Estado garantir o acesso à educação infantil formal e de qualidade, através da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96.

Todo este processo conceitual deu-se paralelamente a uma longa caminhada em termos de ações na prática e leis que a regulamentam. Tais ações tem sido constituídas pelo poder público e pela sociedade civil, iniciativas estas sempre intrinsecamente ligadas aos interesses políticos, sociais e econômicos nos diversos momentos históricos.

Os Movimentos Populares, adquiriram importante papel para impulsionar decisões políticas que favorecessem o processo da adoção de programas de atendimento às crianças. Entende-se estes movimentos como formas de mobilização e organização das classes populares que reivindicam ao poder público o atendimento de suas necessidades sociais, como ex.: creches, transporte coletivo, unidades de saúde. Enfim, lutam por melhores condições de vida, exigindo seus direitos de cidadãos e exercitando sua cidadania. Cabe lembrar que no Brasil tais movimentos passaram por medidas repressivas em regimes ditatoriais e, apesar da Constituição garantir o direito à livre expressão a todo cidadão brasileiro, trata-se de um difícil exercício. A luta por creches, bandeira carregada por mulheres trabalhadoras em busca de local seguro para deixar seus filhos, ocorreu de forma mais intensa a partir da metade da década de 70. Tratou-se de um dos movimentos sociais mais importantes em uma época de

correlações de forças políticas e sociais, na busca de novas formas de intervenção que as legitime. Segundo FALEIROS (1985) “é no confronto, na luta, que surgem as alternativas possíveis de política social, num equilíbrio instável de compromissos entre as forças presentes e os interesses em jogo.” Através deste processo dialético, em que ora avançou-se significativamente na mobilização popular, ora desarticulou-se tais movimentos, acabaram contribuindo na formação de políticas sociais fazendo que as creches fossem se incorporando ao nosso cotidiano.

Considerando os estudos apresentados nos tópicos anteriores, sentimo-nos tentados a desacreditar da possível participação em movimentos populares, incluindo aí os diversos tipos de associações. Porém acredita-se que este desencanto pelas grandes lutas políticas, pode ser substituído pela crença em outras formas de organização de interesses que cumprem funções diferentes. Acredita-se na busca e construção de avanços sociais, do exercício da cidadania e da prática democrática, através da forma de pensar coletiva, da co-responsabilidade na busca de soluções para melhoria da qualidade dos serviços prestado pela creche, no planejamento conjunto, enfim, uma interação maior dentro de um pequeno universo, que os habilita a atuar em outras dimensões da sociedade civil.

Como vimos anteriormente existe um movimento dinâmico que interliga a evolução educacional, a delimitação de direito da crianças, a mobilização popular na busca da implantação e/ou expansão do serviço e que compõe o que hoje entendemos como uma Unidade de Educação Infantil. Passou-se a compreender que o ambiente em que está inserida é também considerado como fator integrante do processo educativo. Assim como a família, a quem se deve resgatar suas potencialidades e estreitar o

vínculo com os pais para auxiliar nesta concepção educacional, propiciando espaço para discussões e reflexões sobre questões da família e da comunidade - local privilegiado para o exercício da cidadania.

2.6 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O primeiro artigo da Lei de diretrizes e Bases 9.394/96 LDB no Título I, trata sobre a educação, que abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na consciência humana, no trabalho, nas instituições de ensino, nos movimentos sociais e organizacionais da sociedade civil e nas manifestações culturais.

No Título II – Dos Princípios e Fins da Educação Nacional em seu artigo 2º. A educação, dever da Família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

O nosso trabalho através da Secretaria Municipal da Criança esta sendo pautado nestes artigos que regem a educação em nosso País, pois estamos priorizando a convivência humana por intermédio da integração creche-família e comunidade, envolvendo os pais e funcionários nas creches da rede municipal.

Procuramos realizar uma observação sistemática da realidade no qual operacionalizamos uma prática voltada à qualidade no atendimento de nossas crianças e famílias.

O trabalho existente ao longo dos anos em nossas creches estava voltado à comissão de Pais, onde a participação era restrita, pois sempre os mesmos pais participavam das reuniões nas creches. Cada comunidade tem suas características

próprias, umas conseguiram participações efetivas das famílias e da comunidade, outras encontraram baixo envolvimento e desinteresse, nos mostrando claramente a necessidade de discutir e refletir esta participação.

Nossas creches encontram várias dificuldades no dia-a-dia, próprias da estrutura social, econômica, política e educacional que o País vêm passando com esta crise social acentuada.

Com o processo das implantações das Associações de Pais e Funcionários, realizamos contatos diretos com as famílias e funcionários e detectamos a necessidade de utilizarmos de uma interpretação acessível dos princípios e das possibilidades deste trabalho. O diálogo é um passo para iniciarmos um processo desencadeador da reflexão. A participação do outro no processo de integração nos estabelecimentos educacionais, hoje, descentralizando decisões, é de fundamental importância para o exercício da cidadania e do acompanhamento do desenvolvimento dos filhos.

No início do trabalho, priorizamos um processo de integração, pois não podíamos chegar nas creches sem respeitar suas realidades e particularidades, sendo assim, foram realizadas visitas e reuniões com as comissões, pais e funcionários. No primeiro momento, mesmo que informal, encontramos algumas dificuldades na viabilização da proposta, muitos funcionários descreditaram que as APF's poderiam funcionar devido a baixa participação das famílias na gestão do Programa Creches.

Tendo como referência dentro da Secretaria Municipal da Criança, as creches que trabalhavam com as comissões de pais durante alguns anos encontramos comissões com características de associações e que seu trabalho integrado com os diretores das creches só necessitava ser ampliado, envolvendo todos os funcionários e

pais. Consideramos estas experiências, como exemplos concretos de melhoria de atendimento em nossas creches, garantindo ainda qualidade nos serviços prestados à criança e à comunidade.

Inicialmente dentro de uma perspectiva dialética onde tudo ocorre em uma relação de unicidade, os opostos fazem parte de uma mesma situação, e após sucessivas discussões, reuniões e encontros, tínhamos visões aproximadas e parciais da realidade. Apenas com um conhecimento mais amadurecido deste trabalho é que poderemos estabelecer uma possível qualidade e uma efetiva participação das famílias e funcionários nas creches.

Os resultados deste trabalho foram aparecendo e com o passar dos meses percebemos que uns motivavam os outros. Alguns funcionários que não acreditavam nas Associações de Pais e Funcionários, ficaram animados ao ver os resultados. Para o momento inicial destas implantações, estas colocações e experiências foram importantíssimas, pois estimulavam positivamente as pessoas que iriam tentar trabalhar nas APF's.

Para realizarmos o processo de conhecimento e absorção da prática, entramos em integração com as comissões de pais, porque não é possível aprendermos isolados da realidade ou aprendermos parcialmente, mesmo porque a participação dos pais e funcionários irá, passo a passo, torná-los mais críticos e participantes das Associações, onde terão um espaço para discussões de acordo com a realidade por eles vivenciada.

É a partir dos problemas encontrados e soluções propostas na própria comunidade local, é que poderão, a partir do individual, de sua própria motivação

pessoal e de cada pai, funcionário ou membro da diretoria que se pretenderá atingir um nível maior em suas questões.

Encontramos em algumas comunidades com comissão de Pais atuantes, que com a abertura para novos integrantes, pais e funcionários, no estudo e elaboração dos Estatutos das APF's, surgiram várias divergências, pois tiveram que integrar estes participantes a um trabalho já existente. O respeito pelas opiniões e consensos foram propiciados pela Assessoria Técnica, agindo como mediadora entre as partes, não deixando de lado as divergências construtivas apresentadas entre os pais, funcionários e técnicos, pois estas levaram ao crescimento.

As implantações das Associações de Pais e Funcionários dentro do contexto atual se faz necessários, pois com a sua criação, toda participação se efetiva legalmente.

Nas comunidades que as creches estão situadas, sentimos que esta legalidade não assusta os pais e funcionários, pelo contrário, foram receptivos a todo encaminhamento para a legalização das APF's junto aos órgãos competentes.

Durante a criação das APF's o que encontramos de positivo é o clima de cooperação entre os funcionários e pais, as trocas de experiências, que nos mostram que o trabalho esta de acordo com o proposto, principalmente considerando a creche um espaço de educação coletivo. Através da etapa de sensibilização do processo de implantações das APF's, procuramos refletir que a educação não se faz somente na creche, mas entre todos que interagem com ela, pois educar é um processo social dentro das mais variadas realidades e nos diversos momentos históricos.

Todo este processo implica em mudança de comportamentos, e este amadurecimento ocorrerá gradualmente, pois envolve a consciência crítica, não apenas na discussão dos problemas comuns, e na integração de agentes pertencentes a uma dada realidade, mas principalmente, no reconhecimento da cidadania como a capacidade de reescrever sua própria história sendo sujeito da mesma.

3 IMAGENS DE UMA HISTÓRIA

As APF's em suas diversas fases:

3.1 ORGANIZAÇÃO

FIGURA 1 - ASSEMBLÉIA DE PAIS - APF CRECHE SANTA AMÉLIA



FIGURA 2 - ASSEMBLÉIA DE PAIS - APF CRECHE PIMPÃO



FIGURA 3 - ELEIÇÃO DA APF - CRECHE VILA LINDÓIA



FIGURA 4 - ELEIÇÃO DA APF - CRECHE VILA LINDÓIA



FIGURA 5 - POSSE DA DIRETORIA - APF CRECHE XAXIM

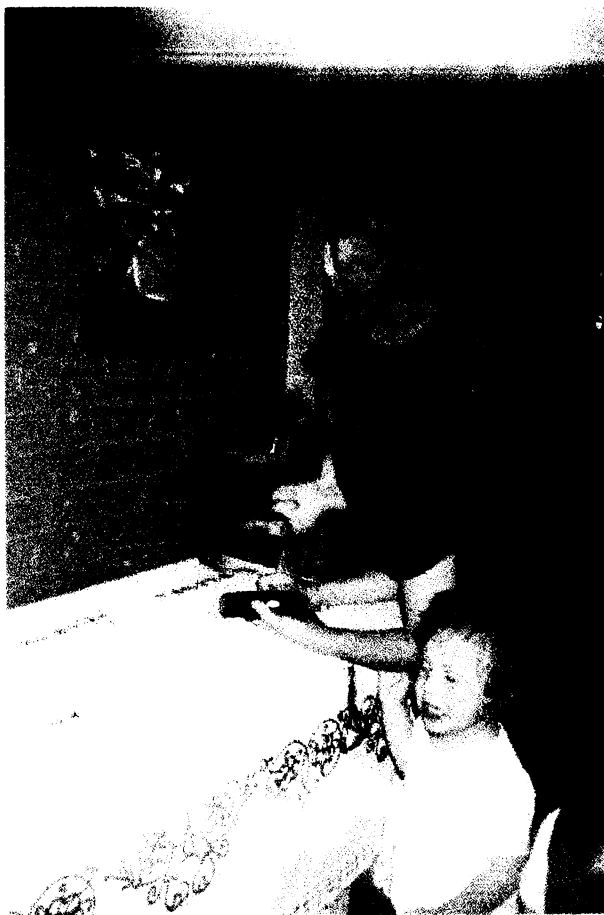


FIGURA 6 - POSSE DA DIRETORIA - APF CRECHE XAXIM



3.2 CAPACITAÇÃO E TROCA DE EXPERIÊNCIAS

FIGURA 7 - CURSO DE GERENCIAMENTO PARA DIRETORIA -
PROMOÇÃO DA SMCR EM PARCERIA COM A FAS



FIGURA 8 - CURSO DE GERENCIAMENTO PARA DIRETORIA -
PROMOÇÃO DA SMCR EM PARCERIA COM A FAS



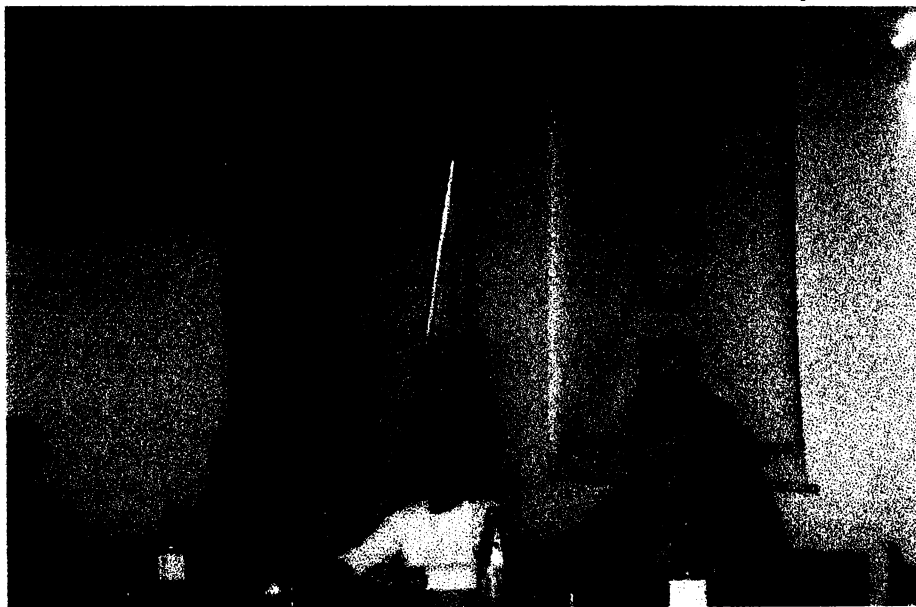
FIGURA 9 - ENCONTRO DE PRESIDENTES DE APF'S -
NÚCLEO REGIONAL CAJURÚ



FIGURA 10 - CURSO “PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE
RECURSOS FINANCEIROS” - PROMOÇÃO DA SMCR



FIGURA 11 - CURSO “PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS” - PROMOÇÃO DA SMCR



3.3 AS APF'S EM AÇÃO

FIGURA 12 - GINCANA DE PAIS - APF CRECHE ESTRELA



FIGURA 13 - MÃES COLABORANDO NO BINGO BENEFICENTE -
APF CRECHE XAXIM



FIGURA 14 - OFICINA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PAIS -
APF CRECHE TRINDADE



FIGURA 15 - OFICINA DE INTEGRAÇÃO COM OS PAIS -
APF CRECHE TIA CHIQUITA



FIGURA 16 - BINGO BENEFICENTE - APF CRECHE SANTA HELENA



FIGURA 17 - FESTA DE CONFRATERNIZAÇÃO -
APF CRECHE MORADIAS IGUAÇU



FIGURA 18 - PALESTRA SOBRE SAÚDE DA CRIANÇA -
APF CRECHE PIMPÃO



FIGURA 19 - OFICINA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PAIS -
APF CRECHE TRINDADE



FIGURA 20 - CRIANÇA COLHENDO VERDURAS NA HORTA -
APF FAZENDA BOQUEIRÃO



FIGURA 21 - CHURRASCO BENEFICENTE - APF CRECHE XAXIM



3.4 A DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS E SUAS POSSIBILIDADES

FIGURA 22 - COMPRA DE BRINQUEDOS -
APF CRECHE SANTA FELICIDADE



FIGURA 23 - CONFECÇÃO DE CORTINAS E LENÇÓIS -
APF CRECHE MEIA LUA



FIGURA 24 - PEQUENOS REPAROS - APF CRECHE SANTA FELICIDADE

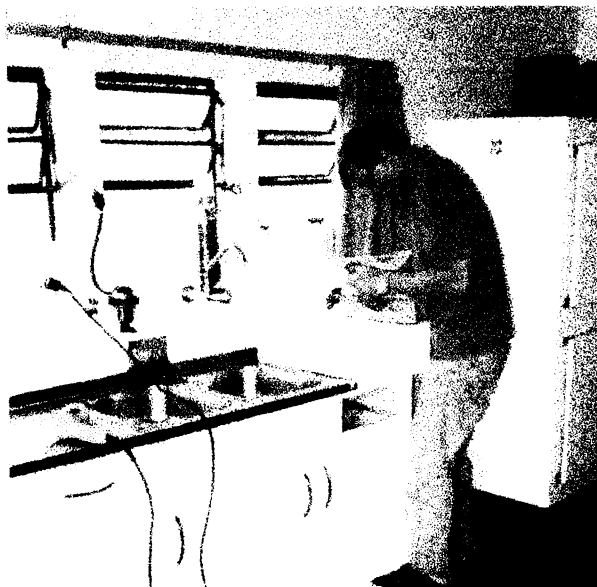


FIGURA 25 - PINTURA DA CRECHE - APF CRECHE TRINDADE



FIGURA 26 - TROCA DE TELHAS - APF CRECHE MEIA LUA



FIGURA 27 - MUTIRÃO DE PINTURA - APF CRECHE VILA LORENA

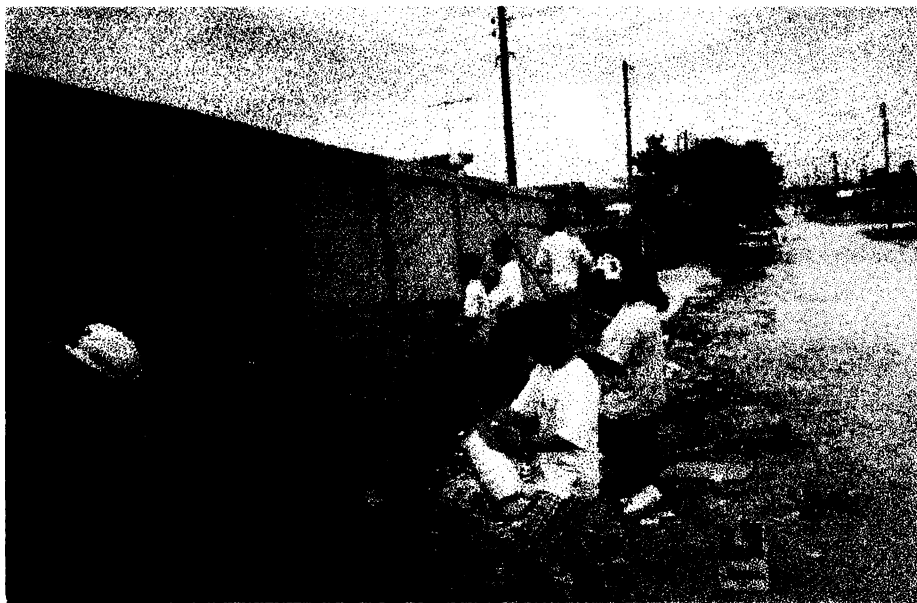


FIGURA 28 - FESTA DE NATAL - APF CRECHE OLGA PRESTES



FIGURA 29 - COMPRA DE UNIFORMES PARA AS CRIANÇAS -
APF CRECHE CAMPONESA

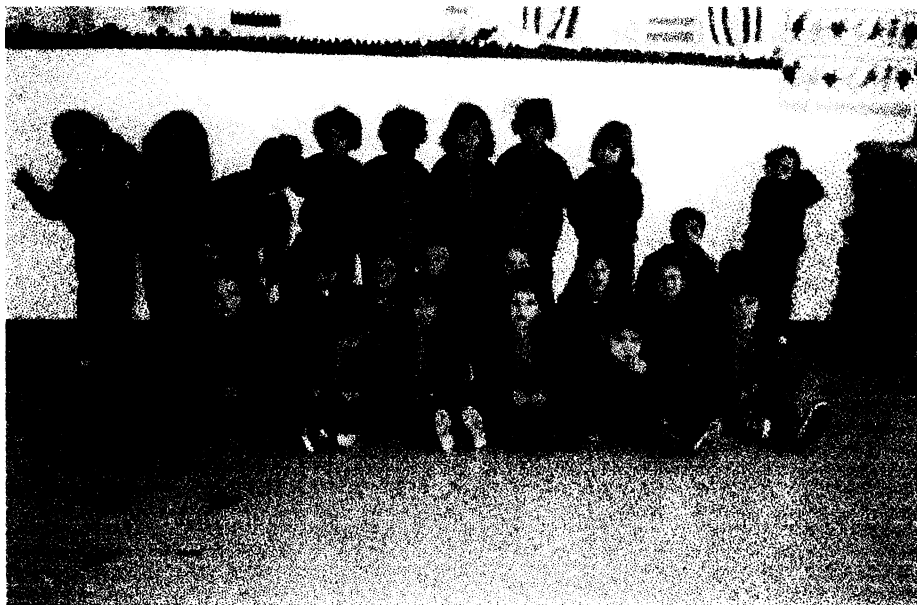


FIGURA 30 - FESTA DE ENCERRAMENTO DO ANO -
APF CRECHE VILA VITÓRIA



FIGURA 31 - GINCANA - APF'S CRECHES SERVIDORES I E II



FIGURA 32 - BAZAR - APF CRECHE PIMPÃO



FIGURA 33 - PASSEIO - APF CRECHE SOLITUDE



FIGURA 34 - FESTA DO DIA DAS CRIANÇAS - APF CRECHE IRACEMA



FIGURA 35 - REFORMA DA COZINHA - APF CRECHE VILA CAMARGO



FIGURA 36 - PARQUE DA MÔNICA - APF CRECHE LIGIA CARNEIRO

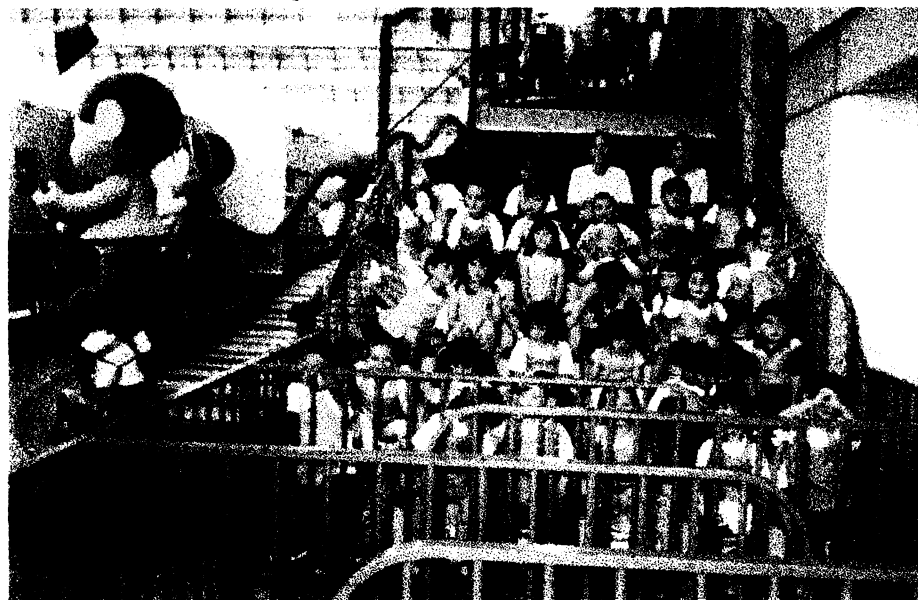


FIGURA 37 - TEATRO - APF CRECHE RIO NEGRO



3.5 PARCERIAS ENTRE APF'S E EMPRESAS, COMÉRCIO LOCAL E COMUNIDADE EM GERAL - RESULTADOS SIGNIFICATIVOS

FIGURA 38 - PASSEIO NO ZOOLOGICO - APF CRECHE ITAPEMA, BANESTADO E VEREADOR DEROSSO



FIGURA 39 - DOAÇÃO DE COMPUTADOR - APF SANTA FELICIDADE E COLÉGIO BOM JESUS



FIGURA 40 - DOAÇÃO CHÁ MATE - APF CRECHE MEIA LUA E EMPRESA MATE LEÃO



FIGURA 41 - FESTA DE NATAL - APF CRECHE MEIA LUA E EMPRESÁRIOS



FIGURA 42 - DOAÇÕES - APF CRECHE MONTEVERDI E D.D.DRIM

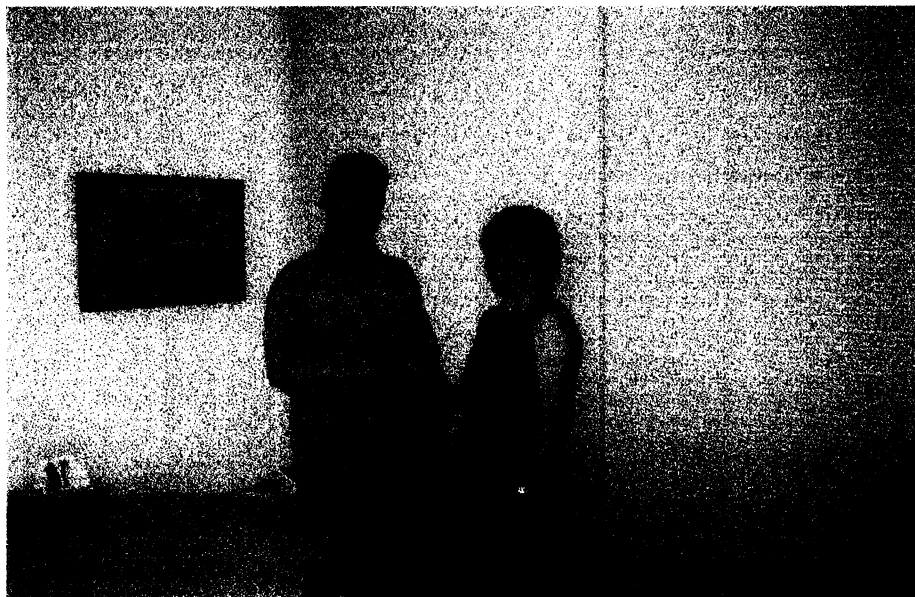


FIGURA 43 - DOAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES -
APF CRECHE BARIGUI E 5ª CIA. COM.



FIGURA 44 - DIA DE FESTA - APF CRECHE PIQUIRI E EMPRESA
MINAS GÁS



FIGURA 45 - FESTA DE NATAL - APF CRECHE BARIGUI E C&A



FIGURA 46 - CAPOEIRA - APF CRECHE PIMPÃO E GRUPO KAOANDA



FIGURA 47 - DOAÇÕES DE ALIMENTOS - APF CRECHE MONTEVERDI
E EMPRESA EMÍLIO ROMANI



FIGURA 48 - CONSTRUÇÃO DE SALA - APF CRECHE SANTA FELICIDADE
E COMÉRCIO LOCAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO



4 AS APF'S EM AÇÃO

4.1 HISTÓRICO DA IMPLANTAÇÃO DAS APF'S NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA

A Secretaria Municipal da Criança, em 1997, efetivou uma parceria com a Secretaria Municipal da Educação que vinha apresentando um trabalho sistemático com as Associações de Pais e Professores nas escolas municipais, dentro do princípio de gestão democrática, através de sua instrumentalização, fortalecimento e capacitação das APF's.

A Secretaria Municipal de Educação oportunizou alguns momentos para consultoria, onde foram repassados a parte da documentação elaborada para a implantação das APPF's – como subsídios para elaboração ou reformulação do estatuto, e o documento APPF's – o que é?

Partimos da discussão da Constituição da República Federativa do Brasil no Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais, que trata no Capítulo I – Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos:

XVIII – A criação de associações e na forma da lei, a de cooperativas independentes de autorização sendo vedada a interferência estatal em seu funcionamento;

XIX – As associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial, exigindo-se no primeiro caso, o trânsito em julgamento;

XX – Ninguém poderá ser compelido a associar-se ou permanecer associado;

XXI – As entidades associativas, quando expressamente autorizadas, tem legitimidade para representar seus filiados judicial ou extrajudicialmente.

Paralelo ao trabalho com as consultorias, a Secretaria Municipal da Criança participou de reuniões com os cartórios. O Cartório Distribuidor é responsável pelos encaminhamentos dos documentos para quatro cartórios de distribuição de Curitiba, que são responsáveis pelos registros para tornar jurídica as APF's (1º, 2º, 3º e 4º). Participamos de vários contatos junto aos quatro cartórios com o objetivo de pesquisar, através de certidões negativas quanto a existência de associações nas creches de Curitiba.

Encontramos no 2º Cartório um registro de 12 de junho de 1978 o Estatuto da Associação de Pais e Professores do Centro de Atendimento Infantil do Núcleo Habitacional Jardim Paranaense, com a finalidade de:

- a) aprimoramento do nível sócio cultural das famílias associadas;
- b) oportunizar aos associados a participação no trabalho do C.A.I. bem como na solução de seus problemas;
- c) promover o Bem-Estar integral das crianças que freqüentam o C.A.I.;
- d) pleitear junto as Instituições, recursos para suprir as necessidades de manutenção, ampliação ou melhoria do atendimento do C.A.I. e seus associados.

Ainda este ano, encontramos outro estatuto com a mesma finalidade do anterior – O Estatuto da Associação de Pais e Professores do Centro de Atendimento Infantil C.A I Vila Hauer.

No 3º Cartório, encontramos o registro do Clube de Mães do Conjunto Érico Veríssimo e Euclides da Cunha, com objetivos diferentes.

Ao analisar o diagnóstico de 126 creches, verificamos que 94% das creches trabalham com as comissões de pais com os objetivos que foram citados acima, e com regimento interno e alguns modelos de livros atas e caixas. Estes regimentos foram encaminhados para as comissões, para escolha de um dos modelos para registrarem nos Cartórios. Em 4% das creches, verificamos que há baixo envolvimento das famílias na gestão dos programa, a creche sendo um espaço com portões fechados para a participação dos pais e funcionários, os pais durante a entrada para a entrega de seus filhos e na saída para buscar as crianças, e participam das poucas reuniões e visitas à creche, quando solicitadas.

Em 1% das creches encontramos comissões com aspectos de associações, com participação efetiva das famílias e funcionários. Encontramos uma associação legalizada junto aos órgãos competentes, sendo o Estatuto Social da Creche Atuba, composto de 23 artigos, registrados no 2º ofício em 04 de dezembro de 1996.

Ao historiar este processo, nos surpreendemos com a baixa participação dos funcionários, quase inexistente, sendo a direção da creche que gerenciava o recebimento das contribuições e ou doações e outros eventos e reuniões envolvendo os pais.

Em 1997 iniciamos a implantação das APF's com a prioridade de envolver de forma compartilhada e de maneira paritária (50% de pais e 50% de funcionários) na formação das chapas para concorrer à eleições das APF's, onde a SMCR pretende trabalhar o planejamento participativo das ações para implantação e o funcionamento das APF's, envolvendo pais e funcionários no processo organizativo das ações, com o objetivo de melhoria de qualidade no atendimento das crianças e comunidade em Curitiba, adotando uma ampla discussão da proposta de implantação desde o planejamento de ações, reformulações do estatuto, até a execução e o funcionamento das APF's, por entender que a cidadania deve ser construída num processo de corresponsabilidade entre a comunidade e o poder público, na escolha dos melhores caminhos, garantindo eficácia nas ações.

A partir deste entendimento, a SMCR, criou documentos: **APF – O que é e Subsídios à Elaboração ou Reformulação do Estatuto das Associações de Pais e Funcionários da Rede de Creches** (Anexos 1 e 2). Uma comissão foi formada para se envolver neste processo, composta de um representante de cada regional, entre eles profissionais (assistentes sociais, psicólogos e pedagogos) que exercem a função de supervisores de creches e também funcionários que trabalham diretamente com as crianças, pais e demais servidores. Para implantarmos estas Associações se fez necessário desenvolver um trabalho de mobilização e participação dos pais e funcionários com o estudo e análise da nova proposta das APF's para reformular os estatutos de acordo com a realidade atual e as necessidades das crianças, pais funcionários e comunidade.

Paralelo ao trabalho das consultorias e as pesquisas junto aos órgãos competentes, a SMCR, Departamento de Atendimento Infantil, realizou um diagnóstico sobre a situação atual das comissões de pais das creches para conhecer o processo e reorganizar o trabalho de integração creche /família/comunidade.

A associação de pais e funcionários nas creches é um canal pelo qual os pais e a comunidade pode se fazer representar na vida da creche. Tem como principais atribuições o conhecimento, a discussão junto aos pais, e o encaminhamento das questões que possam melhorar o atendimento às crianças, bem como participar do processo de seleção dos crianças, respeitando os critérios estabelecidos e integrar-se aos demais movimentos e grupos existentes.

Foram oportunizados vários encontros com as comissões para um estudo aprofundado e detalhado dos documentos que foram elaborados pelo profissional responsável por este trabalho. Nesta trajetória, acompanhamos todo esse processo e analisamos que o artigo V do Estatuto que trata da contribuição social voluntária, nos deu muito trabalho, pois ocorreram reuniões polêmicas em relação a este artigo até chegar a um consenso na comissão.

A idéia desta comissão foi o marco importante desta trajetória das APF's, pois apresentou excelente expectativa e repercussão em relação a mobilização e participação de outros funcionários ao processo de criação das APF's.

A valorização da comissão e a experiência de cada profissional durante o processo, que foi um ponto significativo, promoveram transformações na maneira de pensar dos profissionais, oportunizando aprofundamento das discussões, surgimento de novas idéias e a aceitação da proposta de implantação das APF's.

A SMCR e a comissão levou a proposta de implantação das APF's, para os oito Núcleos Regionais, respeitando suas características próprias. Esclarecemos que Núcleos Regionais são órgãos ligados diretamente à SMCR, cuja finalidade é descentralizar as atividades rotineiras e coordenar os programas afetos à esta Secretaria no âmbito de abrangência das Administrações Regionais.

4.1.1 Capacitação das Associações de Pais e Funcionários – Curso de Gerenciamento

Para realização deste curso, em 1998, o Departamento de Atendimento Infantil efetivou parceria com a Fundação de Ação Social-FAS, vinculada à Prefeitura Municipal de Curitiba e contou com o apoio da Faculdade de Administração e economia (FAE), Associação Franciscana Bom Pastor e Federação Comunitária Bom Pastor.

O objetivo foi o de promover a capacitação técnica das Associações de Pais e Funcionários para que pudessem desenvolver com eficiência as ações comunitárias, de forma que a parceria cidade-cidadão seja cada vez mais forte, beneficiando a população.

Destacamos também um objetivo operacional importante, que é a possibilidade de ampliar e valorizar a tarefa das equipes na capacitação dos membros das diretorias das APF's, contribuindo para potencializar a pluralidade de experiências e qualidade de seus integrantes para aplicarem os conteúdos aprendidos na prática das ações desenvolvidas pelas APF's e colaborar com a comunidade a que serve, sendo uma forma de estreitar a parceria entre a sociedade e o poder público em benefício de toda uma comunidade.

Contamos com a participação de 648 membros da diretoria (presidentes, tesoureiros, secretários e assessoria técnica), coordenadores e representantes de núcleos Regionais, que, em grupos de no máximo 50 pessoas participaram de 12 encontros. Os conteúdos trabalhados envolveram noções sobre legislação, contabilidade, organização comunitária, questões jurídicas, estatutos. Procuramos utilizar recursos como dinâmicas de grupos para integrar as pessoas e aumentar o nível de participação e envolvimento.

4.1.2 Programa de Descentralização de Recursos Financeiros Destinados às Creches da Rede Municipal

A SMCR, após observar toda esta trajetória, passa a oferecer à creche progressivos graus de autonomia de gestão financeira, conforme prevê o artigo 15 da LDB. Estabelece uma parceria eficaz entre a creche e a comunidade, simplifica os procedimentos administrativos, possibilitando a creche adquirir materiais e serviços com mais agilidade, qualidade e baixo custo.

A tomada de decisão quanto à aplicação dos recursos é efetivada pela Associação de pais que está diretamente envolvido no dia-a-dia da creche, e, portanto, a mais apta a estabelecer prioridades e critérios de qualidade, bem como julgar a relação custo-benefício de cada proposta de fornecimento de serviço, ou material solicitado pela creche.

A SMCR desta forma pretende ser um agente facilitador às APF's, orientando os princípios e diretrizes gerais, coordenando e acompanhando ações, garantindo um dos objetivos da PMC à comunidade deste município, no repasse de recursos

financeiros para compra de material de consumo e didático, serviços e pequenos reparos.

Esse processo foi aprovado como experiência piloto em algumas creches (1999) e foi ampliado para 50% das creches da rede municipal para o ano 2000.

Na busca de melhores resultados neste processo, o Departamento de Atendimento Infantil capacitou os Presidentes, tesoureiros e assessoria técnica para a Implantação do Programa de Descentralização de Recursos Financeiros direcionados às creches dos núcleos Regionais Boa Vista, Boqueirão, Cajuru e Pinheirinho. Com a continuidade da experiência piloto nos Núcleos Regionais Bairro Novo, Portão, Santa Felicidade e Matriz, pretende-se descentralizar gradativamente o Programa.

4.2 HISTÓRICO DA IMPLANTAÇÃO NOS NÚCLEOS REGIONAIS

A Secretaria Municipal da Criança coordena uma rede de 126 creches oficiais, atendendo mais de 16201 crianças na faixa etária de 0 a 6 anos.

Para a implantação das Associações de Pais e Funcionários das creches Municipais, a metodologia adotada procurou atender as diversidades e diferentes realidades das Regionais e o caminho da descentralização de idéias, da participação, mobilização com resultados positivos no decorrer do processo.

Este capítulo contém histórico e alguns resultados das implantações das APF's nos Núcleos Regionais: Boa Vista, Boqueirão, Bairro Novo, Cajuru, Matriz, Pinheirinho, Portão, Santa Felicidade.

Foram realizadas várias reuniões, encontros, trabalhos em grupos de pais e grupos de funcionários. Momentos de discussões e esclarecimentos de dúvidas

chegavam a se alongar por 8 a 10 horas de trabalho. Os documentos elaborados são a síntese de idéias propostas por profissionais que conhecem a realidade do Núcleo Regional, funcionários das creches e pessoas da comunidade que compartilham do compromisso de encontrar soluções para os desafios futuros, entendendo que a realidade sempre deve ser desafiada em busca do melhor.

Nesta apresentação são explicitados os objetivos e a fundamentação teórica do projeto.

A etapa de sensibilização dos profissionais para o projeto de implantação das APF's, resultou em 5 meses de discussões nos Núcleos Regionais. Ao longo desse período, foram explorados idéias e conceitos numa dimensão dialética, constituindo-se um processo histórico de transformação progressiva e constante da realidade.

Como resultado a implantação das APF's, numa perspectiva mais ampla, teve a motivação original dos próprios desafios dos diferentes realidades das comunidades, que incluíram a previsão da participação dos funcionários em parceria com os pais, em importante contribuição para a melhoria da qualidade no atendimento das crianças e das famílias da comunidade.

A parceria com os pais e a comunidade ofereceria ainda a possibilidade de obtenção de suporte gradativo para um processo de mudanças na gestão das creches, com o benefício de envolver os pais na educação de seus filhos, para a integração e participação na realização de ações inovadoras nas creches.

Este trabalho apresentado por Núcleo Regional se constitui numa sistematização originada pelo empenho da Secretaria Municipal da Criança através de seus diretores, assessorias, corpo técnico, funcionários e pais, que discutiram,

conversaram, debateram e participaram na efetivação do processo de implantação das APF's.

4.2.1 Núcleo Regional Bairro Novo

A Regional Bairro Novo é composta de 5 bairros na região sul de Curitiba: Sítio Cercado, Umbará, Campo de Santana, Caximba e Guanchinho. Atualmente tem uma população hoje estimada em 150 mil habitantes. O loteamento que empresta seu nome à Regional, está situado no Bairro Sítio Cercado e completa 8 anos em março de 2000, trata-se de uma região que somente agora vem apresentado um crescente desenvolvimento, pois até poucos anos atrás, tinha características rurais. Hoje já tem diversas creches, escolas, unidades de saúde, um hospital de grande qualidade, vilas de ofícios, faróis do saber, grandes avenidas, ruas pavimentadas e um comércio movimentado. A Regional está delimitado pela estrada de ferro de Araucária, pelo Ribeirão dos Padilhas e pelo arroio Pequeno.

QUADRO I – ÁREA E POPULAÇÃO DOS BAIRROS DA REGIONAL DO BAIRRO NOVO

BAIRROS	HABITANTES	DOMICÍLIOS	HAB/DOM	ÁREA(ha) ¹
Campo do Santana	4.142	996	4,16	2.157,40
Caximba	818	189	4,33	813,70
Ganchinho	2.651	704	3,77	1.119,60
Sítio Cercado	52.498	12.936	4,06	1.112,30
Umbará	6.202	1.509	4,11	2.247,40
TOTAL	66.311	16.334	4,06	7.453,4

FONTE: Censo demográfico, 1991/IBGE/IPPUC, Depart. de Planejamento e Informações – SICT

(1) ha = hectare

NOTA: A área do Município de Curitiba é de 432,17 km²

QUADRO 2 – DADOS SOBRE A POPULAÇÃO – HABITANTES POR FAIXA ETÁRIA E SEXO

BAIRROS	FAIXA ETÁRIA/SEXO							
	00-19		20-49		50+		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F
C. do Santana	1.005	1.000	902	886	184	165	2.091	2.051
Caximba	186	206	163	175	52	36	401	417
Ganchinho	637	612	595	603	94	110	1.326	1.325
S. Cercado	12.323	12.107	11.812	12.096	1.978	2.182	26.113	26.385
Umbará	1.417	1.411	1.378	1.377	33	316	3.098	3.104
TOTAL	15.568	15.336	14.850	15.137	2.611	2.809	33.029	33.282

FONTE: Guia de Serviços Públicos Cidade de Curitiba, Prefeitura Municipal de Curitiba, 1996 – ICPI/SICT

NOTA: Apoio da Administração Regional do Bairro Novo na atualização dos dados, nov. 1997.

QUADRO 3 – EQUIPAMENTOS URBANOS NA REGIONAL DO BAIRRO NOVO

EQUIPAMENTOS	TOTAL DA REGIONAL
EDUCAÇÃO	
Escolas Municipais	12
Faróis do Saber	5
ÁREAS VERDES	
Bosques	2
Praças	13
CULTURA	
Bibliotecas Municipais	1
Centros Culturais	1
CRIANÇAS	
Creches Comunitárias	4
Unidades do Projeto PIA	2
Unidades Projeto PIA Ambiental	4
Atendimento a Criança	1
Creches Municipais	10
SAÚDE	
Unidade Municipal de Saúde	8
Unidade Municipal de Saúde 24 horas	1

Continua

EQUIPAMENTOS	TOTAL DA REGIONAL
ALIMENTAÇÃO	
Armazém Solidarietàade	2
Câmbio Verde	8
Feira Direto da Roça e do Mar	3
Sacolão Curitibano	1
Mercadão Popular	7
OUTROS	
Casas da Comunidade	1
Grupamentos de Segurança	1
Convênio da 3ª Idade	1
Liceus do Ofício	1
Terminais de ônibus	1
Cemitérios Municipais	1
Cemitérios Particulares	2
Copi Nutri	1
Nosso Quintal	5
Projeto Lavoura	3

FONTE: Guia de Serviços Públicos Cidade de Curitiba, Prefeitura Municipal de Curitiba, 1996 – ICPI/SICT

NOTA: Apoio da Administração Regional do Bairro Novo na atualização dos dados, nov. 1997.

No que se refere ao atendimento infantil, o Núcleo Regional Bairro Novo tem 10 creches oficiais, que atendem crianças na faixa etária de 0 a 6 anos

O Departamento de Atendimento Infantil e o representante da comissão, sensibilizaram os supervisores, diretores das creches para serem agentes multiplicadores na mobilização dos pais e funcionários.

Este Processo teve início em 1998, com a implantação da APF da Creche Vila Vitória, que possuía uma comissão de pais atuante, com características de Associação.

Os diretores procuraram sensibilizar as equipes de funcionários e os pais, esclarecendo que a APF é pessoa jurídica de direito privado e que se destina a representar os reais interesses dos Pais e Funcionários e procurando integrar creche,

família e comunidade. Embasaram esta etapa, os documentos Subsídios à Elaboração e/ou Reformulação do Estatuto das APF's e o caderno APF o que é?, que orienta a criação das APF's.

Foram realizadas visitas, reuniões com comissões de pais, funcionários, buscando a compreensão da proposta, a qual num primeiro momento foi levada para aprovação em Assembléia Geral de pais, passando pelas etapas: aprovação dos artigos que compõem o Estatuto em Assembléia de pais; composição das chapas; eleições; posse das diretorias eleitas, compostas por pais, funcionários, conselho deliberativo fiscal e assessoria técnica. As diversas etapas foram alvo de esclarecimentos de dúvidas, orientações e realimentações, através do Departamento de Atendimento Infantil e das demais pessoas partícipes deste momento de implantação.

Em algumas comunidades, as pessoas envolvidas no processo, encontram dificuldade em aglutinar os pais em sua totalidade, ou uma grande parcela destes, pois há muito não encontravam um fórum para discussão e participação.

4.2.I.1 Situação jurídica das APF's do Núcleo Regional Bairro Novo

Para que uma associação funcione legalmente, é necessário que esteja regularizada juridicamente ou seja, devem possuir estatuto próprio, ata de eleição da última diretoria, CNPJ emitida pelo Ministério da Fazenda (Receita Federal) denominados aqui como formais: APF da Creche Moradias Olinda, APF da Creche Santa Isabel, APF da Creche Tia Chiquita, APF da Creche Vila Vitória e APF da Creche Salgueiro. Dessas, uma realizou eleições em 1997, efetuando os respectivos

registros em cartórios. Os Estatutos determinam o mandato da diretoria em dois anos, portanto a Creche Vila Vitória já está entrando em sua segunda gestão.

São denominadas APF's informais as das Creches Osternack, Rio Negro, São João del Rey e Parigot de Souza, pois não possuem registro junto aos órgãos competentes pois encontram-se em processo de implantação.

4.2.1.2 Implantação do Programa de Descentralização de Recursos Financeiros no Núcleo Regional Bairro Novo

Na Regional Bairro Novo, foi implantado o processo de descentralização de recursos financeiros para a APF da Creche Vila Vitória. Esta APF discutiu o plano de aplicação de recursos com os membros da diretoria e aprovada pela Assembléia Geral de Pais.

Segundo avaliação da Assessoria Técnica da Creche, a prática de trabalhar com orçamentos, recorrer ao comércio e mão de obra local e autonomia nas negociações, proporcionou maior agilidade e menor custo para a realização de pequenos reparos (ex. troca de vidros, etc.). Conseguiram comprar também materiais de expediente, pedagógicos e brinquedos com melhor qualidade e adequados às reais necessidades da unidade.

4.2.2 Núcleo Regional Matriz

Situado na Região central de Curitiba, o Núcleo Regional Matriz é composto de 18 bairros: Centro, Bom Retiro, Ahú, Cabral, Centro Cívico, Juvevê, Hugo Lange, Jardim Social, Alto da Glória, Alto da Rua XV, São Francisco, Bigorrião, Batel,

Rebouças, Jardim Botânico, Cristo Rei, Prado Velho e Mercês. A extensão territorial desta região é de 3.775 hectares. Limita-se ao norte com o Colégio Santa Maria, ao sul com o Cemitério Água Verde, ao oeste com o Parque Barigüi e ao leste com a BR 116.

QUADRO 4 – ÁREA E POPULAÇÃO DOS BAIRROS DA REGIONAL MATRIZ

BAIRROS	HABITANTES	DOMICÍLIOS	HAB/DOM	ÁREA(ha) ¹
Ahú	10.492	3.100	3,38	184,40
Alto da Glória	5.653	1.882	3,00	88,20
Alto da Rua XV	9.770	3.130	3,12	150,40
Batel	12.119	3.920	3,09	176,00
Bigorriho	19.684	6.045	3,28	350,30
Bom Retiro	6.558	1.941	3,38	194,40
Cabral	8.467	3.133	2,70	204,00
Centro	37.003	15.847	2,34	329,70
Centro Cívico	5.517	1.930	2,86	96,50
Cristo Rei	10.506	3.590	2,93	146,40
Hugo Lange	3.930	1.101	3,57	115,00
Jardim Botânico	6.524	1.887	3,46	277,20
Jardim Social	6.851	1.682	4,07	188,50
Juvevê	10.711	3.569	3,00	122,70
Mercês	16.169	5.025	3,22	327,60
Prado Velho	7.558	2.293	3,30	343,00
Rebouças	16.392	5.512	2,97	298,20
São Francisco	7.538	2.689	2,80	136,30
TOTAL	201.442	68.276	2,95	3.728,80

FONTE: Censo demográfico, 1991/IBGE, Depart. de Planejamento e Informações – SICT

(1) ha = hectare

NOTA: A área do Município de Curitiba é de 432,17 km²

QUADRO 5 – DADOS SOBRE A POPULAÇÃO – HABITANTES POR FAIXA ETÁRIA E SEXO

BAIRROS	FAIXA ETÁRIA/SEXO							
	00-19		20-49		50+		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F
Ahú	1.714	1.756	2.213	2.683	849	1.277	4.776	5.716
Alto da Glória	814	831	1.197	1.465	549	797	2.560	3.093
Alto da Rua XV	1.396	1.424	1.952	2.583	966	1.449	4.314	5.456
Batel	1.600	2.010	2.447	3.291	1.145	1.626	5.192	6.927
Bigorrihlo	3.098	3.482	4.192	5.288	1.572	2.052	8.862	10.822
Om Retiro	933	1.051	1.290	1.626	702	956	2.925	3.633
Cabral	1.276	1.308	2.381	2.095	633	774	4.290	4.177
Centro	4.149	4.449	8.765	10.783	3.175	5.682	16.089	20.914
Centro Cívico	798	857	1.136	1.602	450	674	2.384	3.133
Cristo Rei	1.638	1.621	2.557	2.940	680	1.070	4.875	5.631
Hugo Lange	601	606	770	742	406	545	1.777	2.153
Jardim Botânico	1.131	1.083	1.319	1.634	540	817	2.990	3.534
Jardim Social	1.078	1.122	1.004	1.731	801	825	3.173	3.678
Juvevê	1.559	1.653	2.186	2.964	903	1.446	4.648	6.063
Mercês	2.404	2.501	3.209	4.218	1.547	2.290	7.160	9.009
Prado Velho	1.544	1.606	1.557	1.586	607	658	3.708	3.850
Rebouças	2.345	2.389	3.677	4.335	1.443	2.203	7.465	8.927
São Francisco	960	1.030	1.589	1.977	770	1.212	3.319	4.219
TOTAL	29.038	30.779	43.441	53.543	17.738	26.353	90.507	110.935

FONTE: Censo demográfico 1991/IBGE – Depart. de Planejamento e Informações – SICT

QUADRO 6 – EQUIPAMENTOS URBANOS NA REGIONAL DA MATRIZ

EQUIPAMENTOS	TOTAL DA REGIONAL
EDUCAÇÃO	
Centros Municipais	1
Faróis do Saber	2
ÁREAS VERDES	
Bosques	3
Zoológico	1
Centros de Laxer e Esporte	6
Praças	67
Jardins/Jardinetes	84
Largos	34
Parques	2

Continua

EQUIPAMENTOS	TOTAL DA REGIONAL
CULTURA	
Espaços Culturais	5
Cinemas	4
Museus	5
Teatros	5
Bibliotecas Municipais	2
Auditórios	3
Centros Culturais	3
CRIANÇAS	
Creches Comunitárias	13
Unidades do Projeto PIA	2
Atendimento a Criança	8
Creches Municipais	3
SAÚDE	
Unidade Municipal de Saúde	8
ALIMENTAÇÃO	
Armazém Solidarietàade	3
Feira Verde	2
Feira Direto da Roça e do Mar	2
Feira Prod. Época	3
Feiras Gastronômicas	2
Feira do Pescado e Litoral	4
Refeições Curitibanas	2
Feiras Noturnas	6
Feiras Livres	12
Mercadão Popular	1
OUTROS	
Casas da Comunidade	1
Feira de Artesanato	3
Grupamentos de Segurança	2
Ruas da Cidadania	1
Convênio da 3ª Idade	5
F A S – S O S	1
Liceus do Ofício	2
Terminais de Ônibus	2
Cemitérios Municipais	1
Casa do Regresso	1
Copi Nutri	32
Nosso Quintal	4
Postos de Informações Turísticas	2

FONTE: Guia de Serviços Públicos Cidade de Curitiba, Prefeitura Municipal de Curitiba, 1996 – ICPI/SICT

NOTA: Apoio da Administração Regional da Matriz na atualização dos dados, out. 1997.

Nesta Regional, existem 3 Creches Municipais, atendendo crianças de 0 a 6 anos e que se envolveram no processo de sensibilização e discussão sobre participação, organização e implantação das APF's. Funcionários das unidades, técnicos supervisores, representantes da SMCR e pais analisaram, discutiram e alteraram quando necessário, os documentos APF O que é ? e Subsídios à Elaboração e Reformulação do Estatuto das Associações de Pais e Funcionários.

Este Núcleo iniciou em 1999 o processo de implantação das APF's das Creches Servidores I e Servidores II, com a mobilização e envolvimento dos pais, com um enfoque de voltar-se para uma prática de ações coletivas em prol de um atendimento de qualidade para as crianças. Foi promovido um trabalho integrado que criou condições para que a mudança ocorra no interior das pessoas, nas relações e nos grupos em que essas estejam interagindo.

Nesta Regional temos a Creche Vila Pinto que apresenta uma realidade diferente das demais, pois as famílias são muito carentes e trabalham como carrinheiros a noite na coleta de materiais recicláveis, tendo pouco tempo para participarem da rotina da creche, caracterizando assim um baixo envolvimento das famílias na educação dos filhos.

Uma Assistente social supervisora da creche e a diretora estão trabalhando na mobilização das famílias para a participação mais efetiva na vida da creche. Foram feitas assembléias de pais para estudo do Estatuto. Um assunto que suscitou polêmica, foi a contribuição social voluntária, que conforme a assessoria técnica da APF, ficou em R\$ 1,00 por família. Valor abaixo da média das demais APF's, porém fruto de um exercício de discussão, consenso e tomada de decisão.

4.2.2.1 Situação jurídica do Núcleo Regional Matriz

Duas creches pertencentes à esta Regional tiveram sua situação jurídica regularizada em 1998 e 1999. Possuem Estatuto próprio. Ata da última eleição, registros em cartórios, CNPJ (emitido pela Receita Federal), como APF's formais, encontramos as creches Servidores I e Servidores II.

Neste Núcleo, a Creche Vila Pinto não tem APF ou situação de organização reconhecida oficialmente, sendo aqui denominada de informal.

4.2.2.2 Implantação do Programa de Descentralização de Recursos Financeiros no Núcleo Regional Matriz

O Departamento de Atendimento Infantil implantou a experiência piloto deste Programa no Núcleo Regional Matriz na creche Servidores II. Foi um processo participativo que obteve uma boa avaliação pelos integrantes da APF. Foi elaborado um plano de aplicação de recursos que foi aprovado em Assembléia Geral de pais e os recursos repassados foram utilizados para compra de materiais de expediente, didático e brinquedos, adequando-os à necessidade da unidade.

4.2.3 Núcleo Regional Portão

A Regional Portão está localizada na região sul do município, abrangendo 12 bairros, numa extensão territorial de 8.407,8 ha.

Os bairros que formam a Regional são: Água Verde, CIC, Fanny, Fazendinha, Guaíra, Lindóia, Novo Mundo, Parolin, Portão, Santa Quitéria, São Miguel, Vila Izabel, Campo Comprido e Vila Augusta. Nestes estão distribuídos inúmeros

conjuntos habitacionais (COHAB-CT, COHAPAR, INOCOOP-PR), apresentado uma área geográfica composta de áreas estruturadas urbanisticamente, áreas periféricas desprovidas de infra-estrutura básica e bolsões de pobreza. Neste sentido a região se caracteriza pela grande diversidade populacional, tanto sócio-culturalmente, como sócio-economicamente.

QUADRO 7 – ÁREA E POPULAÇÃO DOS BAIRROS DA REGIONAL DO PORTÃO

BAIRROS	HABITANTES	DOMICÍLIOS	HAB/DOM	ÁREA(ha) ¹
Água Verde	45.438	14.146	3,21	476,40
Cidade Industrial ^b	116.001	28.714	4,04	4.337,80
Cpo. Comprido ^b	16.935	4.951	3,42	854,90
Fanny	8.601	2.272	3,79	199,60
Fazendinha	23.395	6.089	3,84	371,70
Guaira	13.242	3.526	3,76	232,20
Lindóia	8.508	2.208	3,85	118,00
Novo Mundo	38.188	10.228	3,73	599,20
Parolin	11.751	3.089	3,80	225,30
Portão	36.573	10.649	3,43	569,50
Santa Quitéria	11.766	3.031	3,88	208,80
São Miguel	1.000	263	3,80	700,20
Vila Izabel	9.319	2.830	3,29	121,10
TOTAL	340.717	91.996	3,70	9.014,70

FONTE: Censo demográfico, 1991/IBGE, Depart. de Planejamento e Informações – SICT

(1) ha = hectare

NOTAS:

a) a área do Município de Curitiba é de 432,17 km²

b) os bairros Cidade Industrial e Campo Comprido perpassam mais de uma Administração Regional. Os números acima referem-se ao total da população do bairro.

QUADRO 8 – DADOS SOBRE A POPULAÇÃO – HABITANTES POR FAIXA ETÁRIA E SEXO

BAIRROS	FAIXA ETÁRIA/SEXO							
	00-19		20-49		50+		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F
Água Verde	7.183	7.831	10.054	12.463	3.245	4.662	20.482	24.956
Cpo. Comprido ^b	3.087	3.218	3.960	4.562	747	971	7.984	8.951
C. Industrial ^b	26.805	26.533	25.545	27.219	4.593	5.306	56.943	59.058
Fanny	1.671	1.583	1.876	2.114	595	762	4.142	4.459
Fazendinha	4.937	4.890	5.354	5.676	1.173	1.365	11.464	11.931
Guaira	2.532	2.591	2.822	3.127	969	1.201	6.323	6.919
Lindóia	1.687	1.704	1.933	2.039	539	606	4.159	4.349
Novo Mundo	7.514	7.280	8.588	9.428	2.403	2.975	18.505	19.683
Parolin	2.377	2.364	2.413	2.773	818	1.006	5.608	6.143
Portão	6.360	6.569	8.347	9.623	2.510	3.164	17.217	19.356
Santa Quitéria	2.208	2.179	2.444	2.764	934	1.237	5.586	6.180
São Miguel	244	266	221	205	29	35	494	506
Vila Izabel	1.489	1.564	2.026	2.594	669	977	4.184	5.135
TOTAL	68.094	68.572	75.583	85.587	19.224	24.267	163.091	177.626

FONTE: Censo demográfico, 1991/IBGE/IPPUC, Depart. de Planejamento e Informações – SICT

NOTA: Os bairros Cidade Industrial e Campo Comprido perpassam mais de uma Administração Regional. Os números acima referem-se ao total da população do bairro.

QUADRO 9 – EQUIPAMENTOS URBANOS NA REGIONAL DO PORTÃO

EQUIPAMENTOS	TOTAL DA REGIONAL
EDUCAÇÃO	
Centros Municipais	1
Centros Ed. Integral	6
Escolas Municipais	20
Faróis do Saber	7
ÁREAS VERDES	
Centros de Laxer e Esporte	5
Praças	25
Jardins/Jardinets	5
Largos	7
Parques	3
CULTURA	
Espaços Culturais	2
Cinemas	1

Continua

EQUIPAMENTOS	TOTAL DA REGIONAL
Museus	1
Teatros	1
Bibliotecas Municipais	2
Auditórios	1
CRIANÇAS	
Creches Comunitárias	7
Unidades do Projeto PIA	6
Creches Municipais	31
SAÚDE	
Unidade Municipal de Saúde	17
Unidade Municipal de Saúde 24 horas	1
ALIMENTAÇÃO	
Armazém da Família	3
Câmbio Verde	9
Feira Direto da Roça e do Mar	7
Feira Prod. Época	1
Varejões	1
Feira do Pescado e Litoral	1
Feiras Noturnas	1
Feiras Livres	9
Mercadão Popular	13
OUTROS	
Casas da Comunidade	1
Feira de Artesanato	1
Grupamentos de Segurança	2
Ruas da Cidadania	1
Convênio da 3ª Idade	9
Cesta Metropolitana	6
Liceus do Ofício	8
Terminais de Ônibus	3
Cemitérios Municipais	1
Distritos Rodoviários	2
Copi Nutri	25
Centros de Conveniência	1
Programa da Lavoura	3
Nosso Quintal	8
Cemitérios Particulares	2

FONTE: Guia de Serviços Públicos Cidade de Curitiba. Prefeitura Municipal de Curitiba, 1996 – ICPI/SICT

NOTA: Apoio da Administração Regional do Portão na atualização dos dados, out. 1997.

Este Núcleo Regional da SMCR é composto por 31 creches oficiais, cujos profissionais foram sensibilizados para atuarem como multiplicadores entre funcionários, equipe técnica, pais e comunidade, nas discussões sobre a forma de participação através das APF's. Esta etapa teve seu início em 1997.

Foi designado uma pedagoga para assessorar este processo de implantação das APF's e o trabalho desenvolvido pelas mesmas.

A assessoria Técnica do Núcleo Regional e os diretores mantêm contatos permanentes com a SMCR, através do Departamento de Atendimento Infantil, promovendo um trabalho conjunto. Por se tratar de uma proposta envolvendo a participação e integração, torna-se dinâmico e deve ser adaptado à cada realidade.

Neste Núcleo, foi adotado uma forma diferenciada de estruturar esta iniciativa. A assessoria técnica e os diretores trabalharam individualmente cada unidade através de entrevistas e pesquisas para levantamento de dados sobre as expectativas em relação às APF's, elaborando um diagnóstico para posterior ação. Esta assessoria participou diretamente nas assembléias de pais, nas eleições, apurações dos votos, posse das diretorias, documentação, etc.

4.2.3.1 Situação jurídica das APF's do Núcleo Regional Portão

A situação jurídica será analisada a partir dos dados: estatuto próprio, registro das atas da última eleição em cartório, cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pelo Ministério da Fazenda - Receita Federal.

Das vinte e nove APF's que estão sendo implantadas no núcleo Regional Portão, dezoito delas, estão com sua situação jurídica legalizada, as das creches:

Barigüi, Caic Cândido Portinari, Caiuá I, Cananéia, Colombo, Estrela, Fanny, Itapema, Itatiaia, Lindóia, Parolin, Pimpão, Porto Seguro, Rigoni, Santa Amélia, Santa Quitéria, Ubatuba e creche Vera Cruz II.

Neste Núcleo, as creches a seguir não tem APF's, ou situação de organização reconhecida oficialmente, pois estão em processo de implantação, organizando as eleições ou na etapa de registro da documentação junto aos órgãos competentes: Creches Barigüi I, Caiuá Ilhéus, Itacolomi, Sabará, Paquetá, Fazendinha, Vila Formosa, Nova Barigüi, Santa Helena, Uberlândia, Vila Rosinha e Caiuá II.

4.2.3.2 Implantação do Programa de Descentralização de Recursos Financeiros no Núcleo Regional Portão

O Departamento de Atendimento Infantil implantou a experiência piloto e avaliação do Programa de descentralização de recursos junto à APF da Creche Pimpão.

Segundo a assessoria técnica o repasse direto de recursos possibilitou uma grande economia para a creche. Foram comprados materiais em promoções, com descontos, beneficiando também o comércio local. Segundo depoimentos dos membros da Assessoria técnica, é um processo mais ágil, sem tanta burocracia e demora, como uma licitação.

Uma das vantagens da descentralização é a reposição constante do material didático e de expediente, compra de brinquedos, livros de histórias. A creche tem autonomia para comprar na própria comunidade, valorizando e buscando parcerias com as empresas locais.

Para uso deste recurso, os pais e funcionários elaboraram o plano de aplicação de recursos que foi aprovado pela assembléia geral de pais, sendo que a APF é que tem poderes legais para administrar a verba repassada pela Prefeitura Municipal de Curitiba, através da Secretaria Municipal da Criança

Este recurso está sendo utilizado também para pequenos reparos, trocas de lâmpadas, serviços de jardinagem. Muitas vezes os pais se envolvem nessas atividades participando do dia a dia da unidade.

Esta APF após esta experiência pretende a continuidade deste sistema, aprovando e assinando o termo de convênio para o Programa de Descentralização.

4.2.4 Núcleo Regional Cajuru

O Bairro Cajuru, tem em sua área leste uma faixa de terrenos com características de turfa, a sudoeste, terrenos bastante férteis, utilizados para agricultura e várias cavas onde são criadas rãs e peixes. Estas áreas em sua grande parte também encontram-se ocupadas. A Região do Uberaba de Cima e Jardim das Américas possuem terrenos planos e secos e alguns vazios habitacionais, mais notadamente no Uberaba onde se encontram chácaras, empresas públicas e particulares e congregações religiosas.

A constante chegada de migrantes, provenientes em sua maioria, do interior do Estado, provocou um crescimento acelerado e não previsto para a cidade, fazendo com que esta população busque sua fixação em regiões periféricas do Município.

A Regional Cajuru corresponde a este processo, dada a grande extensão de faixas de terra, então desocupadas. Tais áreas públicas ou particulares, em geral

problemáticas (fundo de vales, inundáveis, sob rede de alta tensão, margeando estradas de ferro e ribeirinhas), caracterizam-se pela falta de infra-estrutura.

QUADRO 10 – ÁREA E POPULAÇÃO DOS BAIRROS DA REGIONAL DO CAJURU

BAIRROS	HABITANTES	DOMICÍLIOS	HAB/ha ⁽¹⁾	ÁREA(ha) ¹
Cajuru	76.384	19.017	66,00	1.155,20
C. da Imbuia	18.272	4.974	57,70	316,30
Guabirota	10.748	2.847	40,70	263,10
Jd. das Américas	12.393	3.142	32,00	387,40
Uberaba	35.897	9.427	25,50	1.408,60
TOTAL	153.694	39.407	43,53	3.530,60

FONTE: Censo demográfico, 1991/IBGE, Banco de Dados IPPUC e SICT

(1) ha = hectare

QUADRO 11 – HABITANTES POR FAIXA ETÁRIA E SEXO

BAIRROS	FAIXA ETÁRIA/SEXO					
	00-09		10-19		20-29	
	M	F	M	F	M	F
Cajuru	8.779	8.368	8.018	8.217	7.325	7.600
C. da Imbuia	1.641	1.580	1.806	1.830	1.694	1.766
Guabirota	908	844	1.028	1.103	960	1.036
Jd. das Américas	1.069	940	967	1.304	953	1.088
Uberaba	3.833	3.744	3.331	3.440	3.487	3.694

FONTE: Censo demográfico, 1991/IBGE/IPPUC, Depart. de Planejamento e Informações – SICT

QUADRO 12 – EQUIPAMENTOS URBANOS NA REGIONAL DO CAJURU

EQUIPAMENTOS	TOTAL DA REGIONAL
EDUCAÇÃO	
Centros Educação Integral	3
Centros Municipais	1
Escolas Municipais	9
Faróis do Saber	3

Continua

EQUIPAMENTOS	TOTAL DA REGIONAL
ÁREAS VERDES	
Bosques	1
Centros de Laxer e Esporte	2
Horto Municipal	1
CULTURA	
Auditórios	1
Bibliotecas Municipais	3
Centros Culturais	3
Museus	1
CRIANÇAS	
Creches Comunitárias	11
Unidades do Projeto PIA	5
Creches Municipais	14
SAÚDE	
Unidade Municipal de Saúde	8
ALIMENTAÇÃO	
Armazém Solidário	1
Armazém da Família	1
Câmbio Verde	9
Feira Direto da Roça e do Mar	2
Feiras Livres	5
Mercadão Popular	9
Varejões	1
OUTROS	
Casas da Comunidade	1
Convênio da 3ª Idade	8
Liceu do Ofício	3
Terminais de Ônibus	3
Cemitérios Particulares	1

FONTE: Guia de Serviços Públicos Cidade de Curitiba. Prefeitura Municipal de Curitiba, 1997 – ICPI/SICT

No que se refere ao atendimento infantil, a Regional Cajuru conta hoje com 13 creches da rede Municipal, atendendo crianças na faixa etária de zero a seis anos.

A Secretaria Municipal da Criança e representantes da comissão do Núcleo Regional sensibilizaram e capacitaram os supervisores técnicos, diretores e

funcionários para a implantação das APF's. Foi designado uma Assistente Social para desenvolver um plano de ação que contemplasse este trabalho junto às 13 creches, participando de todas as etapas, envolvendo a mobilização de pais e funcionários, elaboração de estatutos, composição de chapas, assembleias e eleições.

O processo de mobilização da comunidade e discussão dos fundamentos desta proposta de gestão compartilhada teve seu início em 1997.

Em 1998 foram implantadas 11 (onze) APF's, totalizando 100% no ano de 1999. Foram realizados grupos sistemáticos com diretores, pois após análise verificou-se que as APF's se encontravam em diversos momentos, algumas mais organizadas, motivadas, outras com dificuldades, desmotivadas e com encaminhamentos diferentes.

Para acompanhar o funcionamento das APF's, o Núcleo Regional utilizou como método, o trabalho com grupos envolvendo os membros da diretorias das APF's. Ainda em 1998, todas participaram de um Encontro onde foram os seguintes os pontos trabalhados:

- a) troca de experiências;
- b) esclarecimentos de dúvidas sobre o funcionamento das APF's;
- c) orientações sobre documentações;
- d) reflexão e análise sobre a importância da elaboração do plano de ação, assim como sugestões de como organizá-lo juntamente com os membros da diretoria;

Integração:

- a) avaliação do trabalho desenvolvido;
- b) avaliação dos Estatutos;

c) orientação e esclarecimento de questões pertinentes a segunda eleição das APF's.

4.2.4.1 Situação jurídica das APF's do Núcleo Regional Cajuru

A Situação jurídica das Associações de Pais Funcionários da Regional Cajuru, foram regularizadas junto aos órgãos competentes no ano de 1997, ou seja, possuem estatuto próprio, ata da última eleição, registros em cartórios, CNPJ, emitido pelo Ministério da Fazenda - Receita Federal. Estão com a situação formalizada as APF's das seguintes creches: Lorena, Cajuru, Conjunto Iracema, Uberaba, Moradias Iguaçu, São Domingos, Solitude, Vila Camargo, Trindade, Caramurú, Santo Antonio, Vó Nazareth.

4.2.4.2 Implantação do Programa de Descentralização de Recursos Financeiros no Núcleo Regional Cajuru

O Departamento de Atendimento Infantil implantou a experiência piloto do Programa de descentralização de Recursos Financeiros, junto à APF da creche Trindade.

Os recursos foram repassados para o trimestre dos meses de setembro, outubro e novembro/99, e foram utilizados para aquisição de materiais de consumo (expediente e didático), contratação de serviços de terceiros como mão-de-obra para execução de pequenos reparos e consertos, realizados por pessoas físicas, autônomas ou jurídicas. Os pequenos reparos podem corresponder ao no máximo 30% do montante dos recursos repassados à creche no trimestre. A APF avaliou como excelente este

processo, pois puderam adquirir os serviços com maior agilidade e menor custo, simplificando os procedimentos administrativos, aproveitando a mão de obra dos pais e das parcerias com a comunidade. Os materiais adquiridos foram adequados à realidade da unidade.

A APF da Creche Trindade envolveu a participação de todos os membros da diretoria no planejamento das ações para a elaboração do Plano de Aplicação de Recursos, que foi aprovado em Assembléia Geral de Pais.

Ainda em 1999, a Secretaria Municipal da Criança capacitou todas as APF's do núcleo Regional Cajuru e efetivou o termo de convênio para o Programa de Descentralização de Recursos Financeiros. Neste curso de capacitação, foi convidada a assessoria Técnica da APF da Creche Trindade para dar o seu depoimento quanto a avaliação do Programa de Descentralização.

4.2.5 Núcleo Regional Santa Felicidade

A Regional Santa Felicidade localiza-se entre o norte e nordeste de Curitiba, tendo limites com as Regionais Boa Vista, Matriz e Portão, e ao norte com o Município de Almirante Tamandaré. Abrange 15 bairros que tiveram, em sua maioria, colonização italiana e alemã, a saber: Botiatuvinha, Campina do Siqueira, Campo Comprido, Cascatinha, Cidade Industrial, Augusta, Lamenha Pequena, Mossunguê, Orleans, Riviera, Santa Felicidade, Santo Inácio, São Braz, São João, Seminário e Vista Alegre.

A região apresenta na globalidade de sua extensão geográfica um composta de áreas urbanisticamente estruturadas, contrapondo com vazios urbanos, bolsões de

pobreza, e áreas periféricas desprovidas de infra-estrutura básica. O fluxo migratório de pessoas advindas do interior do Estado ou de outras regiões do país, e a pauperização da população residente em Curitiba, levou a um crescimento de loteamentos habitacionais populares.

QUADRO 13 – ÁREA E POPULAÇÃO DOS BAIRROS DA REGIONAL DE SANTA FELICIDADE

BAIRROS	ÁREA (ha) ¹	POPULAÇÃO	HAB./DOM.	DOMICÍLIOS
Augusta	884,10	2.741	3,95	694
Butiatuvinha	1.058,30	7.630	3,93	1.941
Camp. Siqueira	169,30	7.018	3,48	20.17
Cpo. Comprido	854,90	16.935	3,42	4.951
Cascatinha	256,70	1.877	4,01	468
CIC	4.337,80	116.001	4,04	28.714
Lamenha Peq.	339,60	704	4,60	153
Mossunguê	338,10	4.088	3,72	1.098
Orleans	512,10	5.456	3,94	1.384
Riviera	236,00	230	3,97	58
Sta. Felicidade	1.227,40	21.382	3,78	5.656
Sto. Inácio	271,60	5.545	3,99	1.390
São Braz	500,60	20.335	3,94	5.157
São João	302,90	2.493	3,93	635
Seminário	212,80	8.355	3,44	2.426
Vista Alegre	369,10	10.127	3,71	2.733
TOTAL	11.871,3	230.917	3,88	59.475

FONTE: Censo demográfico – 1991/IBGE – Dep. Planejamento e informações ICPI/SICT

(1) ha = hectare

QUADRO 14 – POPULAÇÃO ALFABETIZADA POR FAIXA ETÁRIA

BAIRROS	FAIXA ETÁRIA/SEXO					
	00-09		10-19		20-29	
	M	F	M	F	M	F
Augusta	77	89	295	276	265	232
Butiatuvinha	283	268	837	797	644	704
Camp. Siqueira	252	191	589	635	609	720
Cpo. Comprido	528	531	1.368	1.452	1.703	2.011
Cascatinha	61	59	199	190	202	191
CIC	3.707	3.671	12.213	12.240	10.915	11.451
Lamenha Peq.	32	18	76	92	69	58
Mossunguê	122	160	396	390	409	397
Orleans	172	178	5.025	553	507	538
Riviera	8	3	24	14	18	28
Sta. Felicidade	734	670	2.164	2.210	1.887	2.056
Sto. Inácio	184	177	613	586	485	474
São Braz	671	632	2.145	2.164	1.818	1.915
São João	66	62	264	277	230	231
Seminário	238	225	717	822	629	782
Vista Alegre	313	277	960	1.034	965	924

BAIRROS	FAIXA ETÁRIA/SEXO							
	30-39		40-49		50+		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F
Augusta	207	170	105	97	101	86	1.050	950
Butiatuvinha	548	638	410	394	371	384	3.093	3.185
Camp. Siqueira	553	618	355	428	534	669	2.892	3.262
Cpo. Comprido	1.465	1.531	636	713	641	766	6.341	7.004
Cascatinha	124	127	106	112	127	110	819	789
CIC	8.745	9.135	4.674	4.391	3.504	3.231	43.758	44.298
Lamenha Peq.	49	39	33	32	23	16	282	255
Mossunguê	313	325	178	195	200	185	1.618	1.652
Orleans	395	411	271	250	284	285	2.149	2.215
Riviera	20	14	8	5	11	10	89	74
Sta. Felicidade	1.570	1.787	1.170	1.215	1.081	1.100	8.606	9.038
Sto. Inácio	389	447	379	372	288	296	2.338	2.352
São Braz	1.471	1.653	1.104	1.079	872	907	8.081	8.350

QUADRO 15 – EQUIPAMENTOS URBANOS NA REGIONAL DE SANTA FELICIDADE

EQUIPAMENTOS	TOTAL DA REGIONAL
EDUCAÇÃO	
Centros de Educação Integral	9
Centros Municipais	1
Escolas Municipais	13
Faróis do Saber	5
ÁREAS VERDES	
Bosques	4
Centros de Lazer e Esporte	1
Parques e Praças	7
CULTURAL	
Espaços Culturais	2
Bibliotecas Municipais	3
Centros Culturais	1
Teatros	1
CRIANÇAS	
Creches Comunitárias	7
Unidades do Projeto PIA	2
Creches Municipais	16
SAÚDE	
Unidade Municipal de Saúde	13
Unidade Municipal de Saúde 24 h	1
ALIMENTAÇÃO	
Armazém da Família	1
Câmbio Verde	8
Feira Direto da Roça e do Mar	14
Feiras Livres	7
Mercadão Popular	15
Central de Alimentos	1
OUTROS	
Casas da Comunidade	2
Distritos Rodoviários	1
Centros de Convivência	1
Grupamentos de Segurança	1
Ruas da Cidadania	1
Convênio da 3ª Idade	10
Liceu do Ofício	2
Terminais de Ônibus	3
Cemitérios Particulares	5

FONTE: Guia de Serviços Públicos Cidade de Curitiba. Prefeitura Municipal de Curitiba, 1996.

NOTA: Apoio da Administração Regional de Santa Felicidade na atualização dos dados.

No Núcleo Regional Santa Felicidade, o Departamento de Atendimento Infantil da SMCR, participou mais ativamente, da trajetória que envolvia a discussão, mobilização e envolvimento dos funcionários, pais e comunidade. Fato marcante foi a percepção da importância deste processo, da participação coletiva em que a comunidade passa a perceber a importância da descentralização das decisões, buscando a melhoria de qualidade para o atendimento infantil.

Na primeira etapa o trabalho resultou em um modelo de resgate de participação da comunidade, na gestão compartilhada e no modelo da descentralização de gastos. Registra-se a integração entre diretores, pais, funcionários, comunidade, criando assim uma expectativa que os levou a buscar informações e soluções, realização do planejamento estratégico de atividades para produzir precisas declarações da missão, visão e valores da APF, trabalho que terá continuidade pelas associações para as próximas gestões.

Na Segunda etapa, a participação das famílias se efetivou com a troca de experiências com diretores no Núcleo Regional Santa Felicidade.

Diante deste quadro, torna-se importante citar as dificuldades encontradas na implantação das APF's:

- a) aceitação da proposta de implantação;
- b) mudança de diretores de algumas creches;
- c) falta de conscientização de alguns pais da importância da participação em assembleias;

d) problemas de relacionamento entre creches e comunidades.

No decorrer deste processo a equipe técnica do Núcleo Regional elaborou um documento que orienta em sete passos a implantação das APF's:

- a) 1 passo: Discussões e reuniões com todos os funcionários sobre a proposta dos documentos Subsídios à Elaboração ou Reformulação do Estatuto e o caderno APF O que é?;
- b) 2 passo: Reuniões com grupos de pais mais atuantes nas creches, para discussão dos documentos;
- c) 3 e 4 passos: Assembléia de pais, envolvendo todos os pais para estudo e aprovação do Estatuto, incluindo as sugestões de acordo com a realidade das creches. Formação das chapas que concorrerão às eleições;
- d) 5 passo: Eleições, com o devido registro em ata de todo o processo eleitoral, fazendo a relação dos votantes, sendo apenas 1 membro da família que vota. Os funcionários só votam se tiverem filhos na creche;
- e) 6 passo: Legalização da APF, encaminhando 5 cópias do Estatuto ao 2º ofício distribuidor.

O Núcleo Regional Santa Felicidade implantou APF's em 80% de suas creches, apresentando resultados importantes com a adesão de alguns membros que nos processos de eleição, pela 2ª vez estão se candidatando, pois pretendem continuar nas diretorias das APF's. As creches, nesta forma de gestão cooperativa, conseguiram parcerias para construção de sala, doação de computadores e doação de alimentos pela Emílio Romani para venda na comunidade, como forma de arrecadar fundos.

4.2.5.1 Situação jurídica das APF's no Núcleo Regional Santa Felicidade

Conforme levantamento efetuado na Regional, analisando a situação jurídica do total das APF's, tem-se os seguintes dados: As APF's das creches Camponesa, Ilha Bela, Piquirí, Jardim Saturno, Monteverdi, Santa Felicidade, Ligia Caneiro, São Braz, Vista Alegre, União das Vilas e São Leonardo, foram regularizadas nos anos de 1997,1998 e 1999, ou seja, possuem Estatuto próprio, ata da última eleição, registros em cartório, CNPJ's dentro do prazo de validade, emitido pelo Ministério da Fazenda-Receita Federal.

Este Núcleo apresenta algumas APF's que não tem situação de organização reconhecida oficialmente, sendo aqui denominadas como informais, a saber: APF's das creches Atenas II, Moradias Augusta, Vila Sandra e da creche São José.

4.2.5.2 Implantação do Programa de Descentralização de Recursos Financeiros no Núcleo Regional Santa Felicidade

O Departamento de Atendimento Infantil implantou a experiência piloto deste Programa para ser avaliada junto à creche Santa Felicidade.

A APF avaliou este processo como bom, elaboraram o seu plano de ação e o aprovaram em Assembléia de pais, de forma tranqüila e participativa.

Conseguiram realizar pequenos reparos com a colaboração mão de obra dos pais, economizando recursos financeiros para compra de brinquedos, beneficiando diretamente as crianças atendidas pela creche. Pela experiência bem sucedida, a APF desta creche renovou o Termo de Convênio com a Prefeitura Municipal de Curitiba.

4.2.6 Núcleo Regional Boa Vista

Localizada na região norte da cidade, a Regional Boa Vista possui uma extensão territorial de 6204 ha. Nesta região, mais precisamente na Vilinha às margens do Rio Atuba, situado no bairro que hoje é chamado de Bairro Alto, que iniciou a população de Curitiba. Alguns bairros nessa região foram formados ao longo dos caminhos dos tropeiros, sendo assim, em sua maioria, bastante antigos e com uma população de várias gerações. Apesar de ser o berço do que seria mais tarde a cidade de Curitiba, esta região apresentou um adensamento populacional mais lento que outras regiões do município, pois existiam extensas áreas agrícolas. Na década de 70, com o forte adensamento dos municípios limítrofes, esta área passou a ser ocupada por loteamentos de baixa densidade, configurando esta área de maior concentração de domicílios unifamiliares (casas) combinados com prédios de apartamentos de baixa altitude. Existem na região pequenos e dispersos bolsões de pobreza, porém não chegam a interferir no desenvolvimento da mesma.

QUADRO 16 – ÁREA E POPULAÇÃO DOS BAIRROS DA REGIONAL DA BOA VISTA

BAIRROS	HABITANTES	DOMICÍLIOS	HAB./DOM.	ÁREA (ha) ¹
Abranches	8.639	2.213	3,90	431,80
Atuba	9.068	2.272	3,99	426,90
Bacacheri	23.612	6.728	3,51	698,10
Bairro Alto	36.581	9.372	3,90	701,80
Barreirinha	16.493	4.320	3,82	373,30
Boa Vista	29.642	8.350	3,55	513,60
Cachoeira	6.436	1.660	3,88	603,90
Pilarzinho	24.308	6.257	3,88	713,10
Santa Cândida	21.334	5.425	3,93	1.032,50
São Lourenço	5.744	1.488	3,86	225,50

Continua

Conclusão

BAIROS	HABITANTES	DOMICÍLIOS	HAB./DOM.	ÁREA (ha) ¹
Taboão	2.048	496	4,13	171,50
Tarumã	5.997	1.723	3,48	416,70
Tingui	11.022	3.043	3,62	210,70

FONTE: Censo Demográfico 1991/IBGE – Dep. de Planejamento e Informações ICPI-SICT

(1) ha = hectare

NOTA: A área do Município de Curitiba é de 432,17 km².

QUADRO 17 – HABITANTES POR FAIXA ETÁRIA E SEXO

BAIROS	FAIXA ETÁRIA/SEXO							
	00-19		20-49		50+		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F
Abranches	1.717	1.757	1.934	2.022	548	661	4.199	4.440
Atuba	1.942	2.007	1.984	2.109	465	561	4.391	4.677
Bacacheri	4.329	4.166	5.144	5.965	1.731	2.286	11.204	12.408
Bairro Alto	7.766	7.680	8.228	8.891	1.777	2.239	17.771	18.810
Barreirinha	3.168	3.202	3.509	4.017	1.102	1.495	7.779	8.714
Boa Vista	5.523	5.474	6.599	7.681	1.910	2.455	14.032	15.610
Cachoeira	1.434	1.321	1.422	1.441	382	436	3.238	3.198
Pilarzinho	5.035	4.948	5.156	5.889	1.499	1.781	11.690	12.618
Santa Cândida	4.539	4.502	4.736	5.115	1.125	1.327	10.400	10.944
São Lourenço	1.022	1.061	1.207	1.403	478	573	2.7007	3.037
Taboão	430	422	466	486	117	127	1.013	1.035
Tarumã	1.054	1.019	1.202	1.432	611	679	2.864	3.130
Tingui	2.126	1.964	2.455	2.787	720	970	5.301	5.721

FONTE: Censo Demográfico 1991/IBGE – Dep. de Planejamento e Informações ICPI-SICT

QUADRO 18 – EQUIPAMENTOS URBANOS NA REGIONAL DE BOA VISTA

EQUIPAMENTOS	TOTAL DA REGIONAL
EDUCAÇÃO	
Centros de Educação Integral	8
Centros Municipais	10
Faróis do Saber	8
ÁREAS VERDES	
Bosques	2
Horto Municipal	1
Centros de Lazer e Esporte	2
Parques e Praças	6

Continua

EQUIPAMENTOS	TOTAL DA REGIONAL
CULTURAL	
Espaços Culturais	3
Bibliotecas Municipais	2
Museus	1
Auditórios	4
Centros Culturais	1
Teatros	1
CRIANÇAS	
Creches Comunitárias	19
Unidades do Projeto PIA	6
Atendimento a Criança	1
Creches Municipais	16
SAÚDE	
Unidade Municipal de Saúde	14
Unidade Municipal de Saúde 24 h	1
ALIMENTAÇÃO	
Armazém da Família	4
Câmbio Verde	9
Feira Direto da Roça e do Mar	12
Feiras Livres	10
Mercadão Popular	10
OUTROS	
Casas da Comunidade	2
Distritos Rodoviários	1
Grupamentos de Segurança	1
Ruas da Cidadania	1
Convênio da 3ª Idade	16
Liceu do Ofício	3
Terminais de Ônibus	4
Cemitérios Particulares e Municipais	7

FONTE: Guia de Serviços Públicos Cidade de Curitiba. Curitiba : Prefeitura Municipal de Curitiba, 1996.

NOTA: Apoio da Administração Regional da Boa Vista na atualização dos dados.

Esta Regional conta com 16 creches da rede municipal, que prestam atendimento na faixa etária de 0 a 6 anos, e para iniciar-se a etapa inicial de implantação das APF's, foi necessário envolver a equipe técnica, que de início, apresentava-se insegura em acompanhar os diretores no processo de sensibilização dos funcionários e mobilização dos pais. Para maior agilização da parte documental, foi

designado um auxiliar administrativo que se responsabilizou a fazer ou devidos registros nos órgãos competentes, além da documentação referente à Receita Federal.

Este processo teve seu início em 1997 e foi concluído em 1999, com a participação efetiva dos diretores das unidades (que compõe a assessoria técnica) como agentes multiplicadores na implantação, orientando as equipes de funcionários, incentivando a participação e mobilização dos pais na busca de um trabalho conjunto entre creche, família e comunidade. Foi visado principalmente o envolvimento e o crescimento das diretorias das APF's para participarem do processo de eleições.

4.2.6.1 Situação jurídica das APF's no Núcleo Regional Boa Vista

A situação jurídica das associações de Pais e Funcionários do Núcleo Regional Boa Vista foi regularizada em 1999, ou seja, possuem estatuto próprio, ata da última eleição, registro nos cartórios, CNPJ, retirado junto à Receita Federal. Estão devidamente formalizadas as APF's das creches: Abaeté, Bairro Alto-Tarumã, Bracatinga, Califórnia, Campo Alto, Cassiopéia, Vila Leonice, Liberdade, Santa Efigênia, Vila Nori, Cinderela, Santa Cândida, Vila Diana e Creche Krachiski.

Das Associações do Núcleo Regional Boa Vista, a creche Atuba realizou o processo de implantação da APF, com oficialização do estatuto social em 1996 e reformulação do mesmo em 1998, incluindo objetivos de acordo com a nova proposta.

Neste Núcleo apenas a Creche Esperança não possui APF legalizada, pois somente os funcionários são contratados pela Prefeitura Municipal de Curitiba, e já é uma entidade comunitária - Associação de moradores – mantém a creche.

4.2.6.2 Implantação do Programa de Descentralização de Recursos Financeiros no Núcleo Regional Boa Vista

A APF da Creche Krachiski participou da experiência piloto deste Programa e fez uma excelente avaliação, pois este processo simplificou, os procedimentos administrativos, oferecendo à creche maior autonomia na aquisição de materiais de expediente, pedagógicos, e pequenos reparos.

Devido ao comprometimento apresentado, em 1999, o presidente e a assessoria técnica foram convidados a dar seu depoimento no curso de capacitação para presidentes, tesoureiros e assessoria técnica, promovido pela SMCR. Participaram 15 Creches que passaram a integrar o Programa de Descentralização de Recursos Financeiros.

4.2.7 Núcleo Regional Boqueirão

A Regional Boqueirão situa-se a sudeste do município de Curitiba e compõe-se dos seguintes bairros: Alto Boqueirão, Boqueirão, Vila Hauer e Xaxim. Quanto ao aspecto topográfico, apresenta-se com características bastante diversificadas: declive na Vila Hauer, com aterros por ser região de banhados e com valetões para escoamento da água; No alto Boqueirão há predominância de terrenos úmidos e com pouca vegetação, possui concentração de áreas verdes na região da Zoológico e Parque Iguazú. O Boqueirão caracteriza-se por terrenos alagadiços devido à proximidade com o Rio Iguaçu. Possui população mesclada de classe média, classe média baixa e bolsões de pobreza. Esta região ao longo dos anos também foi sendo ocupada por conjuntos habitacionais, colaborando com o adensamento populacional da região.

QUADRO 19 – ÁREA E POPULAÇÃO DOS BAIRROS DA REGIONAL DO BOQUEIRÃO

BAIRROS	HABITANTES	DOMICÍLIOS	HAB./DOM.	ÁREA (ha) ¹
Alto Boqueirão	43.280	10.897	3,97	1.211,50
Boqueirão	64.086	16.884	3,80	1.480,20
Vila Hauer	14.207	4.043	3,51	402,20
Xaxim	46.754	11.851	3,95	892,40
TOTAL	168.327	43.675	3,85	3.986

FONTE: Censo Demográfico 1991/IBGE – Dep. de Planejamento e Informações ICPI-SICT

(1) ha = hectare

NOTA: A área do Município de Curitiba é de 432,17 km².

QUADRO 20 – HABITANTES POR FAIXA ETÁRIA E SEXO

BAIRROS	FAIXA ETÁRIA/SEXO							
	00-19		20-49		50+		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F
Alto Boqueirão	9.719	9.395	9.755	10.518	1.822	2.071	21.296	21.984
Boqueirão	13.028	12.985	14.524	15.699	3.574	4.276	31.126	32.960
Vila Hauer	2.606	2.596	3.184	3.482	1.019	1.320	6.809	7.398
Xaxim	6.814	9.812	10.768	11.048	2.512	2.800	23.094	23.660
TOTAL	35.167	34.788	38.231	40.747	8.927	10.467	82.325	86.002

FONTE: Censo Demográfico 1991/IBGE – Dep. de Planejamento e Informações ICPI-SICT

QUADRO 21 – EQUIPAMENTOS URBANOS NA REGIONAL DO BOQUEIRÃO

EQUIPAMENTOS	TOTAL DA REGIONAL
EDUCAÇÃO	
Centros de Educação Integral	5
Centros Municipais	3
Escolas Municipais	17
Faróis do Saber	5
ÁREAS VERDES	
Bosques	2
Zoológico	1
Centros de Lazer e Esporte	3
Parques e Praças	17
CULTURAL	
Espaços Culturais	1
Bibliotecas Municipais	1
Auditórios	2
Centros Culturais	1

Continua

EQUIPAMENTOS	TOTAL DA REGIONAL
CRIANÇAS	
Creches Comunitárias	13
Unidades do Projeto PIA	3
Atendimento a Criança	1
Creches Municipais	19
SAÚDE	
Unidade Municipal de Saúde	12
Unidade Municipal de Saúde 24 h	1
ALIMENTAÇÃO	
Armazém da Família	3
Câmbio Verde	2
Feira Direto da Roça e do Mar	8
Feiras Livres	5
Mercadão Popular	4
OUTROS	
Casas da Comunidade	2
Distritos Rodoviários	2
Grupamentos de Segurança	1
Ruas da Cidadania	1
Convênio da 3ª Idade	8
Liceu do Ofício	5
Terminais de Ônibus	3
Cemitérios Municipais	1
Cesta Metropolitana	6
Copi Nutre	11
Nosso Quintal	10
Postos de Informações Turísticas	1

FONTE: Guia de Serviços Públicos Cidade de Curitiba. Curitiba : Prefeitura Municipal de Curitiba, 1996.

NOTA: Apoio da Administração Regional do Boqueirão na atualização dos dados. Set./98.

A implantação das APF's na Regional Boqueirão, teve seu início em março de 1997, com a etapa de mobilização e sensibilização dos profissionais envolvidos: equipe técnica e diretores das unidades. Este momento foi importante no sentido de tornar presente a discussão sobre participação comunitária. Foi designada uma pedagoga para acompanhar toda a trajetória de implantação, que juntamente com uma diretoras de creche prepararam um projeto para o desenvolvimento das ações,

sensibilizando e capacitando os funcionários e mobilizando os pais para integrarem-se neste processo.

A experiência foi bem sucedida, com a aprovação e participação de todos os envolvidos, em todos os momentos previstos: assembleias gerais, composição das chapas, eleições e organização jurídica.

Este Núcleo Regional promoveu encontros para troca de experiências entre os membros das diretorias, envolvendo as creches e comunidades por proximidade. A participação foi de 99% dos membros das diretorias, em um espaço que propiciou esclarecimento de dúvidas, exposição dos trabalhos desenvolvidos, idéias para parcerias, descentralização de decisões através de planejamentos de ações para o desenvolvimento do trabalho.

Procurou-se integrar o processo de participação dos pais e funcionários, onde todos os objetivos pensados de modo global, ou seja, envolvendo os aspectos econômicos, sociais, políticos e pedagógicos, acreditando que a mobilização e integração da creche, família e comunidade, onde esta ações garantem uma experiência única em torno das necessidades comuns, que visam a qualidade do atendimento das crianças e famílias nas creches.

No ano de 1999, uma assistente social substituiu a pedagoga com o compromisso de dar continuidade ao trabalho até então desenvolvido com as APF's do Núcleo Regional Boqueirão.

4.2.7.1 Situação jurídica das APF's do Núcleo Regional Boqueirão

A situação jurídica das Associações de Pais e Funcionários do Núcleo Regional Boqueirão foi regularizada à partir do ano de 1997, quando passaram a possuir estatuto próprio, ata da última eleição, registro nos cartórios, CNPJ's emitidos pela Receita Federal. Com a situação formalizada encontram-se as seguintes creches: Conjunto Araucária, Érico Veríssimo, Fazenda Boqueirão, Jardim Paranaense, Meia Lua, Moradias Belém, São José Operário, Tapajós, Tapajós II, Tiradentes, Vila Hauer, Xaxim, Itamarati, Jardim Esmeralda, Jardim Urano, Hortências e Creche Demawe.

Das Associações do Núcleo Regional Boqueirão, a creche Hortências teve dificuldades com a parte da documentação da APF, em virtude do Baixo envolvimento dos pais no trabalho das creches.

4.2.7.2 Implantação do Programa de Descentralização de Recursos Financeiros no Núcleo Regional Boqueirão

A experiência piloto deste programa foi implantado pelo Departamento de Atendimento infantil junto à creche Meia Lua.

Em reunião realizada com a APF desta unidade, a avaliação foi considerada ótima, pois conseguiram comprar, diversos materiais de expediente e brinquedos, de acordo com a necessidade da creche. Conseguiram também realizar pequenos reparos e providenciar trocas de vidros com maior agilidade.

Devido ao êxito da experiência, a assessoria técnica foi convidada a dar seu depoimento no Curso do Programa de Descentralização de Recursos. destinado às

assessorias técnicas e diretorias para ampliação do número de creches que integraram-se a este Programa.

4.2.8 Núcleo Regional Pinheirinho

A Regional Pinheirinho localiza-se na região sul do município de Curitiba, sendo composta pelos bairros: Capão Raso, CIC, Pinheirinho e Tatuquara. Esta região no passado era formada por várias fazendas destinadas à criação de gado e agricultura, além de olarias. A Cidade Industrial de Curitiba (CIC) teve sua concepção inovadora seguindo a filosofia que orientou o planejamento urbano de Curitiba. Oferece as melhores condições para acolher empresas dispostas a desenvolver tecnologia de ponta nas áreas de eletroeletrônica, informática, biotecnologia, química fina e telecomunicações, resguardando-se adequadamente as matas nativa, fundos de vales e mananciais de água. Até pouco tempo atrás caracteriza-se pelo baixo nível sócio-econômico, porém vem apresentando um bom desenvolvimento urbano e econômico. A Regional possui áreas de ocupação pública e particulares, reflexo do empobrecimento da população, do fluxo migratório, do desemprego e da desqualificação profissional, além de inúmeros conjuntos habitacionais.

QUADRO 22 – ÁREA E POPULAÇÃO DOS BAIRROS DA REGIONAL

BAIRROS	ÁREA (ha) ¹	POPULAÇÃO	HAB./ha ¹	DOMICÍLIOS
Capão Raso	506,30	33.391	65,95	9,054
CIC	1.891,30	31.890	16,86	(2)
Pinheirinho	1.073,40	44.070	41,06	10.842
Tatuquara	1.122,90	8.168	7,27	1.885
TOTAL	4.593,90	117.519	25,58	12.727

FONTE: Censo Demográfico 1991/IBGE – Banco de Dados IPPUC e SICT

(1) ha = hectare

(2) dado não disponível

No que se refere ao atendimento Infantil, o Núcleo Regional Pinheirinho tem 19 creches que atendem crianças de 0 a 6 anos. Sendo que todas participaram com representantes na comissão que preparou o processo de sensibilização, estudo e capacitação de funcionários e diretores para atuarem como agentes multiplicadores na fase de implantação.

Este Núcleo contou com a participação de uma assistente social que participou ativamente de todas etapas previstas: assembléias, composição das chapas, eleições, legalização e demais ações desenvolvidas pelas APF's. Todo este movimento colaborou para que a equipe técnica do Núcleo Regional se motivasse e se envolvesse na formação dessas organizações nas creches em que são responsáveis pela supervisão. Foi elaborado um documento que orienta o processo de implantação e que facilitou as discussões junto aos pais e funcionários. A estratégia utilizada nos grupos de discussões prevê a leitura de documentos, cartazes explicativos, sensibilização para o resgate junto à comunidade e funcionários para a participação e gestão compartilhada. A partir dessa compreensão, cumpre-se as demais etapas, com as assembléias para discussões e aprovação do Estatuto, elucidação das funções de cada elemento da APF e sua atribuição enquanto membro da diretoria, composição das chapas, eleições e posse. Todas estas etapas, devem ser legitimadas através da utilização de editais, convocações, eleições legítimas, atas devidamente lidas e assinadas, e demais técnicas e tramitações burocráticas.

4.2.8.1 Situação Jurídica das APF's do Núcleo Regional Pinheirinho

Quase a totalidade das creches deste Núcleo Regional tiveram sua situação jurídica legalizada no ano de 1999, ou seja, cumpriram todos os requisitos documentais para obter tal regularização, a saber: Estatuto próprio, ata da última eleição, registro em cartórios, e CNPJ emitido pelo Ministério da Fazenda (Receita Federal).

Encontram-se nesta situação as APF's das creches Campo Alegre, Oswaldo Cruz I, Oswaldo Cruz II, Gramados, Independência, Olga Benério Prestes, Pinheirinho, Tia Eva, Ipiranga, Parque Industrial, Palmeiras, Estação Barigüi, Xapinhal, Vó Anna, Nossa Senhora da Luz II e creche Jardim Paraná.

Apenas a Creche São Carlos não tem situação de organização reconhecida oficialmente, sendo aqui denominada como APF informal .

4.2.8.2 Implantação do Programa de Descentralização de Recursos Financeiros no Núcleo Regional Pinheirinho

O Programa de Descentralização de Recursos Financeiros foi implantado na APF da creche Olga Benário Prestes a título de experiência piloto.

O Departamento de Atendimento Infantil visitou a APF para avaliar os resultados, tendo a assessoria técnica registrado como pontos positivos a possibilidade de adquirirem materiais de expediente, didáticos e pedagógicos, além de brinquedos, sempre adequando às reais necessidades da unidade. Recorreram a promoções e negociaram descontos que beneficiaram a APF e o comércio local.

Foram realizados pequenos consertos, troca de lâmpadas e vidros, colocação de areia no parquinho, reparos em chuveiros e torneiras, sempre aproveitado a colaboração dos pais para a mão de obra.

Como a experiência foi bem sucedida, a assessoria técnica e a Presidente da APF foram convidados a participar em um encontro e dar o seu depoimento com relação à implantação do Programa de Descentralização de Recursos Financeiros. Este curso foi realizado em dezembro de 1999, com o objetivo de capacitar todas as APF's deste Núcleo Regional a integrarem este processo de descentralização financeira

4.3 RESULTADOS DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS APF'S

- a) organização de planejamento estratégico da APF's para o desenvolvimento das ações;
- b) participação de 68 APF's no Programa de Descentralização de Recursos Financeiros;
- c) parcerias com a Distribuidora Santa Cruz, Instituto C&A, Marmorarias, Emílio Romana, Mate Leão. Estas empresas freqüentemente incluem algumas APF's nas atividades sociais desenvolvidas;
- d) organização e participação de festas, passeios, almoços, jantares dançantes bazares, bingos, etc.;
- e) auxiliam no processo de seleção das crianças, através de visitas domiciliares;
- f) aquisição de mimeógrafo, ventiladores, computadores, bebedouros, retroprojeter e copiadoras, através das campanhas de arrecadação de latas;

- g) contratação e pagamento de mão de obra;
- h) arrecadação de doações de brinquedos, computadores, fax doces, materiais de construção, mármore, pisos, tintas;
- i) realização de reformas, cozinhas, pisos, calçadas, lavanderias, pintura de muros;
- j) construção de salas para atividades com as crianças e de refeitórios;
- k) aquisição de toldos para as unidades;
- l) realização de festas em parcerias com empresas, escolas, associações de moradores;
- m) doação por membros da comunidade de um dia de serviços de cabeleireira e manicura, revertendo para as APF's os recursos arrecadados;
- n) aquisição de aparelhos de eletrodomésticos – microondas, TV's, vídeos, computadores, filmadoras, aparelhos de som, copiadoras;
- o) arrecadação de roupas para bazares e eletrodomésticos para rifas;
- p) realização de oficinas com atividades educativas, onde os pais participam com as crianças, trabalhando a relação entre pais e filhos;
- q) participação nas decisões dos destinos da contribuição financeira;
- r) teatro com a participação dos pais e comunidade em geral.

5 CONCLUSÃO: O REPENSAR DA AÇÃO

5.1 COMO REPENSAR O TRABALHO DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E FUNCIONÁRIOS

A creche, na perspectiva de construção da cidadania, precisa assumir a valorização da cultura de sua própria comunidade e ao mesmo tempo, buscar ultrapassar seus limites, propiciando as crianças, funcionários e pais pertencentes aos diferentes grupos sociais, o acesso aos saberes, tanto no que diz respeito aos conhecimentos socialmente construídos referentes a cultura brasileira no âmbito nacional, regional e municipal, como no que faz parte do patrimônio universal da humanidade e que marcam cada momento histórico.

Além das questões relativas a globalização, às transformações científicas e tecnológicas, é necessário a discussão ético valorativa da sociedade que se apresenta. Na creche, é importante a tarefa de instrumentalizar os profissionais, crianças, pais e comunidade em geral para participarem dessa análise, além da disseminação da cultura e da ênfase nas relações sociais e políticas.

Para as creches exercerem a sua função social, é necessário possibilitar os bens culturais e sociais, considerando as expectativas e necessidade das crianças, dos pais e dos funcionários, envolvidos no processo educativo.

É nesse universo que as crianças vivenciam situações diversificadas que favorecem o aprendizado, a autonomia, a dialogar de maneira competente, aprendendo a respeitar e ser respeitado, a reivindicar questões de interesses pessoais e coletivos.

Torna-se difícil nos dias atuais, definirmos o referencial do que é adequado à formação dos filhos, causado pela sociedade contemporânea que vem apresentando mudanças profundas e rápidas, vividas pela sociedade de forma geral, com inúmeras influências externas (televisão, revistas, etc.) com as mulheres trabalhando fora, e os filhos ficando muito só ou aos cuidados de terceiros. Além disso, entendemos que a origem de alguns problemas familiares que atingem as nossas crianças, está na falta de apoio das famílias para a manutenção e cuidados com os filhos. Precisamos realizar uma ampla mobilização social, procurando promover mudanças de mentalidade, para divisão de responsabilidades, evitando-se a superposição ou a ausência de alguns cuidados essenciais com as crianças. Para tanto, enfatizamos como prioritário o diálogo, a troca de informações, e o incentivo a que os pais se envolvam nas atividades das creches.

Para operacionalizar as profundas modificações, as APF's devem implantar novos mecanismos gerenciais voltados à parcerias, à satisfação real das necessidades das crianças e da comunidade, visando a melhoria de qualidade no atendimento prestado pela unidade.

Compreendemos a creche como um **Espaço de Educação** e também um **Espaço Social**, pois além dos pais conhecerem e participarem do trabalho pedagógico e das atividades desenvolvidas na creche, ela deve ser um ponto de encontro das pessoas, onde podem conhecer sua comunidade, suas produções, suas características,

sua história, suas lideranças, suas necessidades, enfim, um espaço para atividades de interesse da comunidade. E esta é a proposta deste trabalho, que a creche enquanto Espaço Social esteja aberta ao acesso e à participação dos pais e da comunidade.

5.2 CONSIDERAÇÕES FINAIS A RESPEITO DA PRÁTICA

Com o trabalho de implantação das Associações de Pais e Funcionários, percorremos uma trajetória na busca do envolvimento e mobilização dos pais/famílias/funcionários e comunidade, percebemos o quanto foi importante o processo de discussões sobre a participação coletiva e a descentralização de decisões, sempre tendo com objetivo primordial a melhoria de qualidade para o atendimento infantil. Compreendemos que este foi o ponto de partida para inserir a população em um processo de discussão mais amplo, envolvendo todos os tipos de questões que envolvem a coletividade e principalmente, a conquista de tornarem-se cidadãos.

Na primeira etapa o trabalho efetuado resultou em um modelo de resgate da participação, na gestão compartilhada e modelo de descentralização e integração entre diretores, funcionários, pais e comunidade, criando assim uma expectativa que os está levando a buscar informações e soluções para a realização de planos estratégicos e projetos que nortearão e estruturarão o trabalho desenvolvido pelas Associações nas próximas gestões.

Nas etapas seguintes, a participação das famílias se efetivaram com as trocas de experiências nos Núcleos Regionais, encontros com presidentes e membros das diretorias, encontros entre comunidades próximas para discussões de assuntos pertinentes às áreas em que as creches estavam inseridas, enfim, onde as pessoas

envolvidas saíram de seu âmbito de atuação restrito a uma unidade, para assumirem seu papel como representantes de suas comunidades.

Para que o trabalho com Associações de Pais e Funcionários possa atingir os objetivos a que se propões, é necessário que toda a comunidade da creche – funcionários e pais – assumam os mesmos objetivos, pois eles se concretizarão através das ações em que todos estarão envolvidos, principalmente se as funções forem desempenhadas com o necessário comprometimento. É necessário que cada comunidade possa refletir conjuntamente o trabalho com as APF's, definindo os objetivos a serem atingidos, quais as estratégias a serem utilizadas e quais as atribuições de cada um neste processo.

A aprendizagem de valores sociais, a convivência democrática, a promoção de atividades que visem o bem-estar da comunidade de creche com a participação dos pais são fatores fundamentais na construção da identidade dessas crianças como cidadãos. Assim, grande tarefa da creche é proporcionar um ambiente saudável e coerente com aquilo que ela pretende que suas crianças aprendam, para que possa de fato, contribuir para a formação de cidadãos desde a mais tenra idade.

Outro ponto importante a ser considerado é a relação que a creche estabelece com a realidade, pois deve estar conectada com as questões mais amplas da sociedade, e estas devem ser debates incorporadas à prática. É fato que o trabalho com a realidade mais próxima possui a qualidade de oferecer um universo acessível e conhecido, dessa forma ele se torna essencial para o exercício.

A comunidade deve ser forte, solidária, constituída sobre as bases da justiça social e inserida em um ambiente favorável à qualidade de vida, com a satisfação das

necessidades básicas e acesso a bens e serviços de qualidade. Enfim, a cidadania envolve a participação social e política, assim como o exercício de direitos e deveres políticos civis e sociais. Esta é a sociedade que almejamos e para qual devemos nos mobilizar. Entendemos que temos muito a contribuir para o desenvolvimento de um trabalho que incentive a solidariedade, cooperação, respeito e cidadania. São atitudes que devem ser adotadas no dia a dia de funcionamento das unidades, na prática educativa e no incentivo à participação.

ANEXOS

ANEXO 1
APF O QUE É

APF

O QUE É ?

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO INFANTIL**

Cassio Taniguchi

Prefeito Municipal de Curitiba

Dacylia Vieira dos Santos

Secretaria Municipal da Criança

Maria Angela Favaro Foltran

Superintendente

Beatriz Malucelli Lamarão

Diretora do Departamento de Atendimento Infantil

Rosa Aparecida Comazi Giovanini

Gerência de Apoio Técnico

Maria Cristina Brandalize

Gerência de Operação de Creche

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO INFANTIL**

Elaboração e Organização:

Rosane Maciel

Departamento de Atendimento Infantil - Gerência de Apoio Técnico.

Consultoria:

Rosana Caggiano
Sonia Elizabeth Nascimento Eisfeld

Grupo de Apoio à integração Escola e Comunidade -
GAIEC - APPF da Secretaria Municipal da Educação de Curitiba.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO INFANTIL**

Datilografia:

Simone Carvalho Feres

Departamento de Atendimento Infantil - Gerência de Apoio
Técnico.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO INFANTIL**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS APF

1. O QUE É

A Associação de Pais e Funcionários é uma pessoa jurídica de direito privado, que representa os reais interesses dos pais e funcionários das Creches, promovendo ações que oportunizem a integração família - creche - comunidade.

1.1. Associação

É um grupo de pessoas que se reúnem com um determinado fim.

Uma associação não pode ter caráter político-partidário, religioso, racial e nem fins lucrativos, não havendo remuneração dos seus dirigentes ou conselheiros.

Todas as associações deverão ser regulamentadas por estatuto próprio, documento este que normatiza todo o seu funcionamento.

Estando a associação regularmente constituída, ela adquire personalidade jurídica.

1.2. Pessoa Jurídica

É a expressão adotada para designar as instituições, associações e sociedades que, por força ou determinação da lei, se personalizam, tomam individualidade própria para constituir uma entidade jurídica.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO INFANTIL**

1.3. Jurídico

Corresponde a tudo que vem, pertence ou se funda no Direito.

As pessoas jurídicas são sempre representadas por pessoas físicas a quem se outorgam poderes para representá-las.

1.4. Direito

É o conjunto de regras de conduta e de organização, dotado de força impositiva (coação).

1.5. Direito Privado

É toda a espécie de regra que venha organizar juridicamente os interesses de ordem individual, nos seus aspectos civis ou comerciais.

2. OBJETIVOS:

Interessar-se em conhecer as normas de Leis Nacionais, Estaduais e Municipais que regem a Educação Infantil no País.

Participar de reuniões, discutindo e sugerindo ações que oportunizem a integração - família - creche - comunidade.

Representar os reais interesses dos pais, crianças e funcionários contribuindo para melhoria do atendimento na creche.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO INFANTIL**

Promover o entrosamento entre pais, funcionários e membros da comunidade, para a realização de atividades de cunho sócio-educativo, cultural e desportivo.

3. CRIAÇÃO

Para a criação da APF, caberá à Assessoria Técnica da Creche (diretor(a) e mais 2 (dois) representantes da equipe de funcionários, e um representante do Núcleo Regional):

Formar, em Assembléia Geral, uma comissão de pais e funcionários para estudar e elaborar o estatuto da APF, com base nos subsídios encaminhados pela Secretaria Municipal da Criança redigindo ata dessa assembléia;

Após a elaboração desse estatuto, deverá ser convocada uma Assembléia Geral para sua aprovação. Da convocatória deverão constar:

- a- Aprovação e/ou reformulação do estatuto;
- b- Definição de data e horário para eleição da APF;
- c- Composição da mesa apuradora/escrutinadora (ver estatuto)
- d- Formação de chapas para concorrer a eleição (ver estatuto).

Esclarecimentos quanto aos encaminhamentos da Assembléia Geral:

- a- Aprovação e/ou reformulação do estatuto; as reformulações necessárias deverão ser feitas na hora da leitura e a aprovação dar-se-á por aclamação, com registro em livro ata da APF;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO INFANTIL**

b- A data e o horário para a eleição da APF serão definidos na Assembléia Geral;

c- Composição da mesa apuradora/escrutinadora:

- a mesa será composta por:

- * presidente;
- * secretário(s);
- * suplente(s);

- os cargos a serem preenchidos por pais e funcionários serão escolhidos em Assembléia Geral, os quais não poderão fazer parte de nenhuma das chapas concorrentes;

d- Formação de chapas para concorrer à eleição:

- * as chapas serão compostas durante a assembléia, ou em prazo definido nesta assembléia, incluindo os elementos do Conselho Deliberativo e Fiscal;
- * compondo-se no mínimo uma chapa completa na assembléia, não haverá prazo para apresentação de novas chapas;
- * uma mesma pessoa não poderá fazer parte de mais de uma chapa, mesmo os cargos sendo distintos;
- * havendo participação de cônjuges na composição da mesma chapa, eles não poderão ocupar, concomitantemente, o cargo de presidente e vice-presidente, 1º e 2º tesoureiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO INFANTIL**

Da formação da(s) chapa(s):

Diretoria

- Presidente (pai, mãe ou responsável legal pela(s) criança(s).
- Vice-Presidente (pai, mãe ou responsável legal pela(s) criança(s).
- 1º Tesoureiro (Funcionário).
- 2º Tesoureiro (pai, mãe ou responsável legal pela(s) criança(s).
- 1º Secretário (funcionário).
- 2º Secretário (pai, mãe ou responsável legal pela(s) criança(s).

Conselho Deliberativo e Fiscal

- 3 (três) pais;
 - 2 (dois) funcionários.
- ** (Verificar estatuto)

Assessoria Técnica

Diretor(a) e mais 2 (dois) representantes da equipe de funcionários.

** Um representante do Núcleo Regional.

4. LEGALIZAÇÃO

Para a legalização da APF deverão ser toma -das as seguintes providências:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO INFANTIL**

4.1. Registro de Estatuto

Documentação necessária para apresentação no 2º Ofício do Distribuidor.

- 5 (cinco) vias do estatuto datilografadas, assinadas pelo presidente e vistadas por um advogado com o nº de registro na Ordem dos Advogados do Brasil;
** todas as vias deverão ser rubricadas pelo presidente em todas as páginas;
- livro de presenças;
- livro ata;
- 2 (duas) vias datilografadas da ata de fundação, acompanhada do respectivo livro ata que deverá conter a ata transcrita (para as associações novas);
- requerimento, com firma reconhecida, assinado pelo presidente (modelo em anexo);
- relação dos membros da Diretoria constando nome, nacionalidade, estado civil, residência, profissão, número e xerox do R.G.
- Cópia da Convocatória da Assembléia Geral.

Claúsulas que deverão constar no estatuto:

- denominação;
- sede e foro;
- finalidade;
- tempo de duração;
- se os sócios respondem subsidiariamente ou não;
- quem responde juridicamente;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO INFANTIL**

- situações prováveis para reformulação do estatuto;
- especificação de quem fica com o patrimônio, no caso de dissolução.

4.2 Alteração/ Reformulação do Estatuto

Documentação necessária:

- 2(duas) vias da ata de alteração do estatuto, datilografadas e devidamente assinadas pelo presidente;
 - livro ata;
 - livro de presença;
 - 5 (cinco) vias do estatuto alterado, assinadas pelo presidente e vistadas por um advogado (na última folha do estatuto) com o nº de registro na Ordem dos Advogados do Brasil;
- ** todas as vias deverão ser rubricadas pelo presidente em todas as páginas.
- requerimento, com firma reconhecida, assinado pelo presidente (modelo em anexo).
 - Cópia da Convocatória da Assembléia Geral.

4.3. Registro de Ata

Documentação necessária:

- 2 (duas) vias da ata datilografadas, assinadas pelo presidente, mais o livro ata com o mesmo conteúdo transcrito;
- livro ata;
- livro de presenças;
- requerimento com firma reconhecida, assinado pelo presidente (modelo em anexo).
- Cópia da Convocatória da Assembléia Geral.

MODELO DE REQUERIMENTO

Ao

Ofício de Registro de Títulos e Documentos

N/Capital

A Associação de Pais e Funcionários da Creche Municipal.....
com sede e foro n/capital, vem através do presente solicitar o registro:

- da ata (de eleição, de preenchimento de cargos em vacância...)
- do estatuto
- da alteração do estatuto
desta Associação.

N. Termos

P. Deferimento

Curitiba,...../...../.....

.....
Assinatura do responsável
(Presidente em exercício)

Obs.: Reconhecer firma da assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO INFANTIL**

Endereços:

1º Ofício: Rua Mal. Deodoro, 869 -5º andar - Center Tower
Fone: 232-1731

2º Ofício: Rua Dr. Muricy, 321 -3º andar - Ed. Dakota.
Fone: 224-2444

3º Ofício: Rua Ébano Pereira, 60 -21º andar - Ed. Central.
Fone: 233-3267

4º Ofício: Rua Emiliano Pernetá, 10 -1º andar - Ed. Quinco
Cabral.
Fone: 222-1818

Todos os documentos para os efetivos regis-tros deverão ser encaminhados primeiramente ao 2º ofício do Distribuidor, na rua Marechal Deodoro,314 - 5º andar,conjunto 504 - Edifício Tibagi. Fone: 225-3905.

Após o registro da Associação, procede-se:

- inscrição no CGC (Receita Federal);
- registro de Cadastro Geral do Contribuinte (CGC) junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal, na rua Marechal Deodoro, 555;
- abertura de conta bancária em nome da APF.

Documentação exigida pela Receita Federal para inscrição no CGC:

- cópia do Estatuto registrado (original para apresentação na hora do registro);
- ata da eleição registrada;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO INFANTIL**

- cartão de identificação do contribuinte - inscrição no CPF (CIC) do presidente;
- Ficha Cadastral da Pessoa Jurídica - FCPJ (2 vias), devidamente preenchidas e assinadas pelo presidente;
- comprovante de residência (Presidente);
- comprovante de endereço (sede da APF = Creche);

Depois de inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte (CGC), a APF deverá providenciar o carimbo que seguirá o modelo padrão do Ministério da Fazenda.

Mudança da Pessoa Física Responsável:

- ata de eleição registrada;
- cartão de identificação do contribuinte - inscrição no CPF (CIC) do(a) presidente (original e xerox);
- comprovante de endereço do(a) presidente;
- Ficha Cadastral da Pessoa Jurídica - FCPJ (2 vias) devidamente preenchidas e assinadas pelo presidente.

**** Obs.:** no caso de mudança da razão social, endereço, CEP, a APF deverá providenciar novo carimbo, apresentando a documentação comprobatória.

4.4. Abertura de Conta Bancária da APF

Documentação necessária:

- cópia da ata da eleição da APF;
- carteira de identidade do presidente e do 1º tesoureiro;
- cartão do CGC;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO INFANTIL**

- CPF (CIC) do presidente e do 1º tesoureiro;
- cópia registrada do Estatuto.

**** Obs.:** A conta corrente e/ou caderneta de poupança deverá (ão) ser aberta(s) em nome da Associação de Pais e Funcionários da Creche. As pessoas responsáveis por essas transações financeiras, só poderão ser o presidente da APF (pai, mãe ou responsável legal da criança) e o 1º tesoureiro (funcionário).

5. FUNCIONAMENTO

Para o funcionamento da APF, deverão ser observados todos os preceitos do Estatuto aprovado em Assembléia e devidamente registrado.

As dúvidas deverão ser esclarecidas junto ao Departamento de Atendimento Infantil - Gerência de Apoio Técnico.

6. OUTROS PROCEDIMENTOS

6.1. Notas Fiscais

- As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Associação (sempre por extenso).
- Todos os itens deverão ser discriminados.
- Os tíquetes de caixa deverão vir acompanhados de notas fiscais e/ou recibos.
- Todas as notas deverão estar numeradas de acordo com o registro em livro caixa e arquivadas em pasta própria.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO INFANTIL**

- Os tíquetes de caixa, acompanhados dos respectivos recibos, deverão ser discriminados e acompanhados da assinatura do(a) tesoureiro(a) e do(a) presidente, ou do(a) diretor(a) da creche; enquanto Assessoria Técnica.

6.2. Recibos

Os recibos deverão:

- ser numerados;
- vir acompanhados de nota fiscal e/ou tíquete de caixa;
- ser emitidos em nome da Associação;
- ter identificação legível do emitente.

6.3. Livro Caixa

O livro caixa deverá, obrigatoriamente, conter:

- termo de abertura e de encerramento;
- 2(duas) folhas para cada registro - uma original e uma cópia;
- folhas numeradas;
- a assinatura do presidente e do tesoureiro em cada folha (mês);
- correspondência entre os valores registrados e notas fiscais apresentadas;
- todos os itens com especificação.

Obs.: Este livro não poderá conter rasuras.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO INFANTIL**

6.4. Livro Ata

O livro ata deverá, obrigatoriamente, conter:

- termo de abertura e encerramento;
- assinatura dos presentes em cada reunião;
- todas as reuniões e/ou assembléias deverão ser registradas

Obs.: A APF da creche pode optar por livro ata ou livros ata específicos para assembléia e para reuniões.

6.5. Contribuição Social Voluntária

- Deverá ser por família, independente do número de filhos matriculados na creche, recolhida de preferência mensalmente, ou em conformidade com as possibilidades da família.
- O valor da contribuição não poderá ultrapassar mensalmente a 10% do cálculo da renda per-capita.
- A contribuição é de caráter voluntário.
- O pagamento da contribuição jamaiz deverá ser vinculado ao ato da matrícula.

6.6. RAIS - Relação Anual de Informações Sociais

Todas as Associações que possuem CGC - Cadastro Geral de Contribuintes - deverão proceder a entrega da RAIS (verificar data, aproximadamente no mês de fevereiro, no SERPRO).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO INFANTIL**

O Departamento de Atendimento Infantil - Gerência de Apoio Técnico procede esta entrega junto ao SERPRO (Serviço Federal de Processamento de Dados) através de disquete. O comprovante de entrega será encaminhado às Associações pelo SERPRO através do Correio.

6.7. Imposto de Renda

Todas as Associações que possuem CGC - Cadastro Geral de Contribuintes - deverão proceder a entrega da Declaração de Isenção de Imposto de Renda Pessoa - Jurídica (verificar data na Receita Federal).

As Associações deverão providenciar o formulário e o recibo da Declaração de Isenção de Imposto de Renda - Pessoa Jurídica junto às papelarias, preencher corretamente e entregar ao Departamento de Atendimento Infantil, juntamente com o cartão do CGC.

O cartão do CGC deverá:

- conter o endereço igual ao do carimbo padronizado pela Receita Federal;
- conter o número o CPF do responsável igual ao do presidente em exercício (Obs.: Regularizar junto à Receita Federal a cada mudança de Diretoria e/ou Presidente da APF);
- estar em período de validade;
- ser apresentado sem rasuras e/ou perfurações.

O Departamento de Atendimento Infantil depois de fazer a conferência nos formulários, irá proceder a entrega junto à Receita Federal, encaminhando, posteriormente, o comprovante às Associações.

ANEXOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

O presidente da Associação de Pais e Funcionários da Creche Municipal.....
convoca os associados para participarem da Assembléia Geral (Ordinária ou Extraordinária), para discussão da pauta abaixo:

- a. (Leitura da ata da assembléia anterior) Relacionar
- b. (-.-.-.-.-) os assuntos
- c. (-.-.-.-.-) que serão tratados.

Data:...../...../.....

Horário:..... em 1ª convocação;
..... em 2ª convocação, com qualquer número de associados.

Local:.....

Curitiba,..... de..... de 19.....

.....
Nome e assinatura do Presidente da APF

ATA DE ASSEMBLÉIA

Ata nº...../.....

Aos..... dias do mês de..... do
ano de....., na Creche Municipal.....,
sob a presidência do(a) Sr.(a).....
..... realizou-se a Assembléia Geral (Ordinária
ou Extraordinária) do ano, na qual foram tratados os seguintes
assuntos:.....

.....
Nada mais havendo a constar, eu.....,
Secretário(a) da Associação, lavro a presente ata que vai por
mim assinada. Os demais presentes assinaram em livro pró-
prio.

ATA DE REUNIÃO

Ata nº...../.....

Aos..... dias do mês de..... do ano de....., na Creche Municipal....., sob a presidência do(a) Sr.(a)..... foram tratados os seguintes assuntos:..... Nada mais havendo a tratar, eu....., Secretário(a) da Associação, lavro a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais presentes.....

TERMO DE ABERTURA DE LIVRO ATA

Este livro (tipográfica ou manualmente) numerado da página à página..... servirá para registro das atas de reuniões e assembléias gerais da Associação de Pais e Funcionários da Creche Municipal.....

Curitiba,..... de..... de 19.....

.....
Presidente

.....
1º Secretário

TERMO DE ENCERRAMENTO DE LIVRO ATA

Este livro contendo..... páginas e utilizado para o registro de reuniões e assembléias gerais da Associação de Pais e Funcionários da Creche Municipal....., fica encerrado na página....., sendo recolhido em arquivo inativo e podendo ser consultado por pessoas autorizadas, quando houver necessidade.

Curitiba,..... de..... de 19.....

.....
Presidente

.....
1º Secretário

ATA DE ELEIÇÃO DA APF - CHAPA ÚNICA

Aos..... dias do mês de..... do ano de....., realizou-se, na Creche Municipal....., a eleição para Diretoria da Associação de Pais e Funcionários. Concorreu a eleição com a seguinte formação: Chapa única - a) Diretoria da APF: Presidente....., Vice-Presidente..... 1º Secretário....., 2º Secretário....., 1º Tesoureiro 2º Tesoureiro....., Conselho Deliberativo e Fiscal....., Compareceram à eleição votantes, que assinaram em livro próprio. Às horas, deu-se por encerrada a votação, iniciando-se a seguir a apuração dos votos pelos componentes da mesa escrutinadora/apuradora composta por.....(Presidente da mesa) (Secretário) e (Suplente) e (Suplente). O resultado apurado foi o que segue: votos à favor,votos contrários, votos brancos, votos nulos. Tendo sido eleita a Chapa única, **foi dada posse imediata** à sua Diretoria. Nada mais havendo a tratar, eu Secretário da mesa composta para a eleição da Diretoria e Conselho Deliberativo e Fiscal da Associação de Pais e Funcionários da Creche Municipal....., lavrei a presente ata, em livro próprio da APF, que vai assinada por mim e pelos demais componentes da mesa da APF escrutinadora / apuradora.

TERMO DE ABERTURA DE LIVRO CAIXA

Este livro numerado, (tipográfica ou manualmente), da página à página servirá para o registro do movimento do caixa da Associação de Pais e Funcionários da Creche Municipal.....

Curitiba,..... de..... de 19.....

.....
Presidente

.....
1º Tesoureiro

TERMO DE ENCERRAMENTO DE LIVRO CAIXA

Este livro, contendo páginas, utilizando para o registro de movimento do caixa da Associação de Pais e Funcionários da Creche Municipal, fica encerrado na página, sendo recolhido ao arquivo inativo e podendo ser consultado por pessoas autorizadas, quando houver necessidade.

Curitiba,..... de..... de 19.....

.....
Presidente

.....
1º Tesoureiro

MODELO DE CÉDULA ELEITORAL**CHAPA ÚNICA****FRENTE**

Associação de Pais e
Funcionários da Creche
Municipal.....

CHAPA ÚNICA

SIM []

NÃO []

VERSO

.....
Presidente da Mesa

.....
Secretária(o) da Mesa

Obs.: - No caso de Chapa Única, deverá obrigatoriamente existir o pleito com voto secreto e direto, não podendo em hipótese alguma ser feita eleição por aclamação (verificar Estatuto).

- As cédulas deverão ter a rubrica do(a) presidente e do(a) secretário(a) da mesa apuradora/escrutinadora.

- Após a apuração dos votos o(a) Secretário(a) da mesa apuradora/escrutinadora deverá redigir a ata de eleição (verificar o anexo 05).

MODELO DE CÉDULA ELEITORAL**MAIS DE UMA CHAPA****FRENTE**

Associação de Pais e
Funcionários da Creche
Municipal.....

CHAPA 1 []

CHAPA 2 []

VERSO

.....
Presidente da Mesa

.....
Secretária(o) da Mesa

Obs.: - No caso de concorrerem à eleição duas ou mais chapas, a cédula deverá conter tantas opções quantas forem necessárias.

- As cédulas deverão ter a rubrica do(a) presidente e do(a) secretário(a) da mesa apuradora/escrutinadora.
- Após a apuração dos votos o(a) Secretário(a) da mesa apuradora/escrutinadora deverá redigir a ata de eleição (verificar o anexo 06).

MODELO DE REQUISIÇÃO PRÉVIA

De: Diretor(a) da Creche Municipal.....
Para: Diretoria e Conselho Deliberativo e Fiscal da APF desta
Creche.

Solicito a compra do(s) seguinte(s) material(ais):

- 1.....
- 2.....
- 3.....
- 4.....

Esclareço que o(s) referido(s) material(ais) se-
rá(ão) utilizados:

- Complementação de material didático - pedagó-
gico;
- Complementação de alimentação para as crian-
ças; conforme a necessidade;
- Outras destinações que venham a contribuir na
melhoria da qualidade do trabalho da creche.

Curitiba,..... de..... de 19.....

.....
Diretor(a) da Creche

**MODELO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
BIMESTRAL OU TRIMESTRAL, SEMESTRAL
OU ANUAL**

ENTRADA - RECEITAS

- Contribuição social: Pais e funcionários...
R\$.....
- Promoções Diversas (festas, bazares)
R\$.....
- Depósitos, juros, correção monetária, aplicações em conta corrente e/ou caderneta de poupança da APF.
R\$.....
- Outras receitas
R\$.....
- SOMA DAS RECEITAS
R\$.....

SAÍDAS - DESPESAS

- Compra de material permanente (TV, vídeo, aparelho de som...)
R\$.....
- Compra de material de consumo
R\$.....
- Gastos com alimentação (complementação da alimentação da creche)
R\$.....
- Outras despesas
R\$.....
- SOMA DAS DESPESAS
R\$.....

SALDO DISPONÍVEL: R\$.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO INFANTIL**

Documento elaborado à partir de informações:

CURITIBA Secretaria Municipal da Educação.

Subsídios à Elaboração ou Reformulação do Estatuto.

Da Associação de Pais, Professores e Funcionários.

Curitiba, 1997. 36 p.

CURITIBA Secretaria Municipal da Educação

APPF - O que é ? Curitiba, 1993. 28 p.

ANEXO 2

APFSUB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO INFANTIL**

***SUBSÍDIOS À ELABORAÇÃO OU
REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO DA
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS
DAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL.***

***C U R I T I B A
1997 - 2000***

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO INFANTIL**

Cassio Taniguchi

Prefeito Municipal de Curitiba

Dacylia Vieira dos Santos

Secretaria Municipal da Criança

Maria Angela Fávaro Foltran

Superintendente

Beatriz Malucelli Lamarão

Diretora do Departamento de Atendimento Infantil

Rosa Aparecida Comazi Giovanini

Gerência de Apoio Técnico

Maria Cristina Brandalize

Gerência de Operação de Creche

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO INFANTIL**

Elaboração e Organização:

Rosane Maciel

Departamento de Atendimento Infantil / Gerência de Apoio Técnico

Consultoria:

Rosana Caggiano

Sonia Elizabeth N. Eisfeld

Grupo de Apoio à Integração Escola e Comunidade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO INFANTIL**

Reelaboração:

Núcleo Regional Boa Vista	Abigail Schambeck	Diretora
Creche Municipal Atuba	Joseli Cristina Gonçalves	Supervisora
Núcleo Regional Boqueirão	Carmen Lucia da Silva	Diretora
Creche Municipal Demawe	Marlene Takae M. Gonçalves	Supervisora
Núcleo Regional Cajuru	Edira de Oliveira	Diretora
Creche Municipal Vila Camargo	Isabel Cristina da C. Botelho	Diretora
Creche Municipal Vó Nazareth	Roseli Carvalho Muraski	Supervisora
Núcleo Regional Matriz	Regina de Cássia C. Pinto	Diretora
Creche Municipal Servidores II	Eloa Cecy Serpa Gomes Rosa	Supervisora
Núcleo Regional Pinheirinho	Nilton Neves Koslovski	Diretor
Creche Municipal Santa Izabel	Ana Araújo e Silva Delourdes de Barros Franco	Supervisora Supervisora
Núcleo Regional Portão	Rosangela O. S. Alves	Diretora
Creche Municipal Pimpão	Solange de Fátima Ilivinski	Supervisora
Núcleo Regional Santa Felicidade	Maria França das Neves	Diretora
Creche Municipal Cj. Ilha Bela		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO INFANTIL**

Reelaboração e Grupo de Estudo do Estatuto da Associação de Pais e Funcionários das Creches da Rede Municipal.

Coordenação, Apoio Técnico, Supervisores e Diretores dos Núcleos Regionais:
Pinheirinho, Boa Vista, Matriz, Boqueirão, Cajuru, Portão e Santa Felicidade.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO INFANTIL**

Digitação:

Simone Carvalho Feres

Departamento de Atendimento Infantil - Gerência de Apoio Técnico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO INFANTIL**

Í N D I C E

CAPÍTULO I - DA INSTITUIÇÃO, SEDE E FORO	08
CAPÍTULO II - DA NATUREZA	08
CAPÍTULO III - DOS OBJETIVOS	08
CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES	09
CAPÍTULO V - DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL VOLUNTÁRIA.....	12
CAPÍTULO VI - DO PATRIMÔNIO.....	13
CAPÍTULO VII - DA CAPTAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS.....	13
CAPÍTULO VIII - DOS SÓCIOS	15
CAPÍTULO IX - DA ADMINISTRAÇÃO	16
CAPÍTULO X - DAS ELEIÇÕES, POSSE, EXERCÍCIOS E MANDATO	26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO INFANTIL

CAPÍTULO XI - DAS PENALIDADES	29
CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS	30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO INFANTIL**

***ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS
DAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL***

**CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO, SEDE E FORO**

Art.1º - A Associação de Pais e Funcionários da Creche Municipal _____
_____. Com sede e foro no Município de
Curitiba, Estado do Paraná, na Rua: _____
Nº _____ bairro _____ com duração indetermi-
nada, reger-se-á pelo presente Estatuto e pelos dispositivos legais ou regu-
lamentares que lhe forem aplicados.

**CAPÍTULO II
DA NATUREZA**

Art. 2º - A APF, pessoa jurídica de direito privado, é um órgão de representação dos pais e funcionários da Creche, não tendo caráter político partidário, religioso, racial e nem fins lucrativos, não sendo remunerados os seus dirigentes ou conselheiros.

**CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS**

Art. 3º - Os objetivos da APF são:

I - interessar-se em conhecer as normas de Leis Nacionais, Estaduais e Municipais que regem a Educação Infantil no País;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO INFANTIL**

- II - participar de reuniões, discutindo e sugerindo ações que oportunizem a integração - família - creche - comunidade;
- III - representar os reais interesses dos pais, crianças e funcionários contribuindo para melhoria do atendimento na creche;
- IV - promover o entrosamento entre pais, funcionários e membros da comunidade, para a realização de atividades de cunho sócio-educativo, cultural e desportivo.

**CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 4º - Compete à APF:

- I - discutir e acompanhar o trabalho educativo desenvolvido na creche, encaminhando sugestões a Secretaria Municipal da Criança, as quais julgar necessárias;
- II - discutir e estabelecer com a direção da creche, os critérios que orientarão a utilização das dependências da creche, para realização de eventos em benefício das crianças, observando para tanto, as orientações da Secretaria Municipal da Criança, contida no Manual de Procedimentos Administrativos da Secretaria Municipal da Criança;
- III - promover atividades complementares, informais na creche, recrutando recursos humanos e materiais necessários, após análise técnica da Secretaria Municipal da Criança;
- IV - sugerir e promover palestras, grupo de estudos sobre educação infantil e educação ambiental e assuntos de interesse dos associados, após análise da Secretaria Municipal da Criança, respeitando a proposta de educação infantil;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO INFANTIL

- V - participar do processo de admissão das crianças, respeitando de forma imparcial a lista de espera e os critérios para seleção estabelecidos pela Secretaria Municipal da Criança;
- VI - mobilizar a comunidade da creche na perspectiva de sua organização enquanto órgão representativo que expresse as necessidades e expectativas do grupo;
- VII - apresentar e aprovar no âmbito de suas competências, em reunião de Diretoria e Conselho Deliberativo e Fiscal, a prestação de contas da APF;
- VIII - receber doações e contribuições voluntárias, fornecendo o respectivo recibo;
- IX - convocar, através de edital e envio de comunicado, a todos os associados, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência, para a Assembléia Geral Ordinária, e com no mínimo 1 (um) dia útil para a Assembléia Geral Extraordinária, em horário compatível com o da maioria dos associados com pauta claramente definida na convocatória;
- X - fazer reuniões periódicas de Diretoria e Conselho Deliberativo e Fiscal e Assessoria Técnica para tomada de decisões e prestação de contas das receitas oriundas de quaisquer contribuições e/ou doações;
- XI - apresentar balancete semestral aos associados, através de editais e em Assembléia Geral;
- XII - apresentar balanço anual e relatório de atividades aos associados em Assembléia Geral Ordinária;
- XIII - registrar as reuniões de Diretoria e Conselho Deliberativo e Fiscal e Assessoria Técnica em livro ata, do órgão de administração da APF, o qual deve conter as assinaturas dos presentes;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO INFANTIL

- XIV - registrar as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, em livro ata próprio, o qual deve conter as assinaturas dos presentes;
- XV - manter atualizado o Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) junto à Receita Federal, para os fins necessários;
- a) o CPF constante no cartão do CGC deverá ser o do Presidente em exercício. A cada alteração, seja por eleição ou substituição, o número do CPF deverá ser alterado na Receita Federal, mediante a apresentação da ata de eleição registrada em cartório e o procedimento da guia própria,
(verificar tipo na Receita Federal);
- XVI - discutir e decidir junto com a Direção da creche, quanto à realização e/ou participação em atividades com ônus para os pais e/ou crianças.
- XVII - definir critérios para aplicação das penalidades previstas no artigo 39 do presente Estatuto, submetendo-os a aprovação em Assembléia Geral;
- XVIII - promover a locação de serviços de terceiros para prestação de serviços temporários na forma prescrita no Código Civil ou Consolidação das Leis do Trabalho;
- XIX - proceder o registro da prestação de contas de valores e do inventário de bens da APF, em ata de reunião da diretoria da Entidade, sempre que uma nova Diretoria e Conselho Deliberativo e Fiscal tomarem posse;
- XX - definir o período de suspensão a ser aplicado aos sócios, de acordo com o artigo 39, inciso III deste Estatuto;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO INFANTIL**

**CAPÍTULO V
DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL**

Art. 5º - A contribuição social voluntária poderá ser recebida nas condições adiante especificadas:

- I - em reunião da Diretoria e Conselho Deliberativo e Fiscal e Assessoria Técnica, com a maioria de seus membros e posterior aprovação em Assembléia Geral, no início do ano, a Contribuição Social Voluntária será estimada mensalmente em 10% da renda per capita, devendo ser calculada no mês de fevereiro;
- II - para o cálculo da renda per-capita, soma-se os salários da família da criança, deduzindo-se as despesas com moradia (prestação da casa própria, terreno ou aluguel), dividindo-se o resultado pelo total de pessoas da família. Desse total obtido, 10 % seria o valor da contribuição mensal voluntária;
- III - a importância da contribuição voluntária, referenciada por sócio ou família, independente do número de filhos matriculados na creche, deverá ser recolhida, de preferência mensalmente, ou em conformidade com as possibilidades da família e do funcionário;
- IV - aos sócios ou responsáveis legais que não puderem contribuir com o valor mensal estimado será facultada a decisão sobre o valor com o qual poderão contribuir, ou a sua isenção;
- V - aos sócios que contribuírem com valores maiores que o limite estimado, será fornecido recibo a título de doação.

Parágrafo Único - Em hipótese alguma o ato da matrícula poderá ficar condicionado ao recolhimento da Contribuição Social Voluntária.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO INFANTIL**

**CAPÍTULO VI
DO PATRIMÔNIO**

Art. 6º - O patrimônio da APF é constituído pelos bens móveis e imóveis, incorporados a qualquer título:

- I - os bens móveis e imóveis, assim como os valores que forem adquiridos pela APF, devem ser obrigatoriamente contabilizados e inventariados, integrando seu patrimônio e ficando sob responsabilidade da Diretoria em exercício;
- II - a Associação de Pais e Funcionários deve manter em dia o cadastro de seu patrimônio;
- III - a venda ou doação de todo ou de parte do patrimônio da Associação de Pais e Funcionários deverá ser decidida em Assembléia Geral pela maioria absoluta dos votos.

**CAPÍTULO VII
DA CAPTAÇÃO E
APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Art. 7º - Os recursos da Associação de Pais e Funcionários serão provenientes de:

- I - contribuição social voluntária, que será calculada conforme o contido no inciso I, do artigo 5º;
- II - auxílios, subvenções e doações eventualmente concedidos pelos poderes públicos e pessoas físicas ou jurídicas;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO INFANTIL**

- III - juros bancários e correção monetária provenientes de aplicações em Caderneta de Poupança e/ou Conta Corrente;
- IV - investimentos e operações monetárias previamente autorizados pelo Conselho Deliberativo e Fiscal;
- V - campanhas e promoções diversas em conformidade com a legislação vigente;
- VI - outras fontes.

Art. 8º - A Diretoria da Associação de Pais e Funcionários no início do ano deverá elaborar, com base em seus objetivos, um plano de aplicação de recursos, atendendo a:

- I - desenvolvimento de ações que representem os reais interesses para o atendimento às crianças que frequentam a creche;
- II - complementação de material didático-pedagógico;
- III - complementação de alimentação para as crianças conforme a necessidade;
- IV - outras destinações que venham a contribuir na melhoria da qualidade do trabalho da creche;

§ 1º - A aplicação mensal dos recursos da Associação de Pais e Funcionários, acima de 2 à 6 salários mínimos, deverá ser aprovada em 1ª instância pelo Conselho Deliberativo e Fiscal e Assessoria Técnica, e em 2ª instância pela Assembléia Geral, por maioria absoluta de votos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO INFANTIL**

§ 2º - A aplicação mensal de recursos até o limite de 2 à 6 salários mínimos será autorizada pelo Presidente e Tesoureiro, mediante requisição assinada pela Diretora da Creche.

**CAPÍTULO VIII
DOS SÓCIOS**

Art. 9º - O quadro social da APF será constituído com número ilimitado da seguinte categoria de sócios efetivos e honorários:

- I - Efetivos: Serão sócios efetivos todos os pais ou responsável legal das crianças matriculadas na creche e os funcionários da mesma;
- II - Serão sócios honorários por indicação dos sócios efetivos com aprovação da Assembléia Geral, todos aqueles que tenham prestado relevantes serviços à Educação Infantil e à APF.

Art. 10 - Constituem direitos dos sócios efetivos:

- I - votar e ser votado;
- II - apresentar sugestões e oferecer colaboração à APF;
- III - convocar Assembléia Geral Extraordinária observando o disposto no parágrafo único do artigo 16;
- IV - solicitar em Assembléia Geral esclarecimentos acerca de controle dos recursos da APF;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO INFANTIL**

- V - verificar a qualquer momento que se fizer necessário, livros e documentos da APF;
- VI - participar das atividades promovidas pela APF, bem como utilizar as dependências do estabelecimento com a prévia concordância do Diretor da Creche, (Ex: Reunião da Diretoria, Conselho Deliberativo e Fiscal e Assembléias) e nos termos do artigo 4º do inciso II deste Estatuto.

Art. 11 - Constituem deveres dos sócios efetivos:

- I - conhecer e respeitar este Estatuto, assim como as deliberações da APF;
- II - comparecer às Assembléias Gerais e reuniões da APF;
- III - desempenhar os cargos e as atribuições que lhes forem confiadas;
- IV - colaborar na solução dos problemas da criança e da creche;
- V - participar e estimular a participação dos demais associados nas atividades propostas pela APF;
- VI - tratar com respeito os funcionários da creche e demais associados.

Parágrafo Único - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

**CAPÍTULO IX
DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 12 - São órgãos da Administração da APF:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO INFANTIL**

I - Assembléia Geral;

II - Conselho Deliberativo e Fiscal;

III - Diretoria;

IV - Assessoria Técnica.

Art. 13 - A Assembléia Geral Ordinária, constituída pelos associados será convocada e presidida pelo Presidente da APF no início do ano letivo e de acordo com o plano de ação da APF.

Parágrafo Único - A convocação far-se-á por edital em local visível e de passagem, com 02 (dois) dias de antecedência, e por comunicado enviado a todos os associados.

Art. 14 - As Assembléias Gerais realizar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de mais da metade dos sócios efetivos e honorários, ou em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número de associados presentes.

Parágrafo Único - As deliberações da Assembléia Geral, serão aprovadas por metade mais um dos sócios presentes, sendo soberanas as decisões tomadas.

Art. 15 - Compete à Assembléia Geral Ordinária:

I - eleger bianualmente a Diretoria e o Conselho Deliberativo e Fiscal;

II - discutir e aprovar o plano anual de trabalho da APF;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO INFANTIL**

III - aprovar o relatório anual e a prestação de contas referentes ao exercício anterior, com base em parecer do Conselho Deliberativo Fiscal;

IV - deliberar sobre assuntos gerais de interesse da APF, constantes do edital de convocação.

Art. 16 - Compete à Assembléia Geral Extraordinária:

I - deliberar sobre os assuntos motivadores da convocação;

II - deliberar sobre as modificações deste Estatuto e homologá-las em Assembléia convocada para este fim, devidamente registradas as decisões em livro ata;

III - deliberar sobre a dissolução da APF ou o afastamento de qualquer um dos seus membros, em Assembléia convocada especificamente para este fim.

Parágrafo Único - Sempre que justificado, poderá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária da APF, pelo Presidente, pelo Conselho Deliberativo e Fiscal, ou por 1/5 (um quinto) dos associados, com 01 (um) dia de antecedência, por meio de editais fixados em locais visíveis e envio de comunicado aos associados.

IV - decidir quanto a prorrogação de mandato de Diretoria e Conselho Deliberativo Fiscal em Assembléia convocada especialmente para este fim;

V - cumprir o disposto no § 1º do artigo 8º deste Estatuto;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO INFANTIL**

Art. 17 - O conselho Deliberativo e Fiscal será constituído de 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) pais de crianças matriculadas na creche e 2 (dois) funcionários da creche.

Art. 18 - Compete ao Conselho Deliberativo e Fiscal:

- I - examinar, obrigatoriamente a cada semestre ou a qualquer tempo; os livros e documentos da Diretoria, registrando o parecer em livro ata;
- II - apreciar o balancete semestral e dar parecer aos relatórios semestrais e anuais, à prestação de contas e ao plano anual de atividades da Diretoria, registrando em livro ata o parecer;
- III - emitir parecer sobre a observância dos preceitos do presente Estatuto pelas chapas concorrentes às eleições, previamente a sua votação pela Assembléia Geral;
- IV - autorizar investimentos e operações monetárias dos recursos provenientes da APF;
- V - aprovar em primeira instância as despesas da APF, acima de 02 (dois) à 06 (seis) salários mínimos;
- VI - receber sugestões provenientes dos associados, de acordo com o disposto no artigo 10;
- VII - convocar sempre, que justificado, Assembléia Geral Extraordinária observando o disposto no parágrafo único do artigo 16;
- VIII - dar parecer quanto a aceitação de doação com encargos;
- IX - dar parecer sobre contratos e convênios a serem firmados com outros órgãos e entidades;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO INFANTIL**

X - aplicar as penalidades previstas neste estatuto;

§ 1º - O Conselho Deliberativo e Fiscal terá seus trabalhos dirigidos por um de seus membros, escolhidos pelos demais.

§ 2º - As decisões do Conselho Deliberativo e Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo o desempate ao elemento dirigente.

§ 3º - As reuniões do Conselho Deliberativo e Fiscal serão registradas em atas, lavradas em livro próprio.

Art. 19 - A Diretoria da APF será composta de:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - 1º Secretário;

IV - 2º Secretário;

V - 1º Tesoureiro;

VI - 2º Tesoureiro.

Art. 20 - Os cargos de Diretoria serão ocupados por associados efetivos eleitos em Assembléia Geral convocada especificamente para este fim.

§ 1º - Os cargos de Presidente; Vice-Presidente, 2º Secretário e 2º Tesoureiro serão privativos de pais das crianças ou responsável legal, regularmente matriculadas na creche.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO INFANTIL

- § 2º - Será vedada a candidatura de pais ou mães das crianças ao cargo de Presidente, quando os mesmos:
- a) Desempenharem funções na creche;
 - b) Só possuírem filho (a) regularmente matriculado na pré-escola da creche.
 - c) Possuir grau de parentesco com funcionários da creche.

Art. 21 - Compete à Diretoria:

- I - elaborar o plano anual de atividades submetendo-o previamente para aprovação do Conselho Deliberativo e Fiscal e Assembléia Geral;
- II - elaborar os relatórios semestrais encaminhando-o a apreciação do Conselho Deliberativo e Fiscal;
- III - elaborar o relatório anual, encaminhando-o para apreciação pelo Conselho Deliberativo e Fiscal e pela Assembléia Geral;
- IV - gerir os recursos da APF, no cumprimento de seus objetivos;
- V - colocar em execução o plano anual de atividades e as deliberações da Assembléia Geral;
- VI - decidir sobre a aceitação de doação com encargos ouvindo o parecer do Conselho Deliberativo e Fiscal;
- VII - apresentar balancetes semestrais ao Conselho Deliberativo e Fiscal colocando à sua disposição os livros e documentos;
- VIII - executar e fazer executar as atribuições constantes do artigo 4º, deste Estatuto;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO INFANTIL**

IX - reunir-se trimestralmente e extraordinariamente, por convocação do Presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus membros;

X - responsabilizar-se pelo patrimônio da APF.

XI - aplicar as penalidades previstas neste Estatuto.

Art. 22 - Compete ao Presidente:

I - administrar a APF, representando-a em juízo ou fora dele;

II - estimular a participação dos sócios em todas as atividades da APF;

III - assinar, juntamente com o Tesoureiro as obrigações mercantis, balanços e outros documentos que importem em responsabilidades financeiras ou patrimoniais para a APF, bem como vistar os livros de escrituração;

IV - aprovar aplicações mensais, observando o disposto nos incisos I, II, III e IV do artigo 8º, deste Estatuto;

V - convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e Assembléia Geral;

VI - promover atividades diversificadas que possam interessar a todos os associados e as crianças da Creche;

VII - cumprir o disposto do item XIV do artigo 4º, deste Estatuto;

VIII - analisar e apreciar o balanço anual e prestação de contas ao término de cada exercício.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO INFANTIL**

Art. 23 - Compete ao Vice-Presidente:

- I - auxiliar o Presidente em todas as suas competências e substituí-lo em impedimentos, por até 30 (trinta) dias consecutivos;
- II - assumir o cargo de Presidente em caso de vacância, por renúncia e/ou destituição.

Art. 24 - Compete ao 1º Secretário:

- I - auxiliar o Presidente e o Vice-Presidente, substituindo-os em seus impedimentos, por até 30 (trinta) dias consecutivos;
- II - lavrar as atas das reuniões de Diretoria e das Assembléias Gerais;
- III - organizar os relatórios trimestrais e anual de atividades;
- IV - encaminhar os comunicados da APF aos associados;
- V - manter atualizados e em ordem os documentos da APF.

Art. 25 - Compete ao 2º Secretário:

- I - auxiliar o 1º Secretário em todas as suas competências e substituí-lo em seus impedimentos, por até 30 (trinta) dias consecutivos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO INFANTIL**

Art. 26 - Compete ao 1º Tesoureiro:

- I - assinar junto com o Presidente da APF, as obrigações mercantis, cheques, balanços e outros documentos, que importem responsabilidade financeira ou patrimonial da APF;
- II - promover a arrecadação e contabilização dos pagamentos mensais dos associados e demais receitas;
- III - depositar os recursos financeiros da APF em estabelecimento bancário;
- IV - controlar os recursos da APF;
- V - realizar pagamentos autorizados pelo Presidente através de cheque nominal ou em dinheiro, quando a importância for menor ou igual de 02 (dois) à 06 (seis) salários mínimos, solicitando sempre os respectivos recibos;
- VI - realizar inventário anual dos bens da APF, responsabilizando-se pela guarda e conservação dessa documentação;
- VII - fazer o balanço anual e a prestação de contas, submetendo-as à análise e apreciação do Presidente, do Conselho Deliberativo e Fiscal e Assembléia Geral, respectivamente;
- VIII - organizar e arquivar notas fiscais, recibos e documentos relativos aos valores recebidos e pagos pela APF, arquivando-os e responsabilizando-se por sua guarda;
- IX - fazer a prestação de contas perante a Administração Pública, quando houver solicitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO INFANTIL**

Art. 27 - Compete ao 2º Tesoureiro:

I - auxiliar o 1º Tesoureiro em todas as suas competências e substituí-lo em seus impedimentos, por até 30 (trinta) dias consecutivos;

Art. 28 - A Assessoria Técnica é constituída por um responsável do Núcleo Regional, pelo Diretor (a) e dois funcionários da creche, independente do mandato da Diretoria e Conselho Deliberativo e Fiscal, da APF.

Art. 29 - Compete a Assessoria Técnica:

I - orientar quanto ao funcionamento da APF;

II - orientar a elaboração e execução dos projetos de atuação, propondo o veto dos que julgar inadequados aos fins da APF;

III - participar na elaboração ou reelaboração do Estatuto da APF;

IV - opinar sobre a aplicação dos recursos, de acordo com o orçamento e as finalidades da APF;

V - participar nas Assembléias Gerais, quando necessário de reuniões da Diretoria e do Conselho Deliberativo e Fiscal da APF;

VI - orientar, quanto à criação, funcionamento e registro da APF;

VII - providenciar a lista de votantes e a cédula eleitoral.

§ 1º - Quando a Diretoria da APF estiver impedida de atuar, por algum motivo justificado, será realizada Assembléia para designar uma Comissão que responderá pela APF, desempenhando

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO INFANTIL**

suas funções, por até 30 (trinta) dias consecutivos.

§ 2º - Ao assessor técnico é vedado o direito de votar e ser votado.

**CAPÍTULO X
DAS ELEIÇÕES, POSSE,
EXERCÍCIO E MANDATO**

Art. 30 - As eleições para Diretoria e Conselho Deliberativo e Fiscal realizar-se-ão bianualmente em Assembléia Geral Ordinária.

Art. 31 - Convocar-se-á Assembléia Geral para:

I - escolher os componentes da mesa escrutinadora/apuradora que será composta por um Presidente de mesa, um Secretário e um Suplente, sendo os cargos preenchidos por pais e funcionários, somente no dia da Assembléia Geral.

Parágrafo Único - Os componentes da mesa escrutinadora/apuradora não poderão fazer parte de nenhuma das chapas concorrentes.

II - definir data e horário para as eleições com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis;

III - a solicitação de impugnação do processo eleitoral, deverá ser apresentada ao Presidente da mesa, ou a quem por ele designado, por escrito, embasada em documentos e motivos explicativos relevantes, até as 18 (dezoito) horas do 1º dia útil subsequente ao pleito.

IV - compor as chapas que concorrerão às eleições.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO INFANTIL**

V - definir os critérios para a campanha eleitoral.

§ 1º - A decisão quanto a impugnação do processo eleitoral será de responsabilidade dos componentes da mesa escrutinadora/apuradora prevista no artigo 31, inciso I deste Estatuto, devendo ser dada ciência à parte interessada imediatamente após a decisão.

§ 2º - As chapas deverão ser compostas durante a Assembléia, ou no prazo definido na mesma, incluindo os elementos do Conselho Deliberativo e Fiscal, devendo essas chapas serem apresentadas por escrito à mesa escrutinadora/apuradora.

§ 3º - Composto-se no mínimo uma chapa completa na Assembléia, não haverá prazo para apresentação de novas chapas.

§ 4º - A partir da composição das chapas será enviado comunicado aos sócios, apresentando os seus componentes.

§ 5º - Uma mesma pessoa não poderá compor mais de uma chapa, mesmo em cargos distintos.

§ 6º - Havendo participação do casal na composição da mesma chapa, os mesmos não poderão ocupar concomitantemente o cargo de Presidente, Vice-Presidente e 2º Tesoureiros.

§ 7º - Possuir grau de parentesco com funcionários da creche.

Art. 32 - A Campanha Eleitoral terá início a partir da composição das chapas, até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do pleito.

Art. 33 - O Pleito será realizado por voto secreto e direto, sendo considerada vencedora a chapa que obtiver maior número de votos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO INFANTIL**

§ 1º - Não serão computados votos brancos ou nulos.

§ 2º - Ocorrendo empate entre as chapas concorrentes, proceder-se-á a uma nova votação, em data e horário definidos pela mesa escrutinadora/apuradora, com até 07 (sete) dias úteis de prazo.

Art. 34 - O mandato da Diretoria e do Conselho Deliberativo e Fiscal será cumprido integralmente, no período para o qual a mesma foi eleita, exceto em casos de destituição ou renúncia.

§ 1º - Havendo vacância de cargos de Diretoria e Conselho Deliberativo e Fiscal, com exceção do cargo do Presidente, deverá ser indicado um substituto, pela própria Diretoria e Conselho Deliberativo e Fiscal, sendo o mesmo referendado em Assembléia Geral.

§ 2º - Os cargos só poderão permanecer sem titular pelo período máximo de 30 (trinta) dias consecutivos.

§ 3º - Havendo vacância simultânea dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, deverá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária para preenchimento dos cargos.

Art. 35 - A Assessoria Técnica deverá providenciar a lista dos votantes e a cédula eleitoral.

Art. 36 - Terão direito a voto todos os sócios efetivos.

§ 1º - Cada associado (pai e mãe, ou responsável legal terá direito somente a um voto, independente do número de filhos matriculados na creche.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO INFANTIL**

§ 2º - Somente poderão ser votados os sócios efetivos. A Assessoria Técnica não poderá votar, nem ser votada.

Art. 37 - A Diretoria e Conselho Deliberativo e Fiscal eleitos, tomarão posse imediatamente após a apuração.

Parágrafo Único - A Diretoria anterior terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a prestação de contas de sua gestão, bem como para proceder a entrega de toda documentação referente a Associação, sendo obrigatória a presença do Presidente, Vice-Presidente, 1º Tesoureiro e 1º Secretário de ambas as Diretorias.

Art. 38 - O Conselho Deliberativo e Fiscal será considerado eleito em virtude da eleição da Diretoria com a qual compôs a chapa.

**CAPÍTULO XI
DAS PENALIDADES**

Art. 39 - Os sócios serão passíveis das seguintes penalidades, quando do não cumprimento das normas do presente Estatuto.

I - advertência: para os associados em geral e/ou destituição;

Parágrafo Único: Advertência verbal, com registro e assinatura.

II - repreensão por escrito, com assinatura;

III - suspensão de participação das atividades propostas pela APF por período a ser determinado pela Diretoria e Conselho Deliberativo e Fiscal;

IV - perda de mandato: para os ocupantes de cargos de Diretoria e Conselho Deliberativo e Fiscal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO INFANTIL**

§ 1º - Nenhuma penalidade poderá ser aplicada sem prévia defesa por parte do sócio.

§ 2º - Toda penalidade será aplicada por escrito.

§ 3º - Para os associados em geral, quem aplicará a pena será a Diretoria e Conselho Deliberativo e Fiscal;

§ 4º - Para os ocupantes de cargos de Diretoria e Conselho Deliberativo e Fiscal, serão definidas as penalidades em Assembléia Geral, designada para esse fim.

**CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
E TRANSITÓRIAS**

Art. 40 - A APF somente poderá ser dissolvida:

I - em virtude de lei emanada do Poder competente;

II - por decisão de 2/3 (dois terços) de seus associados, manifestada em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Único - Em caso de dissolução, todos os bens móveis, imóveis e valores de qualquer espécie reverterão em benefício das crianças da creche, de acordo com critérios definidos em Assembléia Geral Extraordinária.

Art. 41 - A APF não distribuirá lucros, bonificações e vantagens a dirigentes, conselheiros, mantenedores ou sócios, sob nenhum pretexto, e empregará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO INFANTIL**

suas rendas, exclusivamente na Creche, na manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 42 - No exercício de suas atribuições a APF manterá rigoroso respeito às disposições legais, de modo a assegurar observância aos princípios fundamentais da política de Educação Infantil vigente no Município de Curitiba.

Art. 43 - O Mandato da Diretoria e do Conselho Deliberativo e Fiscal poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, quando tomará posse a chapa eleita, ou será cumprido o que determina o § 1º do artigo 29.

Parágrafo Único - A decisão quanto a prorrogação de mandato será de competência da Assembléia Geral, convocada para este fim.

Art. 44 - A Diretoria da APF providenciará a sua regularização junto aos órgãos competentes:

I - Segundo Ofício de Distribuidor;

II - Ministério da Fazenda - Receita Federal;

III - Banco;

IV - Secretaria Municipal da Criança;

V - Creche.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO INFANTIL**

Art. 45 - Em qualquer dos casos previstos neste Estatuto será vedada a dupla representatividade.

Art. 46 - Os casos omissos deste Estatuto serão dirimidos pela Diretoria e Conselho Deliberativo e Fiscal, em reunião conjunta e aprovados em Assembléia Geral pela maioria dos presentes.

Curitiba, ____ de _____ 199 ____.

PRESIDENTE
(Nome e Assinatura)

VISTO DE UM ADVOGADO
(Nº de registro OAB)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO INFANTIL**

Documento elaborado à partir de informações:

CURITIBA Secretaria Municipal da Educação.

Subsídios à Elaboração ou Reformulação do Estatuto.

Da Associação de Pais, Professores e Funcionários.

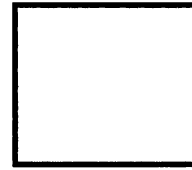
Curitiba, 1997. 36 p.

CURITIBA Secretaria Municipal da Educação

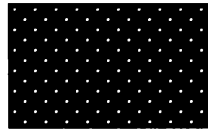
APPF - O QUE É ? Curitiba, 1993. 28 p.

ANEXO 3**MANUAL DE ORIENTAÇÕES DO PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO
DE RECURSOS DE FINANCEIROS**

PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO



REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS ÀS CRECHES DA REDE MUNICIPAL



***MANUAL DE ORIENTAÇÕES
1999***



SUMÁRIO

<i>Apresentação</i>	03
<i>1. Objetivos</i>	04
<i>2. Convênio</i>	05
<i>3. Conta Bancária</i>	05
<i>3.1. Identificação da Conta</i>	05
<i>3.2. Documentação necessária para abertura de conta</i>	05
<i>4. Critérios para o repasse de recursos</i>	06
<i>5. Data do repasse</i>	06
<i>6. Valor do repasse</i>	06
<i>7. Destinação dos recursos</i>	06
<i>7.1. Material de consumo</i>	07
<i>7.2. Serviços de Terceiros</i>	07
<i>8. Plano de Aplicação dos recursos</i>	08
<i>9. Movimentação dos recursos</i>	09
<i>9.1. Aplicação financeira dos recursos</i>	10
<i>10. Prestação de contas</i>	10
<i>10.1. Comprovantes de despesas</i>	10
<i>10.2. Relatório de aplicação dos recursos</i>	11
<i>10.3. Encaminhamento da prestação de contas</i>	12
<i>10.4. Prazo de entrega</i>	12
<i>10.5. Documentação necessária</i>	12
<i>11. Esclarecimentos Gerais</i>	12
<i>12. Cuidados a serem tomados na contratação de serviços e aquisição</i>	13
<i>12.1. Contratação de Serviços</i>	13
<i>12.1.1. Serviços Eventuais</i>	13
<i>12.1.2. Serviços Permanentes</i>	14
<i>12.2. Aquisição de Produtos</i>	14
<i>13. Anexos</i>	16

PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS ÀS CRECHES MUNICIPAIS

Apresentação

.....

A Secretaria Municipal da Criança, é o órgão da Prefeitura Municipal de Curitiba, responsável pela coordenação de programas e projetos sócio-educativos, no atendimento a crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos, em parceria com as famílias e a sociedade.

Neste semestre, a Secretaria Municipal da Criança, pretende adotar o convênio com as Associações de Pais e Funcionários – APF's, para a implantação da proposta de descentralização de recursos financeiros direcionados as creches da rede municipal, que está em consonância com a política social, definida pelo Município, fundamentados na Lei 9394, (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, conforme prevê o artigo 15), que integra progressivos graus de autonomia e de gestão financeira, conforme as normas gerais de direito financeiro público.

As pessoas envolvidas no Programa de Descentralização das creches e das APF's, terão autonomia para aplicação de recursos financeiros, e no estabelecimento de prioridades e critérios de qualidade, analisando a relação custo e benefício de cada proposta de fornecimento de serviços ou de materiais solicitados pela creche, valorizando os recursos existentes nas comunidades.

A proposta de descentralização de recursos financeiros, será efetivada em área piloto de oito creches, nos Núcleos Regionais, com previsão de novas descentralizações, de recursos financeiros a partir do ano 2000, à medida que forem analisados e avaliados os resultados alcançados com o programa.

Com essa finalidade, o presente Manual, vem apresentar as orientações necessárias as creches e as APF's, para a nova sistemática de repasse de recursos financeiros, a sua adequada utilização e a correspondente prestação de contas.

PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS ÀS CRECHES MUNICIPAIS

1. Objetivos

.....

A descentralização financeira consiste no repasse de recursos à creche, através da Associação de Pais e Funcionários - APF, interessando-se atingir três objetivos básicos:

- oferecer à creche progressivos graus de autonomia de gestão financeira, conforme prevê o artigo 15 da LDB (Lei 9394/96);
- estabelecer uma parceria eficaz entre a creche e a comunidade,
- simplificar os procedimentos administrativos, possibilitando a creche adquirir materiais e serviços com mais agilidade, mais qualidade e menos custos.

A opção pelo repasse à APF se deve ao fato dessa entidade, enquanto pessoa jurídica, possuir autonomia jurídica, para contratar, o que viabiliza uma gestão mais autônoma, por parte das creches envolvidas no programa. Todavia, como se trata de repasse dos recursos públicos, faz-se necessário devido acompanhamento e auditoria destes valores por parte do Município, razão pela qual deverão ser fielmente observadas as instruções contidas no presente manual.

Mais do que a agilização do cotidiano administrativo de cada uma das creches da Rede Municipal, o Programa de Descentralização objetiva que a busca de soluções para todas as necessidades de nossas creches passe pela deliberação conjunta entre a equipe administrativa de cada creche e a comunidade, efetivando assim um processo de integração imprescindível ao cumprimento do papel esperado da creche na sociedade contemporânea.

NORMAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS REPASSADOS À CRECHE

2. Convênio

.....

Consideradas as circunstâncias já explicitadas, o Município de Curitiba adotou o **CONVÊNIO** com as Associações de Pais e Funcionários, como o mecanismo legal mais adequado ao repasse de recursos financeiros destinados ao atendimento das necessidades cotidianas das creches da Rede Municipal.

A Associação de Pais e Funcionários da creche que aderir ao programa deverá firmar convênio com o Município de Curitiba, com o prazo inicial de três meses, prorrogável por períodos sucessivos de um ano, no limite temporal máximo de sessenta meses, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, que rege os contratos e convênios administrativos.

3. Conta Bancária

.....

A Associação de Pais e Funcionários deverá abrir uma conta específica para o repasse de recurso do Programa de Descentralização em qualquer agência do Banco do Brasil S.A.

3.1. Identificação da Conta

.....

A conta será identificada da seguinte forma:

“APF da Creche _____/PMC/SMCR/Descentralização”.

Caso a agência bancária não abrir conta com todos os caracteres acima, basta que se preserve a indicação APF Creche _____PMC.

3.2. Documentos necessários para abertura de conta

.....

- a) Estatuto registrado em Ofício de Registros de Títulos e Documentos.
- b) Ata de eleição da Diretoria atual, registrada em Ofício de Registros de Títulos e Documentos.
- c) Ficha de inscrição no CNPJ.
- d) Cópia autenticada do CPF e RG do Presidente e Tesoureiro da APF.
- e) Ofício da SMCR, encaminhando a APF para abertura da conta.

4. Critérios para o Repasse de Recursos

.....

O repasse será feito com base na capacidade de atendimento das creches, informado pelo setor competente da Secretaria Municipal da Criança.

A proposta de descentralização de recursos financeiros direcionados as APFs, foi desenvolvida nos Núcleos Regionais: Portão, APF da Creche Municipal Pimpão; Matriz, APF DA Creche Municipal Servidores II; Bairro Novo, APF da Creche Municipal Vila Vitória; Cajuru, Creche Trindade; Boqueirão, Creche Meia Lua; Boa Vista, Creche Krachinski; Pinheirinho, Creche Olga Benário Prestes; Santa Felicidade, APF da Creche Municipal Santa Felicidade;

A partir do ano 2000 a descentralização de recursos financeiros, estará sendo estendida para outras creches, envolvendo todas as creches dos Núcleos Regionais Boa Vista, Boqueirão, Cajuru e Pinheirinho.

5. Data do Repasse

.....

Os recursos serão repassados à APF no início de cada trimestre, abrangendo o total de cotas pertinente a três meses. O primeiro trimestre abrangerá os meses de fevereiro, março e abril / 2000.

6. Valor do Repasse

.....

O valor do repasse será estabelecido pelo Município de Curitiba de forma a garantir que cada APF possa adquirir material de consumo e contratar serviços de terceiros, conforme previsto no item “Destinação dos recursos”.

7. Destinação dos Recursos

.....

Os recursos financeiros repassados podem ser aplicados em:

7.1. Material de Consumo

.....

Material de Expediente e Didático: Alfinete para flanelógrafo, almofada para carimbo, arquivo morto, etiqueta para pasta suspensa, extrator de grampos, grampeador (exceto grampeador elétrico e grampeador Dino), livro protocolo, pasta az, perfurador central médio, régua, tinta para carimbo, apontador plástico, bloco de memorando, barbante, bloco de papel ofício, bobina de papel, borracha branca, caderno universitário, caneta esferográfica, caneta marca texto, cartolina, clips, cola branca, corretivo líquido, envelopes, etiqueta auto-adesiva, fita crepe, fita durex, giz, grampos para grampeador, lápis de cor, lápis estaca, lápis preto nº 02, livro ata, papel crepon, papel de seda, papel lustro, papel sulfite, pasta plastificada, pasta suspensa completa, pincel atômico, pincel nº 16,, tesoura escolar sem ponta, tinta guache, tinta para pincel atômico, livros de literatura infantil (que deverá ser comprado de acordo com a proposta pedagógica das creches, orientados pelo Departamento de Atendimento Infantil), livros consumíveis em até dois anos e brinquedos pedagógicos de acordo com a faixa etária, entre outros.

Nota 01: As máquinas adquiridas ou locadas com recursos da APF, terão sua manutenção integralmente custeada com recursos próprios da APF, **que não os repassados pelo convênio de descentralização.**

Nota 02: O material necessário a limpeza e conservação da creche é encaminhado mensalmente.

Reparos: vidro, carpintaria, madeira, piso, prego, parafusos, pedrisco, cal, cimento, azulejo, tijolo, telha, calha, tinta, material hidráulico, material elétrico, trinco, fechadura, lâmpada, reator para lâmpada, peças para conserto de máquina de escrever, panela de pressão, aparelho de som, vídeo, tv, mimeógrafo, computador, impressora, aparelho telefônico, chuveiro, filtro de barro para água, forno elétrico, balança doméstica, máquina de costura entre outros, desde que constitua placa patrimonial.

Outros: roçada, areia aviamentos para confecção de cortinas, medicamentos para primeiros socorros, entre outros.

Os recursos repassados pelo Convênio não poderão ser usados para aquisição de material permanente, bem como, gás de cozinha e combustível..

7.2. Serviços de Terceiros

.....

Pagamentos referentes a prestação de serviços (mão-de-obra) de pequenos reparos e consertos, realizados por pessoas físicas, autônomos ou jurídicas.

Nota: Considera-se “pequeno reparo” todo aquele cujo valor total corresponde a no máximo 30% do montante de recursos repassados a creche no trimestre. Ultrapassado esse valor, a creche pode requerer a execução do serviço à SMCR, desde que justifique pormenorizadamente porque referido serviço, deve ser executado naquele momento e qual o custo orçado, anexando documentação comprobatória.

Ex.: A creche recebeu no trimestre R\$ 1.000,00 x 30%= R\$ 300,00, ela poderá gastar até R\$ 300,00 em pequenos reparos.

Atenção !

Os recursos repassados não poderão ser aplicados em despesas de pessoal.

Consideram-se como despesas de pessoal os pagamentos realizados às pessoas físicas que exerçam função ou cargo permanente, com carga horária definida, qualquer que seja o regime de trabalho, junto ao Município de Curitiba, em qualquer de suas esferas (administração direta e indireta) EX: Professor, Auxiliar de Desenvolvimento Social, Cozinheiro, Auxiliar de Serviços de Creche, Secretária, vigia, com vínculo trabalhista com o Município.

A vedação deriva de previsão legal expressa, contida nos artigos 193, 198 e 209 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais-Lei Municipal nº 1.656/58.

O disposto nestes parágrafos, estende-se as pessoas que não tenham vínculo de trabalho com o Município de Curitiba, e que venham a substituir servidores públicos em suas funções normais e rotineiras.

Ex.: Todas as funções que existem na creche.

8. Plano de Aplicação dos Recursos

.....

A creche deverá elaborar Plano de Aplicação dos Recursos (Anexo 1), que deverá ser submetido a análise e aprovação pela APF. Deverão constar na pauta de reuniões e na ata respectiva da APF, a avaliação deste plano e o parecer sobre a prestação de contas.

Nota: A avaliação do Plano de Aplicação dos Recursos e a aprovação da prestação de contas, expressamente consignados em ata de reunião da APF, constituem pressuposto inafastável ao repasse do trimestre seguinte ao executado.

O Plano de Aplicação será elaborado trimestralmente considerando:

- a) o total de recursos recebidos;
- b) as finalidades a que se destinam os recursos repassados;

- c) as prioridades estabelecidas pela creche (APF);
- d) o planejamento de destinação quanto aos recursos recebidos de outras fontes. Ex: doações.

O plano deverá ser elaborado em 03 (três) vias, e após, aprovado pela APF. A primeira via, devidamente assinada, será incorporada à prestação de contas; a segunda e a terceira vias devem ser anexadas à documentação permanente da APF.

Após aprovado o plano, sendo necessárias reformulações, estas deverão ser submetidas à APF para aprovação em ata de reunião, conforme o formulário “Plano de Aplicação de Recursos”.

9. Movimentação dos Recursos

.....

Deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- a) abertura de uma conta bancária no Banco do Brasil S.A pela APF para a movimentação dos recursos advindos do repasse, conforme item “Conta bancária”;
- b) os dispêndios (gastos) só poderão começar depois de depositados os recursos na conta bancária citada;
- c) as despesas realizadas com os recursos do Programa de Descentralização estão dispensados do processo licitatório, mas **deverão ser sempre precedidas de pesquisa de preços** (sempre dois orçamentos escritos e assinados, com identificação e CPF/CNPJ da pessoa física ou jurídica que emitir), objetivando obedecer aos princípios da moralidade, probidade e transparência, norteadores de todos os atos da Administração Pública;
- d) as despesas anteriores ao repasse dos recursos referentes ao primeiro depósito não serão consideradas para fins de prestação de contas. Portanto., se registradas com essa finalidade considerar-se á irregular a prestação de contas, com bloqueio do repasse referente ao trimestre seguinte;
- e) toda e qualquer despesa efetuada com repasse só poderá ocorrer dentro do período de vigência do Convênio entre a APF e o Município;
- f) os pagamentos feitos em cheque deverão ser sempre nominais;
- g) os descontos de CPMF constituirão despesa do Convênio;
- h) os talões de cheques e extratos bancários deverão ser pagos com recursos da APF, tarifas de devoluções de cheques.
- i) podem ser realizadas compras a prazo ou parcelas, desde que mediante carnê ou contrato escrito (vedado o uso de cheque pré-datado), devendo em tal caso o parcelamento ficar adstrito à vigência do Convênio. Em caso de pagamentos parcelados de contrato escrito, deve ser exigido um recibo de cada parcela, onde esteja mencionado o contrato originário;
- j) devem ser evitados adiantamentos de qualquer natureza (vales), ficando por conta da APF os riscos daí decorrentes.
- k) multas, juros, etc., por atraso de pagamento não poderão ser pagos com recursos do Convênio;
- l) o extrato bancário poderá ser emitido em caixa automático, desde que compreenda o período entre o início do repasse e o fim do trimestre. Pode ser solicitado ao banco extrato mensal;
- m) se o recurso não for utilizado na totalidade dentro do trimestre, poderá ser usado no trimestre seguinte, desde que observado o prazo de duração do convênio;
- n) os gastos que ultrapassem o valor repassado serão de responsabilidade da APF (recursos próprios);
- o) o saldo financeiro existente ao término da vigência do Convênio deverá ser recolhido ao Município, através de Guia de Recolhimento (GR-Anexo 9), a ser efetuado após análise da prestação de contas.

9.1. Aplicação Financeira dos Recursos

.....

Os valores que não forem gastos imediatamente poderão ser aplicados em Fundo de Curto Prazo, na própria agência bancária.

10. Prestação de Contas

.....

10.1. Comprovante de Despesas

.....

Todos os comprovantes de despesas (nota fiscal, recibo ou fatura) deverão estar em nome da Associação de Pais e Funcionários (APF), sem rasuras ou emendas, discriminando todas as compras e serviços efetuados.

Serão aceitos como comprovantes de despesas relativas a serviços tanto o “Recibo de Pagamento a Autônomo” (RPA-Anexo 11) quanto ao recibo comum (Anexo 3), onde deverão constar:

- a) valor numérico;
- b) nome da APF;
- c) valor por extenso;
- d) especificação do serviço executado;
- e) data;
- f) RG, CPF, endereço e telefone do prestador do serviço;
- g) nome completo e assinatura do prestador de serviços;
- h) número do cheque referente ao pagamento da despesa (no verso);
- i) sempre que se tratar de prestação de serviços, a duração da mesma deverá estar especificada (ex: “03 dias de serviços”, ou ainda “serviços prestados no período de 03 a 15/05/99”).

Nota: O campo inexistente no recibo (exemplo RG, CPF), podem serem acrescentados a máquina ou manuscrito desde que a utilização seja em caneta azul ou preta.

A Razão Social da APF deverá estar conforme o CNPJ.

Nas notas fiscais (Anexo 4) deverão constar:

- a) nome e endereço completos da APF;
- b) número do cheque referente ao pagamento da despesa;
- c) discriminação de todas as despesas efetuadas.

Nota: Toda despesa deverá ser realizada dentro de um prazo que permita à APF estar de posse do respectivo comprovante na data da prestação de contas.

O formulário “Demonstrativo Financeiro / Relação de Pagamentos” (Anexo 5) deverá ser preenchido na ordem cronológica da realização das despesas, datilografado e sem rasuras. Há possibilidade de ser manuscrito, desde que em letra de forma/cursiva, em caneta azul ou preta.

O valor de cada cheque deverá estar de acordo com o valor da respectiva Nota Fiscal, Recibo ou Fatura.

Nota 1: Não poderão haver rasuras nas notas fiscais. Utilizar a carta de correção se for o caso.

Nota 2: Será permitido que a APF mantenha um fundo de caixa em dinheiro para pequenos gastos, no valor de até R\$ 100,00 (cem reais), constituído de retiradas com cheque. Esses gastos deverão ser demonstrados no Anexo 5, citando sempre o número do cheque originário e suas respectivas despesas. Há um exemplo desta situação no Anexo 8.

Encaminhar, juntamente com a prestação de contas, as notas fiscais, recibos e extratos bancários originais, bem como qualquer outro documento relativo a despesas listadas na prestação de contas.

Nota: Em caso de término do mandato da Diretoria da APF ou afastamento definitivo do Presidente e/ou Tesoureiro, deverá obrigatoriamente acontecer uma reunião na qual se faça uma prestação de contas da gestão encerrada, no prazo de até 03 (três) dias úteis, com registro em ata.

10.2. Relatório de Aplicação dos Recursos

.....

A APF deverá preencher e aprovar o Relatório de Aplicação dos Recursos (Anexo 2).

O relatório deverá ser elaborado em 03 (três) vias. A primeira via, devidamente assinada, será incorporada à prestação de contas; a segunda e a terceira vias ao arquivo permanente da APF.

O relatório deverá demonstrar o valor recebido no trimestre e as despesas previstas e realizadas, por grupo de ações.

O relatório deverá ser compatível com os comprovantes de despesas.

10.3. Encaminhamento da Prestação de Contas

.....

A prestação de contas, devidamente aprovada pela APF, deverá ser entregue ao NF (Núcleo Financeiro da SMCR) na seguinte forma:

- a) 1º e 3º trimestres do convênio: Relatório de Aplicação dos Recursos;
- b) 2º e 4º trimestre do convênio: Prestação de Contas completa conforme item 10.5.

10.4. Prazo de Entrega

.....

Cinco (05) dias úteis após o fechamento do trimestre.

10.5. Documentação Necessária

.....

- a) Ofício de encaminhamento - Anexo 7.
- b) Demonstrativo Financeiro e Relação de Pagamentos - Anexo 5.
- c) Notas Fiscais, Recibos e outros em via original. Caso esses documentos sejam de tamanho pequeno, deverão ser colados individualmente em folha tamanho ofício.
- d) Extratos Bancários Originais.
- e) Primeira via do Relatório de Aplicação de Recursos - Anexo 2.

Nota: Os orçamentos solicitados não deverão ser incluídos na prestação de contas, mas a APF deverá manter a guarda dos mesmos durante cinco anos, para dar cumprimento à legislação tributária e fiscal vigente. Fazer cópias das prestações de contas para ficar no arquivo da APF.

11. Esclarecimentos Gerais

.....

Toda documentação referente ao Programa de Descentralização de recursos deverá ser mantida em pasta(s) específica(s) para esse fim.

Na prestação de contas não serão aceitos documentos em papel térmico (fax, por exemplo).

Caso ocorram problemas durante a execução do Convênio, que importem em irregularidades quanto à forma de utilização dos recursos repassados(Ex.: emissão de cheques sem fundos, denúncias de má administração / gerência dos recursos, atraso na prestação de contas, etc.), o Município deflagrará de imediato os procedimentos cabíveis à apuração de responsabilidades, podendo suspender o repasse aos períodos subseqüentes enquanto não concluída essa investigação.

12. Cuidados a Serem Tomados na Contratação de Serviços e Aquisição de Materiais

.....

O novo sistema importará na negociação direta entre fornecedores e APF. Esse tipo de negociação direta, sem processo licitatório, produz efeitos semelhantes aos produzidos pelos contratos celebrados por pessoas físicas e empresas privadas.

Por isso, tome os seguintes cuidados ao contratar:

12.1 Contratação de Serviços

.....

A **contratação de serviços** (consertos em instalações e/ou equipamentos, confecção de cortinas, por exemplo) pode ser de forma **eventual** ou **permanente**.

12.1.1 Serviços Eventuais

.....

O serviço eventual é aquele prestado de forma esporádica. A contratação de um pedreiro com o objetivo exclusivo de reformar um muro, por exemplo, é um serviço esporádico, pois mesmo que durante um mês ele trabalhe todos os dias, a contratação ocorre apenas para aquele serviço específico. Também é eventual o serviço prestado como diarista, até uma vez por semana. Além desse limite, o Tribunal Regional do Trabalho do Paraná tem entendido que passa a existir vínculo empregatício.

Na contratação em caráter eventual, basta realizar os pagamentos através de recibos para pagamento de autônomos (podem ser adquiridos em papelarias, e são chamados de RPAs - Anexo 11), ou recibos comuns (Anexo 3), onde conste o valor correspondente ao(s) trabalho(s), à parcela paga ou ao valor do contrato integral (no caso de pedreiros, que costumam receber por empreitada). Pode-se também realizar um contrato escrito, detalhando as condições da contratação (Anexo 10).

O contrato escrito é aconselhável nos casos de reparos e de realização de obras, porque nesses casos, se o serviço não ficar bem feito ou não for totalmente executado, a APF contará com um documento no qual restam provadas as condições da contratação, o que facilita muito uma reclamação ao PROCON ou judicial.

É recomendável também que desse contrato escrito conste a estipulação de multa por atraso no cumprimento do contrato, observando-se que a multa pode ser diária, no importe de 0,5% sobre o valor do contrato (por dia de atraso), no limite máximo de 10% (dez por cento). Podem ainda ser acrescidos juros legais, de 0,5% ao mês. Essa estipulação de multas e juros em contrato escrito ajuda muito a APF a ter garantia de que o serviço será executado no prazo combinado, pois se não o for o prestador de serviços de imediato deverá estipular os valores.

Ao contratar **serviços de autônomos** (que sejam contratados diretamente de pessoas físicas, e não de empresas), é importante selecionar profissionais que utilizem material próprio. Também é recomendável fiscalizar que, em caso de atividades que envolvam algum tipo de risco ou insalubridade, o profissional deve utilizar material de proteção, como botas, luvas, capacetes e ferramentas em ordem.

No caso de acidentes, a responsabilidade por eventuais danos causados ao profissional autônomo é do contratante (a APF), já que constitui dever seu fiscalizar a execução dos serviços. O mesmo ocorre em relação ao dever de vigilância das instalações e bens de propriedade da creche, que durante a execução dos serviços fiquem expostos a pessoas estranhas.

12.1.2 Serviços Permanentes

.....

Quando o serviço contratado for de natureza não eventual, haverá vínculo empregatício, que gera o dever de se proceder a anotação em carteira de trabalho e livro de registro, recolher FGTS, descontar o INSS e todas as demais providências necessárias à regularidade desse contrato. **POR ISSO MESMO, É EXPRESSAMENTE VEDADA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER NÃO EVENTUAL PELA APF, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS PELO CONVÊNIO.**

Nota: Se a APF não tomar os cuidados aqui enunciados, e permitir que se configure uma contratação de caráter não eventual, assume com isso a responsabilidade exclusiva pelos efeitos financeiros dessa omissão (recolhimento de encargos, indenização trabalhista, etc).

12.2 Aquisição de Produtos

.....

Na **aquisição de produtos**, o procedimento deve ser o mesmo adotado por qualquer pessoa, quando realiza uma compra. Podem-se adquirir produtos mediante livre escolha, nos limites previstos no item “Destinação dos recursos”, observando-se a melhor qualidade, o menor preço, as melhores condições de pagamento e garantia, etc.

Antes de adquirir o produto, deve ser verificado se o peso real corresponde ao indicado na embalagem, se o prazo de validade não está vencido ou muito próximo, se o conteúdo não está com a qualidade comprometida, entre outros cuidados. Caso se verifiquem desconformidades após a aquisição, o fornecedor pode suprir o vício ou corrigir o defeito no prazo de trinta dias. Não o fazendo, é obrigado a substituir o produto, completar a quantidade ou peça faltante ou abater o preço, a critério do comprador. Reitere-se que deve ser dada sempre ao fornecedor oportunidade de sanar a imperfeição detectada.

Nas situações já descritas, a APF deve sempre comunicar por escrito o fornecedor, dando-lhe o prazo já referido para solucionar a questão; caso o fornecedor não tome qualquer providência, a APF pode suspender o pagamento de parcela(s) pendente(s).

Nota: Lembre-se que se a APF deixar de pagar obrigações assumidas sem tomar os cuidados aqui enunciados, não poderá utilizar os recursos do convênio para eventuais encargos (multas, juros, indenizações, etc.).

Caso não seja possível solucionar amigavelmente qualquer problema surgido com fornecedores, dirija-se ao PROCON ou ao Juizado de Pequenas Causas, onde esses conflitos costumam ser resolvidos sem maiores burocracias, não havendo nenhum custo e nem sendo necessário o acompanhamento de advogado, ao menos na fase inicial.

Nota: O PROCON se localiza à Rua Francisco Torres, 272, Centro, e o Juizado Especial Cível e Criminal à Rua Fernando Amaro, s/n (ao lado do nº 40), no Alto da XV.

Por todas essas circunstâncias, reafirma-se a necessidade de cautela ao efetuar contratações, e a necessidade de elucidar eventuais dúvidas preventivamente junto aos setores competentes. Os setores encarregados de acompanhamento do repasse de recursos são:

a) para dúvidas quanto a prestação de contas - Núcleo Financeiro da SMCR - ramal 9930;

b) para dúvidas e informações de qualquer outra natureza - Gerência de Apoio Técnico - ramal 9934, 9935 e 9936.

Nota: Juntamente com o presente manual, cada APF está recebendo um exemplar do Código de Defesa do Consumidor. Leia com atenção antes de contratar.

13. Anexos
.....

Anexo 1 - Plano de Aplicação

Anexo 2 - Relatório de Aplicação dos Recursos

Anexo 3 - Modelos de Recibo

Anexo 4 - Modelo de Preenchimento de Nota Fiscal

Anexo 5 - Demonstrativo Financeiro / Relação de Pagamentos

despesas
Anexo 6 - Modelo de Preenchimento do Anexo 5 - Quantia retirada em dinheiro para pequenas

Anexo 7 - Modelo de Ofício de Encaminhamento da Prestação de Contas

Anexo 8 - Manutenção e Pequenos Reparos

Anexo 9 - Modelo de Preenchimento de Guia de Recolhimento (GR)

Anexo 10 - Modelo de Contrato de Prestação de Serviços

Anexo 11 - Modelo de Recibo para Pagamento a Autônomo (RPA)

Anexo 1 (modelo)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA
Programa de Descentralização
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

- . **Identificação**
- . Nome da creche _____
- . Núcleo _____
- . Trimestre: 1° 2° 3° 4°
- . Valor recebido: _____ N° de Crianças _____
- . **Ações previstas**

Item	Especificação	Valor Previsto (R\$)
1	Atendimento a crianças	
1.1	Material expediente e didático	
1.2	Outros (especificar)	
2	Manutenção e Conservação	
2.1	Material para reparos em geral	
2.4	Prestação de serviços (mão-de obra)	
	Total:	
	Saldo:	

Aprovado em reunião da APF no dia ___/___/___, conforme registro em ata n° _____.

Assinatura do Presidente (Diretor da Creche) e dois membros do Conselho Deliberativo e Fiscal.

Nome Completo	Assinatura
1.	
2.	
3.	

Data

Assinatura do Presidente da APF

Anexo 2 (modelo)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA
Programa de Descentralização
RELATÓRIO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

• **Identificação**

• Nome da creche _____

• Núcleo _____

• Trimestre: 1º 2º 3º 4º

• Valor recebido: _____ Nº de Crianças _____

• **Ações realizadas**

Item	Especificação	Valor Previsto (R\$)	Valor Realizado (R\$)
1	Atendimento a crianças		
1.1	Material expediente e didático		
1.2	Outros (especificar)		
2	Manutenção e Conservação		
2.1	Material para reparos em geral		
2.2	Prestação de serviços (mão-de obra)		
	Total:		
	Saldo:		

Aprovado em reunião da APF no dia ___/___/___, conforme registro em ata nº _____ e do Conselho Deliberativo e Fiscal da APF no dia ___/___/___, conforme registro em ata nº _____.

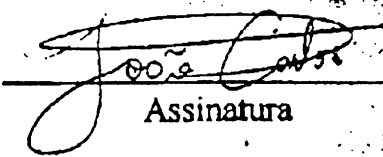
Assinatura do Presidente (Diretor da Creche) e dois membros do Conselho Deliberativo e Fiscal.

Nome Completo	Assinatura
1.	
2.	
3.	

_____ Data

_____ Assinatura do Presidente da APF

Anexo 3
Modelo de Recibo


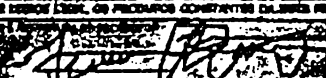
RECIBO	N° <u>01</u>	VALOR RS <u>20,00</u>
Recebi(emos) de <u>APF - Crechê Municipal</u>		
a importância de <u>(VINTE REAIS)</u>		
proveniente de <u>SERVIÇOS DE JARDINAGEM NA Creche Municipal</u>		
<u>NO PERÍODO DE 03/08/97 À 06/08/97.</u>		
para clareza firmo o presente.		
Nome: <u>JOÃO CARLOS DA SILVA</u>	Data Curitiba, <u>08/08/97</u>	
RG: <u>3.054.315</u>		
CPF: <u>589.417.224-31</u>	Assinatura	
Endereço/Fone: <u>Rua Itupava, 34 240-3420</u>		
Cheque nº: <u>0004</u>		

Anexo 4
Modelo de Preenchimento de Nota Fiscal

NOME FANTASIA
(NÃO USAR)

RAZÃO SOCIAL
(COLOCAR NA RELAÇÃO
DE PAGAMENTOS)

N.º NOTA FISCAL
(COLOCAR NA RELAÇÃO
DE PAGAMENTOS)

 DISTRIBUIDORA CURITIBA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1782 - BAIRRO REBOUCAS FONE: (041) 222 8067 FAX: (041) 222 1061 CEP: 80230-110 CURITIBA PARANÁ		DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPIÉIS E LIVROS LTDA. <input checked="" type="checkbox"/> SAÍDA <input type="checkbox"/> ENTRADA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10100111-99		P.º DA FOLHA: 031088 Nº: 031088 "SÉRIE 2" DATA LIMITE PARA EMISSÃO: 08/08/97 DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 08/08/97 HORA DA SAÍDA: 13:41																																																																														
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS MERCADORIA		C.F. OP. 512	REG. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO 10100111-99	REG. EST. SUBST. TRIBUTÁRIO 10100111-99																																																																														
DESCRIÇÃO / RESUMENTE APP - Creche Municipal		C.C.E.C.P. 76.793.603/0001-50		DATA DE EMISSÃO 08/08/97																																																																														
ENDEREÇO Rua José Meira nº 23		EMPRESA DESTINO Sta Felicidade		CEP 82.100-140																																																																														
MUNICÍPIO Curitiba		FONE / FAX 338-1210	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 10100111-99																																																																														
FATURA PARCELA PAGAMENTO A mesma		CONDIÇÃO contra apres.																																																																																
VALOR POR EXTENSO Setenta e oito reais e vinte centavos-x-x-x-x-		DUPLICATA ÚNICA 31088/1	ATENDIMENTO 08/08/97	VALOR 78.20																																																																														
DADOS DO PRODUTO																																																																																		
<table border="1"> <tr> <td>QUANTIDADE</td> <td>DESCRIÇÃO</td> <td>VALOR UNITÁRIO</td> <td>VALOR TOTAL</td> <td>VALOR UNITÁRIO</td> <td>VALOR TOTAL</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>CANETA P. RETRO 04 CORES - FÁBRIK 72/07-72</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>CANETA PINCEL ATÔMICO AZUL - FÁBRIK 07/000</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>CANETA PINCEL ATÔMICO PRETO - FÁBRIK 07/000</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>CANETA PINCEL ATÔMICO VERDE - FÁBRIK 07/000</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>MARKANTE C/40 P/05 254-64</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>CANETA PINCEL ATÔMICO VERMELHO - FÁBRIK 07/000</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>PAPÉL CELOFANE 701104-VERMELHO</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>PAPÉL CARTOLINA 50246 BRANCO</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>PAPÉL CELOFANE 701104-AMARELO</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>PAPÉL CELOFANE 701104-AZUL</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>PAPÉL CELOFANE 701104-ROSA</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>0,00</td> <td>PAPÉL CELOFANE 701104-VERDE</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </table>					QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	0,00	CANETA P. RETRO 04 CORES - FÁBRIK 72/07-72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CANETA PINCEL ATÔMICO AZUL - FÁBRIK 07/000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CANETA PINCEL ATÔMICO PRETO - FÁBRIK 07/000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CANETA PINCEL ATÔMICO VERDE - FÁBRIK 07/000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	MARKANTE C/40 P/05 254-64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CANETA PINCEL ATÔMICO VERMELHO - FÁBRIK 07/000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	PAPÉL CELOFANE 701104-VERMELHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	PAPÉL CARTOLINA 50246 BRANCO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	PAPÉL CELOFANE 701104-AMARELO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	PAPÉL CELOFANE 701104-AZUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	PAPÉL CELOFANE 701104-ROSA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	PAPÉL CELOFANE 701104-VERDE	0,00	0,00	0,00	0,00
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL																																																																													
0,00	CANETA P. RETRO 04 CORES - FÁBRIK 72/07-72	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																													
0,00	CANETA PINCEL ATÔMICO AZUL - FÁBRIK 07/000	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																													
0,00	CANETA PINCEL ATÔMICO PRETO - FÁBRIK 07/000	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																													
0,00	CANETA PINCEL ATÔMICO VERDE - FÁBRIK 07/000	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																													
0,00	MARKANTE C/40 P/05 254-64	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																													
0,00	CANETA PINCEL ATÔMICO VERMELHO - FÁBRIK 07/000	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																													
0,00	PAPÉL CELOFANE 701104-VERMELHO	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																													
0,00	PAPÉL CARTOLINA 50246 BRANCO	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																													
0,00	PAPÉL CELOFANE 701104-AMARELO	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																													
0,00	PAPÉL CELOFANE 701104-AZUL	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																													
0,00	PAPÉL CELOFANE 701104-ROSA	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																													
0,00	PAPÉL CELOFANE 701104-VERDE	0,00	0,00	0,00	0,00																																																																													
CÁLCULO DO IMPORTE																																																																																		
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 78,20	VALOR DO ICMS 13,29	BASE DE CÁLCULO COM SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUÍDO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 78,20																																																																														
VALOR DO FANTASIA 0,00	VALOR DO DESPESAS	VALOR TOTAL DO ICMS 0,00	VALOR TOTAL A SER PAGO 78,20																																																																															
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS																																																																																		
<table border="1"> <tr> <td>QUANTIDADE</td> <td>ESPECIE</td> <td>VALOR</td> <td>VALOR UNITÁRIO</td> <td>VALOR TOTAL</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>					QUANTIDADE	ESPECIE	VALOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL																																																																									
QUANTIDADE	ESPECIE	VALOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL																																																																														
DADOS ADICIONAIS																																																																																		
DE PRODUTOS CLASSIFICADOS DE ACORDO COM O SISTEMA DE REGISTRO DE COMÉRCIO EXTERNO (SIC) DO BRASIL, O PRECATORIO CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL NÃO TEM NENHUM EFEITO DE PAGAMENTO DE ICMS.																																																																																		
Nº de Protocolo: 89704/0																																																																																		
Assinatura: Robinson																																																																																		
DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIDORA CREDENCIADA DE SAÍDA E ENTRADA: TODOS OS PRECATORIOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL NÃO TEM NENHUM EFEITO DE PAGAMENTO DE ICMS.																																																																																		
Assinatura: 				NOTA FISCAL-FATURA Nº: 031088																																																																														

N.º DO CONTROLE (NÃO USAR)

Anexo 7
Modelo de Ofício de Encaminhamento
da Prestação de Contas

Ofício nº ____ / 9__

Curitiba, ____ de _____ de 199__.

Senhor Prefeito

Encaminhamos a Vossa Senhoria a Prestação de Contas do Convênio nº ____ / 9__ firmado com a Prefeitura Municipal de Curitiba e Associação de Pais e Funcionários da Creche _____, referente ao repasse do _____ trimestre de 199__, recebido em ____ / ____ / ____, mais rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$ ____ (_____), totalizando uma receita de R\$ ____ (_____), sendo que as despesas perfizeram o total de R\$ ____ (_____), permanecendo um saldo de R\$ ____ (_____) para a próxima prestação de contas.

Atenciosamente

PRESIDENTE DA APF

Exmo. Sr.
Cássio Taniguchi
Prefeito Municipal de Curitiba
Nesta Capital

Anexo 8

Manutenção e Pequenos Reparos

Para fins de aplicação dos recursos da descentralização são considerados pequenos reparos:

- Serviços gerais

- . chaveiros
- . cortinas
- . carimbos

- Reparos e substituição de azulejos

- Reparos internos e externos de calçadas

- Reparos em alvenaria (trincas e rachaduras)

- Coberturas das Creches

- . reparos de ripas e caibros
- . troca de telhas e cumeeiras
- . reboco de cumeeiras, espigões de barro e telhas
- . forro (repregamento e substituição de peças)

- Drenagem de água pluviais

- . desobstrução de galerias
- . limpeza de calhas
- . limpeza de rufos
- . limpeza de condutores
- . limpeza de caixas de captação
- . reparos de drenagem em canchas e pátios

- Esgoto

- . desentupimentos
- . limpeza de caixas de gordura
- . limpeza de fossas sépticas

- Pintura

- Marcenaria

- . pequenos consertos e reparos em armários, balcões, quadros murais, bancos, bandejas, banquetas, biombos, caixas, divisórias, estantes, mesas, portas, prateleiras, raquetes, carteiras e cadeiras
- . conserto e troca de fechaduras em mesas e portas
- . substituição de folhas de portas, batentes, vistas

- Serralheria (consertos)

- . grades de ferro
- . janelas tipo basculante
- . mastros
- . portões

- Manutenção e reparo de rede de água fria

- . tampa de bacias
- . sifões
- . torneiras
- . registros
- . vasos sanitários
- . pias
- . vedantes

- Instalações elétricas

- . reparos em interruptores, tomadas, botões de campainha, bocais e fiação
- . substituição de luminárias, globos, calhas, disjuntores até 40 ampères, interruptores e lâmpadas fluorescentes e incandescentes
- . consertos de chuveiros e torneiras elétricas

- Muros

- . pequenos reparos de alvenaria e revestimentos
- . rachaduras
- . rebocos
- . buracos

- Pisos

- . colagem de tacos soltos
- . substituição de rodapés
- . reparos em pisos cerâmicos

-Vidros**- Jardinagem**

- . poda de árvores
- . plantio de flores, árvores e grama
- . limpeza de pátio, roçada.
- . colocação de pedrisco, areia e terra para drenagem do solo.

Havendo dúvidas quanto à destinação dos recursos, consulte a Gerência de Apoio

Técnico - SMCR.

Anexo 10

Modelos de Contrato de Prestação de Serviços

Cláusula Primeira: Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a APF....., de ora em diante denominada CONTRATANTE e do outro, Maria de Souza, de ora em diante denominada CONTRATADA, resolvem entre si firmar o presente instrumento de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AUTÔNOMO, que reger-se-á sob as seguintes condições:

Cláusula Primeira: A Contratada prestará serviços de paisagismo à Contratante, visando implantação de floreiras e plantas ornamentais na sede da Creche....., sita à Rua....., Bairro.....

Cláusula Segunda: Os serviços serão prestados uma vez por semana, às quintas-feiras, na sede da Creche, entre 7h30min e 17h.

Cláusula Terceira: Pelos serviços prestados, a Contratante pagará à Contratada a importância de R\$...... por dia trabalhado, valor a ser pago no final de cada dia de trabalho, na secretaria da APF.

Cláusula Quarta: O presente contrato terá duração de 1(um) ano, iniciando-se em..... e encerrando-se em.....

Cláusula Quinta: Deixando a Contratada de prestar os serviços por duas semanas consecutivas, ou quatro não consecutivas, automaticamente ficará rescindido o presente contrato, sem ônus para a Contratante.

Cláusula Sexta: A Contratada compromete-se a fornecer as ferramentas e equipamentos de segurança necessários à realização do trabalho, responsabilizando-se por sua guarda e manutenção.

Estando assim ajustadas as presentes condições, pelo mútuo acordo entre as partes, elegem o foro da Comarca de Curitiba para solucionar eventuais litígios decorrentes do presente contrato.

Curitiba,.....

Contratante

Contratada

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: APF, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua.....

CONTRATADO: José da Silva, brasileiro, casado, pedreiro, portador da Carteira de Identidade nº....., com endereço na Rua....., nº.....

OBJETO: Execução de um muro de alvenaria, com 5,0m de extensão, na Creche....., endereço.....

PRAZO: O prazo para a conclusão do objeto do presente contrato é 30-08-98.

PREÇO: Pela execução do objeto do presente contrato, a Contratante pagará ao Contratado a importância de R\$......

CONDIÇÕES: O pagamento será efetuado em 3 parcelas de R\$......, sendo a primeira em 30-07, a segunda em 30-08 e a terceira em 15-09-98.

CLÁUSULA PENAL: Fica estipulada multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% ao mês e juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, pelo inadimplemento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Caso o contrato exceda o prazo de 15-09-98 para a conclusão de obra, o pagamento da última parcela fica suspenso até a conclusão, sem ônus para o Contratante e sem prejuízo do disposto na cláusula anterior.

FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para a solução de litígios decorrentes do presente contrato.

Curitiba,.....

Contratante

Contratada

Anexo 11

Modelo de Recibo para Pagamento à Autônomo (RPA)

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA		Nº DO RECIBO	Nº DO TALÃO
001			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA		MATRÍCULA (CGC OU INSS)	
RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS			
DE		A IMPORTÂNCIA DE CR\$	
(.....), CONFORME			
DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:			
SALÁRIO-BASE	TAXA	Valor máximo p/ Reembolso	
/	X 10% =		
VALOR JÁ REEMBOLSADO NO MÊS	SALDO		
R\$			
CARRETEIRO (CÁLCULO DO VALOR DO REEMBOLSO)			
Aplicar 10 % sobre o valor da mão-de-obra (11,71% do FRETÊ). O resultado corresponderá ao REEMBOLSO, respeitado como limite máximo o valor registrado no campo SALDO.			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO			
NO INSS:			
NO CPF:			
DOCUMENTO DE IDENTIDADE			
NÚMERO	ÓRGÃO EMISSOR		
LOCALIDADE		DATA	
		/ /	
ESPECIFICAÇÃO			
I VALOR DO SERVIÇO PRESTADO		R\$	
II REEMBOLSO (10% de até o salário-base)		R\$	
		SOMA R\$	
DESCONTOS			
III		R\$	
IV		R\$	
V		R\$ R\$	
		VALOR LÍQUIDO R\$	
ASSINATURA			
NOME COMPLETO			

Anexo 12
Referência de Preços de Serviços

Apresenta-se, a seguir, uma lista de preços referentes a serviços. Estes preços foram pesquisados juntos a empresas que atuam em Curitiba, mas são apenas indicativos, podendo haver (como a própria pesquisa demonstrou) grandes discrepâncias entre fornecedores diversos.

Objeto	Serviço	Preço (R\$)	Unidade
Alambrados	Reparo	8,00	m2
Alvenaria	Reparo	2,50	m2
Árvore	Poda	30,00	Árvore pequena
Azulejos	Reparo ou substituição	25,00	m2
Azulejos	Colocação de novos	8,00	m2
Caixa de gordura comum	Limpeza	65,00	Caixa
Caixa d' água e cisternas	Limpeza	40,00	1000 litros
Caixas de captação (esgoto comum)	Limpeza	90,00	Cada 20m
Calçadas	Reparo	7,00	m2
Calhas	Limpeza	55,00	Cada 20m
Caminhão	Transporte de entulho	75,00	Viagem
Canos de água	Limpeza	75,00	2 condutores
Carimbo (nome e data)	Confecção	6,00	m2
Chave	Troca de tambor (segredo) + 2 chaves	5,00	Unidade
Chave comum	Cópia	1,00	Unidade
Chave tetra	Cópia	4,00	Unidade
Chuveiros e torneiras elétricas	Conserto (com material)	15,00	Peça
Cortina de lona (tipo painel)	Confecção	60,00	m2
Fossas sépticas	Limpeza	75,00	Caminhão (8m3)
Muro	Reparo	4,00	m2
Parede	Reparo	2,50	m2
Pia	Desentupimento	50,00	visita
Pisos cerâmicos	Colocação	8,00	m2
Pisos cerâmicos	Reforma (desmanchar e arrumar)	25,00	m2
Pisos de madeira	Colagem de tacos, substituição de rodapés	3,00	m2
Ralo	Desentupimento	50,00	Visita
Rufos	Limpeza	55,00	cada 20m
Serviço de pintor	Pintura simples	2,50	m2
Serviço de Pintor	Pintura com reparo de trincas	5,00	m2
Serviços de eletricista (tomadas, interruptores, campainhas, bocais, fiação, luminárias, disjuntores, etc.)	Serviços em geral (sem material)	10,00	Ponto
Serviços de marceneiro (armários, quadros, bancos, divisórias, estantes, mesas, portas, prateleiras, etc.)	Serviços em geral (sem material)	40,00	Dia
Serviços de serralheiro (grades de ferro, janelas basculantes, mastros, portões, etc.)	Serviços em geral (sem material)	30,00	Hora
Tanque	Desentupimento	50,00	Visita
Telhados	Conserto ou novo	12,00	m2
Vaso Sanitário	Desentupimento	50,00	Visita

Documento elaborado à partir de informações:
CURITIBA Secretaria Municipal da Educação.

**Programa de Descentralização – Repasse de Recursos Financeiros
Às Escolas Municipais – Manual de Orientações.**

Curitiba, 1997. 32 p.

Elaboração e Organização:

Rosane Maciel

Departamento de Atendimento Infantil / Gerência de Apoio Técnico
Secretaria Municipal da Criança

Consultoria:

Sonia Elizabeth N. Eisfeld

Grupo de Apoio à Integração Escola e Comunidade
Secretaria Municipal da Educação

Digitação:

Simone Carvalho Feres

Departamento de Atendimento Infantil / Gerência de Apoio Técnico
Secretaria Municipal da Criança

22/11/99

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1 AMMANN, Safira B. **Participação social**. São Paulo : Cortez, 1977.
- 2 ____; LIMA, Sandra A. Barbosa. **Ideologia do Desenvolvimento de Comunidade no Brasil**. Cortez, 1980.
- 3 _____. Considerações críticas sobre o conceito de participação. **Serviço Social & Sociedade**, ano III, n. 5. São Paulo : Cortez, 1981.
- 4 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DAS CRECHES – APF’s. **Plano de ação**. Núcleo Regional Cajuru. Curitiba, 1997.
- 5 _____. **Plano de ação**. Núcleo Regional Cajuru. Curitiba, 1998.
- 6 _____. **Plano de ação**. Núcleo Regional Cajuru. Curitiba, 1999.
- 7 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DAS CRECHES – APF’s. **Plano de ação**. Núcleo Regional Pinheirinho. Curitiba, 1997.
- 8 _____. **Plano de ação**. Núcleo Regional Pinheirinho. Curitiba, 1998.
- 9 _____. **Plano de ação**. Núcleo Regional Pinheirinho. Curitiba, 1999.
- 10 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DAS CRECHES – APF’s. **Plano de ação**. Núcleo Regional Portão. Curitiba, 1997.
- 11 _____. **Plano de ação**. Núcleo Regional Portão. Curitiba, 1998.
- 12 _____. **Plano de ação**. Núcleo Regional Portão. Curitiba, 1999.
- 13 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS DAS CRECHES – APF’s. **Plano de ação**. Núcleo Regional Santa Felicidade. Curitiba, 1997.
- 14 _____. **Plano de ação**. Núcleo Regional Santa Felicidade. Curitiba, 1998.
- 15 _____. **Plano de ação**. Núcleo Regional Santa Felicidade. Curitiba, 1999.

- 16 BARTHY, Aldair Brasil. Poder e hegemonia. **Revista Serviço Social e Sociedade**. N. 7, São Paulo : Cortez, 1981.
- 17 BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **Educação popular**. São Paulo : Brasiliense, 1984.
- 18 BUFFA, E.; ARROYO Noselha. **Educação e cidadania** : quem educa o cidadão?.
- 19 CARDOSO, Fernando H. **O Modelo Político Brasileiro**. 3. ed. Rio de Janeiro : J. DIFEL, 1977.
- 20 CHAUI, Marilena. **O que é ideologia?** São Paulo : Brasiliense, 1983.
- 21 DEMO, Pedro. **Pobreza política**. São Paulo : Cortez, 1991.
- 22 _____. **Participação é conquista**. São Paulo : Cortez, 1996.
- 23 _____. **Estrutura, organização e funcionamento da educação infantil**. Cadernos Pedagógicos 1 e 2. Curitiba : Secretaria Municipal da Criança, Prefeitura Municipal de Curitiba, 1998.
- 24 DURKHEIM, E. **As regras do método sociológico**. São Paulo : Nacional, 1974, caps. I e II.
- 25 FALEIROS, Vicente de Paula. Por um serviço social alternativo. **Serviço Social & Sociedade**, ano III, n. 5. São Paulo : Cortez, 1981.
- 26 FREIRE, Paulo. **Política e educação**. 2ª ed. São Paulo : Cortez, 1995.
- 27 GRAMSCI, Antonio. **Obras escolhidas**. São Paulo : Martins Fontes, 1978.
- 28 _____. **A concepção dialética da história**. Rio de Janeiro : Civilização Brasileira, 1978.
- 29 _____. **Maquiavel, a política e o estado moderno**. Rio de Janeiro : Civilização Brasileira, 1978.
- 30 _____. **Os intelectuais e a organização da cultura**. Rio de Janeiro : Civilização Brasileira, 1978.
- 31 JACOBI, Pedro. **Movimentos sociais e políticas públicas**. 2ª ed. São Paulo : Cortez, 1993.
- 32 KONDER, Leandro. **O que é dialética?** 17ª ed. São Paulo : Brasiliense, 1987.

- 33 KOVARICK, Lucio. **Capitalismo e marginalidade na América Latina**. Rio de Janeiro : Paz e Terra, 1977.
- 34 KUHLMANN JÚNIOR, Moyses. Políticas para a educação infantil: uma abordagem histórica. Texto, II. **Anais**. Congresso Nacional de Educação – II CONED. Belo Horizonte, 1997.
- 35 LEITE, Rosalina de Santa Cruz Leite. Feminismo em questão. **Serviço Social & Sociedade**. Ano III, n. 5. São Paulo : Cortez, 1981.
- 36 _____. **Proposta pedagógica de 0 a 6 anos**. Curitiba : Secretaria Municipal da Criança e Instituto de Planejamento e Pesquisa Urbana de Curitiba, 1993.
- 37 LENIN, V. I. **El estado y la revolución**. Buenos Aires : Anteo, 1957.
- 38 LIMA, Maria Helena de Almeida. **Reflexão preliminar sobre o processo de planejamento e participação social pela Fundação do Serviço Social em Brasília**. S.N.T (mimeo).
- 39 LIMA, Sandra Amêndola Barbosa. Encontro do CRAS, 3ª Região. **Conferência**. Fortaleza, nov. 1991.
- 40 MEISTER, Albert. **Participacion social y cambio social**. Caracas : Monte Ávila, 1971.
- 41 MELLO, Sônia Aparecida Moreira de; SILVA, Carmem Lúcia da. **Proposta de trabalho do Núcleo Regional Boqueirão para implantação das APF's das creches municipais**. Curitiba, 1997.
- 42 REVISTA SERVIÇO SOCIAL E SOCIEDADE. **O discurso profissional**. São Paulo : Cortez, n. 9, ano III, ago. 1982.
- 43 RIZZO, Gilda. **Creche** : organização, montagem e funcionamento. 3ª ed. Rio de Janeiro : Francisco Alves, 1991.
- 44 ROSA, Maria Arlete. **Movimento de Associações de Curitiba**.
- 45 SCANDIAN, Maria Noélia de O. **O conceito de participação social na perspectiva de integração e de transformação social**. 5.
- 46 SEBASTIANI, Márcia Teixeira. **Educação infantil** : o desafio da qualidade – um estudo da rede municipal de creches em Curitiba em 1989-1992. São Paulo, 1996. Tese (Doutorado) UNICAMP.

- 47 SILLS, David. Associações voluntárias : aspectos Sociológicos. In : _____. **Enciclopédia Internacional de Las Ciências Sociales**. Madri : Aguilar, 1975.
- 48 SINGER, Paul; BRANT, Vinicius Caldeira . **O povo em movimento**. São Paulo.
- 49 SOUZA, Solange Jobim; KRAMER, Sonia. **Educação ou tutela?** : a criança de 0 a 6 anos. São Paulo : Loyola, 1988.